



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 42, DE 11 DE MARÇO DE 2019. “DISPÕE
SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR (TIP) PARA SERVIDOR
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar004/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor **JOSÉ CRISTOVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Legislativo, Nível III, Classe A, CHS 30, inscrito sob a Matrícula nº 84, pelo período de 03 (três) anos a contar de 11 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 11 de Março de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 11 de Março de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA

Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:20111398

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2019. “DISPÕE
SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR (TIP) PARA SERVIDOR
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar004/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor **NICOLAU SANABRIA CANETE**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, CHS 30, inscrito sob a Matrícula nº 89, pelo período de 03 (três) anos a contar de 11 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 12 de Março de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 11 de Março de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA

Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:5957D7AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA PROCESSO Nº 028/2019**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RETIFICAR** e **RATIFICAR** o Processo Administrativo nº **028/2019**, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: Confeção e instalação de Lona Impressa 500cm x 100cm para homenagear as mulheres do município de Amambai em Sessão Solene do dia 12 de Março em consonância ao Dia Internacional da Mulher, comemorado na data 08 de Março de 2019.

EMPRESA VENCEDORA: C N TROFÉUS EIRELI - EPP,
CNPJ: 03.894.557/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades de Homenagens

Amambai, 08 de março de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA

Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:2FA6ACCE

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº0002/2019.

PROCESSO Nº075483/2019

VIGÊNCIA: 01.03.2019 a 31.12.2019

VALOR GLOBAL: R\$ 51.223,74 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: Auxílio no custeio da Instituição, com pagamento de profissional de fisioterapia que atua junto ao público atendido pela APAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Retroagindo seus efeitos na data da assinatura

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.

Publique-se:

Data da assinatura: em 01 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:

Prefeito Municipal.

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA

Responsável Legal.

Publicado por:

Márcia Fernanda Chaparro Almada

Código Identificador:7ADA37AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
NOTAS EXPLICATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado é uma entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 15.386.444/0001-84, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Centro – Aparecida do Taboado/MS e cujas competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

No ano de 2018 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pela Lei nº 1569 de 20 de dezembro de 2017.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis e baixas foram considerados o período de corte conforme decreto emitido.
- A relação dos itens depreciados podem ser constatados no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

NOTA 4 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.107.560,68 referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2018. E recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 673.897,78, que corresponde as seguintes contas extras:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
BEM SAUDE	69.055,06
CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMO BANCO	122.429,37
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	101.667,15
HB SAUDE	9.801,96
INSS	85.327,82
IRRF	208.684,08
ISSQN	7.773,40
RPPS	59.388,72
SINDICATO	9.770,22
TOTAL	673.897,78

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 3.027.826,75 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 1.081.606,88, referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (conforme comprovante anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobre Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 673.897,78, que corresponde as seguintes contas extras:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
BEM SAUDE	69.055,06
CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMO BANCO	122.429,37
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	101.667,15
HB SAUDE	9.801,96
INSS	85.327,82
IRRF	208.684,08
ISSQN	7.773,40
RPPS	59.388,72
SINDICATO	9.770,22
TOTAL	673.897,78

O saldo contábil apresentado para o exercício seguinte em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 0,00, porém encerrou-se com saldo em extrato bancário de 0,00. (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro).

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 0,00, conforme conciliação bancária e extrato bancário.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 18.570,33 referente a levantamento de almoxarifado (**conforme relação apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado**).

Na conta imobilizado em 31/12/2018, a entidade Câmara Municipal de Aparecida do Taboado apresentou um saldo de R\$ 217.531,12 conforme levantamento patrimonial realizado.

No quadro a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado:

Bens Móveis	217.531,12
(+) Saldo Anterior	257.545,71
(+) Aquisições	2.620,10
(-) Baixas	5.199,48
(-) Depreciação	37.435,21

A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores no Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 242.236,44, mais/menos Superávit/Déficit do exercício no valor de R\$ -6.134,99 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 236.101,45.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor total de R\$ 4.109.433,63, sendo R\$ 4.107.560,68 de transferências intragovernamentais correspondentes ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2018 e o valor de R\$ 1.872,695 referente a ganhos com desincorporação de passivos.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 4.115.568,62, correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	1.993.771,64
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	88.540,68
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 339030 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2018).	39.269,78
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 339014, 339036, 339039)	885.054,22
Depreciação	22.125,94
Transferências intragovernamentais, referente a devolução de Duodécimo	1.081.606,88
Desincorporação de Ativos	5.199,48

Em 31/12/2018 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ -6.134,99.

O valor a título de Depreciação R\$ 22.125,94, refere-se à depreciação dos bens móveis. **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

O valor a título de Desincorporação de Ativos de R\$ 5.199,48, refere-se a baixa dos bens móveis **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e Baixas ocorridas em 2018:

DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO
---------------------------	-------------------	-----------	-------	-------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.872,95	0,00	1.872,95	0,00
BEM SAUDE	0,00	69.055,06	69.055,06	0,00
CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMO BANCO	0,00	122.429,37	122.429,37	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA		101.667,15	101.667,15	
HB SAUDE	0,00	9.801,96	9.801,96	0,00
INSS	0,00	85.327,82	85.327,82	0,00
IRRF	0,00	208.684,08	208.684,08	0,00
ISSQN	0,00	7.773,40	7.773,40	0,00
RPPS	0,00	59.388,72	59.388,72	0,00
SINDICATO	0,00	9.770,22	9.770,22	0,00
TOTAL	1.872,95	673.897,78	673.897,78	0,00

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 4.781.458,46, sendo R\$ 4.107.560,68 referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2018 e recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 673.897,78.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 4.701.931,47, sendo que os valores correspondem: R\$ 2.947.971,50 a pagamentos orçamentários, R\$ 1.081.606,88 a devolução de Repasse de Duodécimo e R\$ 672.353,09 (não considerado a retenção dos pagamentos de investimentos) a pagamentos de consignações extra-orçamentárias. Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de ativo no valor de R\$ 79.855,25 (em conformidade com os valores nos elementos de despesas 449051 e 449052) ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 0,00 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de dezembro de 2018.

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ

Contador CRC/MS 005589/O-0

Publicado por:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira

Código Identificador:6F8ADFEC

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N° 010/2019 - “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A
SERVIDORA PATRÍCIA APARECIDA QUIM RODRIGUES.”**

PORTARIA – IPAMAT N° 010/2019

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Patrícia Aparecida Quim Rodrigues.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Patrícia Aparecida Quim Rodrigues, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo afastado no período que iniciou em 14 de março de 2019, com previsão de término em 31 de março de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01747P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 14 de março de 2019, com previsão de término no dia 31 de março de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 12/03/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves

Código Identificador:FBECFCC4

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N.º 011/2019 - “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A
SERVIDORA JOSEFA JOANA BRAZ HIPÓLITO.”**

PORTARIA – IPAMAT N.º 011/2019

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-
doença a servidora Josefa Joana Braz Hipólito.”*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Josefa Joana Braz Hipólito, efetivo no cargo de Especialista em Educação, lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de março de 2019, com previsão de término em 15 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº 2019.05.01746P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de março de 2019, com previsão de termino no dia 15 de abril de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 12/03/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves

Código Identificador:5F5C093F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO 445/CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

Republicar por incorreção.**RESOLUÇÃO 4452019/CMAS.**

Aprova: Plano de Ação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS exercício 2019.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 09 de janeiro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: valores de repasse financeiro recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, as entidades socioassistencial exercício 2019, valores anual:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE R\$ 32.551,92.

Lar Vicente Marques de Queiroz R\$ 29.131,68.

Albergue Noturno Jesus de Nazareth R\$ 13.502,64.

Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco R\$ 15.780,00.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Benefícios Eventuais R\$ 13.859,96.

Serviço Instituição de Acolhimento de Criança e Adolescente R\$ 13.970,00.

Art.3º - esta resolução torna sem efeito a resolução 443/2019 do CMAS.

Art.2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 22 fevereiro 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA

Presidente do CMAS.

Publicado por:

Benedito Leite de Queiroz

Código Identificador:D433B685

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 006/2019**

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2019

Objeto - Contratação da Imprensa Nacional, para a prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial nas edições do Diário Oficial da União, cumprindo as exigências legais.

Contratada – Imprensa Nacional

Valor dos serviços: O Município pagará pelos serviços o valor total de **R\$ 792,96 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).**

Prazo de vigência – 15 dias, contados da assinatura da nota de empenho, podendo ser prorrogada.

Fundamento legal – *caput* do artigo 25, c/c artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ratificação do procedimento – 11 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus

Código Identificador:8D3E6A15

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 001/2019**

EDITAL N.º 003/2019**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019****JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,**

Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar, empresa especializada **para Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Bairros Jardim Felix I e II no Município de Aparecida do Taboado/MS, Proposta Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme carta consulta 187.2.2208-2017, autorizada pela Portaria n. 426, de 09 de Julho de 2018 do Ministério das Cidades – Governo Federal.**

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do

Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 22 de abril de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:40CD64EC

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 002/2019**

**EDITAL N.º 004/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa especializada **para Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Jardim Samara no Município de Aparecida do Taboado/MS, Proposta Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme carta consulta 187.2.2208-2017, autorizada pela Portaria n. 426, de 09 de Julho de 2019 do Ministério das Cidades – Governo Federal.**

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 23 de abril de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:83964520

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu/MS.
Lamper Digitalização e Sistemas LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo, reajuste de valor do Contrato n.º 005/2017.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei 8.666 de 1993.

VALOR MENSAL R\$ 5.433,13 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos).

PRAZO: 15 de março de 2019 até 14 de março de 2020.

**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção Atividades Gabinete da Presidência**

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca
Marcio Peres Vieira Monteiro

Bataguassu/MS, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:80519F0B

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2017

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu/MS.
Lamper Digitalização e Sistemas LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste de valor

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666 de 1993.

VALOR MENSAL: R\$ 4.950,06 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e seis centavos) mensais.

PRAZO: 15 de março de 2019 a 14 de março de 2020

**33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção Atividades Gabinete da Presidencia**

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca
Marcio Peres Vieira Monteiro

Bataguassu/MS, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:A0196378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO
119/2019 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Igor Vieira Ribeiro**, portador do RG n.º 50.701.358-X SSP/SP e CPF n.º 457.707.408-76, residente e domiciliado a Rua Estevan Holpert, n.º 13-17, Centro, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, até que candidato nomeado tome posse.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **25 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa:	31.90.04 – Pessoa Civil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 25 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

IGOR VIEIRA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:34E6908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII CANCELAMENTO COMUNICADO GENERICO

Cancelamento Comunicado Generico de Atividade

MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, CNPJ: 03.576.220/0001-56, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o cancelamento do CA – COMUNICADO GENERICO AMBIENTAL protocolizado sob numero 71/400135/2018 em 15/01/2018 com código da atividade nº 7.16.1-usina de triagem e/ou processamento de resíduos sólidos, localizado na Estrada Municipal Km 04, zona rural, no município de BATAGUASSU.

DIEGO APARECIDO ALVES COSTA
Chefe de Núcleo de Ambiente

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:01B82114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 011/2019

PARTES:

MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56
AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ sob o nº 07.548.862/0001-00.

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a título de Subvenção Social, para custeio das atividades no Projeto de atendimento a criança e adolescente de 06 a 09 anos, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e, Decreto nº005 de 03 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.551/2018 de 12 de dezembro de 2018.

DO VALOR: serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor de R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 11 de Março de 2019.

ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/ Maria Conceição da Silva

NOTA DE EMPENHO: Nº 03 DE 12 Março de 2019 - FMDCA

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:2B54D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 012/2019

PARTES:

MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56
LIONS CLUB DE BATAGUASSU, CNPJ sob o nº 03.576.410/0001-73.

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a título de Subvenção Social, para custeio das atividades no Projeto de atendimento a criança e adolescente de **06 a 13 anos**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e, Decreto nº005 de 03 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.551/2018 de 12 de dezembro de 2018.

DO VALOR: serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor de R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 11 de Março de 2019.

ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/ Clodoaldo Pires de Faria

NOTA DE EMPENHO: Nº 04 DE 12 Março de 2019 - FMDCA

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:75E0C49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2018

PARTES: “O MUNICIPIO DE BATAGUASSU” e **ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU**, com sede na Rua Rondon nº 478, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.235/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e decreto nº 005 de 03/01/2019.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar até 30/06/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento 031/2018 não alteradas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 12 de Março de 2019.

ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/ Erotildes Alves de Lemos Xavier

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:D14F3190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVII
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 034/2018**

PARTES: “O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU” e NOSSO LAR ABRIGOS PARA IDOSOS, com sede na Av. Camboriú nº 336, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.817.443/0001-17.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e decreto nº 005 de 03/01/2019.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar até 30/06/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento 034/2018 não alteradas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 12 de Março de 2019.

ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/ Eurico de Oliveira Filho

Publicado por:
Eliane Businaro

Código Identificador:AC8E7C75

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO 13**

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA		
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA		
BALANÇO FINANCEIRO		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO (MÊS): 12	
INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
ORDINÁRIAS	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.770.415,56	1.841.406,48
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.770.415,56	1.841.406,48
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	172.431,73	177.276,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	172.431,73	177.276,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.942.847,29	2.018.682,64
DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	1.754.974,30	1.753.283,44
ORDINÁRIA	1.754.974,30	1.753.283,44
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	15.441,26	88.123,04
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	15.441,26	88.123,04
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	172.431,73	177.276,16
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	172.431,73	177.276,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.942.847,29	2.018.682,64

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

403.564.691-15

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

Contadora

CRC 008990/0-6

NIVALDO FERREIRA MOREIRA

1º Secretário

465.970.501-34

Publicado por:

Angela Maria Machado Vaz

Código Identificador:89EC7425

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa a Gestora das Parcerias, para fins de controle e fiscalização das parcerias estabelecidas pelo Município de Batayporã com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 025/2017, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Batayporã e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei acima mencionada; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE

Art. 1º. Designar, sem ônus para o município, a Servidora MARINEZ DE PAULA MOREL, portadora do CPF nº 037.667.411-36 e RG nº 001.709.860/SSP/MS, como Gestora das Parcerias a serem celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, para fins de controle e fiscalização das parcerias estabelecidas pelo Município de Batayporã com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de Batayporã-MS, Associação de Amigos do Lar Santo Antonio de Batayporã e Casa do Migrante São João Calábria, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
 b) os impactos econômicos ou sociais;
 c) o grau de satisfação do público-alvo; e
 d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

IV- Comunicar ao seu superior hierárquico a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015

V - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público este deverá ser substituído em até 15 dias, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

Art. 3º Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 025/2017, de 21 de fevereiro de 2017, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º A designação de que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da sua assinatura até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas nos Exercícios de 2019 e 2020, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 15 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:1CAF0D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA
 CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE
 SAÚDE**

CNPJ 03.505.013/0001-00

EDITAL Nº 01/2019 Batayporã-MS, 12 de Março de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo único, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento Pessoal, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 18/03/2019 a 22/03/2019, munido da seguinte documentação (fica a critério do DP a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Cédula de Identidade-RG

CPF/MF

Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)

Carteira de Trabalho

Título de Eleitor ou Comprovante de quitação eleitoral

Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)

Comprovação da escolaridade exigida para o cargo (Diploma)

Declaração de acúmulo ou não de cargos

Certidão Negativa de antecedentes criminais

Comprovante de Residência (luz ou agua) (trazer os 3 últimos meses)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
 Conta no Banco do Brasil

Art. 2º- O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos doze do mês de Março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 01/2019

Cargo	Nome	Class.
Assistente Social - NASF	Maria José Moura da Silva	01º

Cargo	Nome	Class.
Enfermeiro Padrão – Pronto Atendimento	Flavia Zanchetta Santiago	01º
Enfermeiro Padrão – Pronto Atendimento	Andrew Ferreira Ramos	02º

Cargo	Nome	Class.
Fisioterapeuta - NASF	Wesley Roberto Martins Wruck	01º

Cargo	Nome	Class.
Farmacêutico Bioquímico	Larissa Rodrigues Pimentel	01º
Farmacêutico Bioquímico	Débora Lopes Duarte	02º

Cargo	Nome	Class.
Nutricionista - NASF	Micaella Ferraz	01º

Cargo	Nome	Class.
Psicólogo - NASF	Lorena Sousa de Oliveira	01º

Cargo	Nome	Class.
Recepcionista	Lidiani Alzira Teixeira	01º

Cargo	Nome	Class.
Técnico de Enfermagem ESF Rural	Rosangela de Fatima Pinheiro da Silva	01º

Cargo	Nome	Class.
Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	Edlene Anacleto Pinheiro	01º
Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	Maria Aparecida do Nascimento	02º
Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	Elizia Mariana Melchior	03º
Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	Celina Pinheiro	04º
Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	Thaize dos Santos Bueno	05º
Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	Paula Claudia Ferroni Gaspar	06º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos doze do mês de março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcela Leite Macedo

Código Identificador:343E7FAA

**SETOR DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços médicos e odontológicos, para atender as unidades de Estratégia Saúde da Família(ESF), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 040/2019, Processo nº 020/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no

horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 28/03/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 12 de março de 2019.

KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:7E62D796

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 147/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 18/02/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/02/2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:EB08744A

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 148/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo

com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) LUCIANA IBARRAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 18/02/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/02/2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:CD50BEAC

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 149/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) MARIBEL RAMOS DE BAIROS ROCHA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 18/02/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/02/2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:F35C5BD4

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 151/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; com vagas a serem preenchidas por servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) VANUZA FELIX

DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GILDETE AUSENI GOMES na EDUCACAO 60%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 18/02/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/02/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0347EEBD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 152/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GILDETE AUSENI GOMES na EDUCACAO 60%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 18/02/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/02/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5B0DB97F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 153/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GILDETE AUSENI GOMES na EDUCACAO 60%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 18/02/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/02/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1E9FFE57

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 154/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) LINDAURA ARNALDA MOREIRA DE JUSTIANO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GILDETE AUSENI GOMES na EDUCACAO 60%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 18/02/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/02/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3C507A2E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Danilo Moura dos Santos – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitor de Transportes de Escolares, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar

Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 19/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Danilo Moura dos Santos – Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E12A4578

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Tamine Palácio Teodoro Correa – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitor de Transportes de Escolares, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 19/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Tamine Palácio Teodoro Correa - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E6D96A89

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Gerusa Jorge Vieira – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitor de Transportes de Escolares, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 19/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Gerusa Jorge Vieira - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E809648E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 005/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Viviane de Souza Almeida – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitor de Transportes de Escolares, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 19/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
 Viviane de Souza Almeida - Contratada

Publicado por:
 Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F9D819B6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Janio Ferreira de Melo – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitor de Transportes de Escolares, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 19/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
 Janio Ferreira de Melo – Contratado

Publicado por:
 Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:865362F6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Arlete Alves de Almeida Garrido – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitor de Transportes de Escolares, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 19/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
 Arlete Alves de Almeida Garrido - Contratada

Publicado por:
 Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DFAD059F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Michely Morgado dos Santos – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
 Michely Morgado dos Santos - Contratada

Publicado por:
 Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:027963BF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Cristina Oliveira Gama – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Cristina Oliveira Gama - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6B718E00

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Márcia Antunes Pereira – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii
Prefeito Municipal/ Contratante

Márcia Antunes Pereira Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FCFA9808

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Fátima Rosilda Osório Mendonça – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Fátima Rosilda Osório Mendonça - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B6CF5809

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Gisele de Moraes – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Gisele de Moraes - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8825EFBF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 013/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Roberta Alves de Aquino – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Roberta Alves de Aquino - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E120D476

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 014/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Gislaine Lopes – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a

Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Gislaine Lopes - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2120D1C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 015/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Lays Adriany Batista de Souza Ortiz – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Lays Adriany Batista de Souza Ortiz - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AE1BDB5C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Jacilene Soares da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Jacilene Soares da Silva - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D2DAFDF2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Joisilene Firmo Cordeiro – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Joisilene Firmo Cordeiro - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:OEB54310

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Marly Matias de Souza Santos – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Marly Matias de Souza Santos - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:78DBFF06

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Edicleia Pedrosa da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Edicleia Pedrosa da Silva - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador: B342C5C5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 020/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Helen Moura Areco – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Helen Moura Areco - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador: 03F6B9D9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Thais Fonseca de Arruda – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Thais Fonseca de Arruda - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador: 9D5F4D74

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Natalia Romeiro Leite – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12.365.501 - atividades da educação básica

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Natalia Romeiro Leite - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:48404268

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Francileidi de Souza dos Santos Moura – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Francileidi de Souza dos Santos Moura - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FDE7F115

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Maria de Lourdes Caetano de Paulo – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 20/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Maria de Lourdes Caetano de Paulo - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:87CA71E2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Thiago Araujo de Almeida – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitor de Transportes de Escolares, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 18/02/2019 findando em 19/12/2019, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 - atividades da educação básica
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Educação
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
FICHA 835

Bodoquena/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Thiago Araujo de Almeida – Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D570DBE7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 96/2019. - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; com vagas a serem preenchidas por servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) LUCIANA LIMA FIRMO BARBOSA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 03/03/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/03/2019.

Bodoquena-MS, 18/02/2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1F99EF58

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA DE BONITO**

EXTRATO CONTRATO CONVITE Nº 03/2019

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
Alziro Ozorio Teixeira - ME – Contratada.

Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: SERVIÇO DE COBERTURA PARA 19 VAGAS DE GARAGEM DE POLICARBONATO 6MM, ESTRUTURA EM FERRO, 19 VAGAS PARA ATENDER A ÁREA DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS.

Prazo: O prazo de vigência desta contratação é a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal;
01.01 - Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação Legislativa
2.001 –Legislando em Prol dos Municípios de Bonito;
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica;
Fonte – Recursos do Tesouro.

Data: Bonito - MS, 08 de março de 2019.

ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – Contratante
ALZIRO OZORIO TEIXEIRA - ME - Contratada

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:7CA45A78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
08/2019**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2019, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município.

Vencedor(es):

Empresa: KPS Calux Comércio e Serviço EPP.

Valor Total: R\$ 822.600,00 (oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

Data: 12/03/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D052611A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
01/2019**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 002/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica das Ruas Stardi Carlos Xavier, Rua Vitalina Vargas Machado, Rua Ramão de Matos e Rua Darci João Bigaton Na Vila Machado e Rua Senador Filinto Muller, Rua Olívio Flores e Rua 15 de Novembro no Centro do Município de Bonito-MS, Conforme Convenio nº. 854380/2017/MTUR/CAIXA, proposta nº. 91547/2017.

Vencedor:

Empresa: Rainha Construtora Ltda Me.

Valor: R\$ 1.604.274,86 (um milhão seiscentos e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Data: 08/03/2019.

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:68B0A1C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada tipo caminhão basculante, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2019 para atender o Município de Bonito/MS, conforme convênio SUDECO nº 880869/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de março de 2019.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 12 de março de 2019.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4E39A801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de março de 2019.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 12 de março de 2019.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2BA9B0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carnes para atender a demanda das diversas secretarias do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de março de 2019.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 12 de março de 2019.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:03DD45BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de

21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pão, leite e derivados para atender a demanda das diversas secretarias do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de março de 2019.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 12 de março de 2019.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E377D7D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Elinor Nolasco Falcão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Classe “B”, Referência “37”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no, **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federa.), combinando com art. 42. Incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 27/12/2005., artigo 201, § 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 2.563,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 004/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.**

Art. 2º Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabeth Morales Guedes Alves
Código Identificador:F1F1B305

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2019-RH**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Carmen Cinira Leão de Carvalho Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V**, Classe “C”, Referência “25”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na última remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal) e art. da Lei Complementar nº 060/2005**, artigo 201, § 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 3.830,92 (três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 006/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:813C7087

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2019-RH**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Cecilia Luge** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Baba**, Classe “C”, Referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na média aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, § 3º, e 17, da Constituição Federal, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e do art.36 da Lei Complementar nº 60 de 27/09/2005**, artigo 201, § 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei

Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 005/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Baba**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C509908D

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº05/2019 CMS/BTO BONITO, 20 DE
FEVEREIRODE 2.019.**

Aprova Procedimento Operacional Padrão (POP) é um documento que expressa o planejamento do trabalho repetitivo e tem como objetivo padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução da atividade.

Considerando o art. 2º da Lei 8.142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bonito, realizada no dia 10 de janeiro de 2019, conforme Ata 318. Aprova a criação do Procedimento Operacional Padrão (POP) é um documento que expressa o planejamento do trabalho repetitivo e tem como objetivo padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução da atividade.

Resolve:

Art. 1º -Aprova a criação do Procedimento Operacional Padrão (POP) é um documento que expressa o planejamento do trabalho repetitivo e tem como objetivo padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução da atividade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA

Presidente do CMS

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3B68C15E

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº06/2019 CMS/BTO BONITO, 20 DE
FEVEREIRODE 2.019.**

Alteração de Membros do Conselho Municipal de Saúde 2019/2021

Considerando o art. 2º da Lei 8.142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a deliberação através de ofícios recebidos neste conselho com as alterações 2018/2021

Resolve:

Art. 1º - Altera os seguintes conselheiros:

FÓRUM DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Titular 01: Ademir Alamino Lacalle Junior

Suplente 01: Dermeval de Lima Ferreira Filho

FÓRUM DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Suplente 02 - Claudia Márcia BraffDenes

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE - OBRAS SOCIAIS SÃO JOSE

Suplente - Claudeth de Oliveira Silvério dos Santos

SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE:

Titular 04 – Paula Mestou Geller

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA

Presidente do CMS

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:238E4449

GABINETE DO PREFEITO**RESOLUÇÃO Nº 07/2019 BONITO, 11 DE MARÇO DE 2.019.**

Aprova a realização do Censo da População de Cães e Gatos nas áreas urbana e rural no Município de Bonito/MS.

Considerando o inciso VIII do Art. 7º da Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990;

Considerando o § 2º do Art. 1º da Lei nº 8142, de 28 de Dezembro de 1.990;

Considerando o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Art. 1º da Lei 987, de 2 de Dezembro de 2003; e,

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bonito, realizada no dia 09 de agosto de 2.018, conforme Ata 312.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização pela Secretaria Municipal de Saúde do Censo da população de cães e gatos nas áreas urbana e rural do Município de Bonito/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ

Vice Presidente do CMS

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3B0390FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 67/2017 CONTRATO 11/2017**Transporte Escolar 2017**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GUILHERME GAMA INÁCIO ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Veículo da Linha nº 02 Jatobá, conforme abaixo:

Veículo: Placa BUD 8881 VW/MPOLLO SENIOR GVO Ano 2001
Renavam 00779882091
Chassi 9BWT52RX1R113516

Fundamento Legal: artigo 65 inciso da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:726F5B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 67/2017 CONTRATO 11/2017**Transporte Escolar 2017**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GUILHERME GAMA INÁCIO ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Motorista e da Monitora da Linha nº 13 São João do Café, conforme abaixo:

Motorista: MILTON RUMÃO BERNARDO
RG 000690399 SSP/MS
CPF 572.830.441-91

Monitora: KARLA CAROLINA BATISTA DE ANDRADE
RG 2.008.103 SSP/MS
CPF 059.254.991-74

Fundamento Legal: artigo 65 inciso da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 01 de Março de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
GUILHERME GAMA INÁCIO ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:D1FDB26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2769/19

De 08 de março de 2019.

“Desafeta e Doa Imóvel Público que especifica, e dá outras providências”

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área de uso comum do povo caracterizando-a como área institucional constante da matrícula nº. 5.081, localizado no bairro Flávio Derzi, Quadra 09, lote 02, com área total de 3.901,00 m2.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um Imóvel Urbano em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, constituído pelo Lote nº 02 da Quadra nº 09, destinado a Área Institucional de matrícula nº. 5.081 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia-MS, com área de 3.901,00 metros quadrados, localizado no Bairro Flávio Dérzi, com as seguintes medidas e confrontações: 47,00m de frente para a rua Arlindo de Ornelas; 83,00m pelo lado direito onde divisa com o lote 03; 83,00m pelo lado esquerdo onde divisa com o lote 01; e 47,00m aos fundos onde divisa com a rua Euzébio Borges Pedroso, descrição de quem do imóvel olha a rua.

Parágrafo Único – A doação de que se trata no caput acima tem por objetivo a Construção de Delegacia de Polícia no município de Brasilândia/MS.

Art. 3º - As obras de construção da Delegacia de Polícia, serão realizadas em parceria entre Município de Brasilândia e Estado de Mato Grosso do Sul, e os valores despendidos para execução serão utilizados dos recursos indenizatórios recebidos da Cesp – Companhia Energética de São Paulo de acordo com Termo de Ajustamento de Conduta, Procedimento Administrativo MP 09.2018.00003596-0.

Parágrafo Único - O Estado de Mato Grosso do Sul apresentará o projeto a ser executado e as obras de construção da Delegacia de Polícia serão realizadas pelo Município de Brasilândia.

Art. 4º - O Estado de Mato Grosso do Sul não poderá ceder suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem autorização prévia e por escrito do Município de Brasilândia-MS.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 08 de março de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 05/2019

Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1B160C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1076/2019

De, 11 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão **SECRETARIO ADJUNTO –DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:FBC0E215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1079/19

De, 11 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A **INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTO PARTICULARES**, da Servidora **LILIAN MISQUIATTI SCTRUCHEL**, Matrícula **65536-1**, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de 01/03/2019, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/03/2019.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:13E8A91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1078/19

De, 11 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **MARLENE DE AMORIM**, Servidora Pública Municipal, **COZINHEIRA** - Efetiva, Matrícula 57282-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de 15/02/2019 a 13/08/2019, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:1E40D0CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.074/19**

De, 08 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **REINALDO OLIVEIRA COSTA**, do Cargo **INSPETOR DE ALUNOS- EFETIVO**, Matrícula 73382-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:636CF2C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº 1.075/19**

De, 08 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **INSPETOR DE ALUNOS - EFETIVO**, Classe “A”, Nível III, Referência “001”, matrícula nº 73382-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 01/03/2019, seu ocupante o **Sr. REINALDO OLIVEIRA COSTA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:89D22ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1073/19**

De, 08 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 03 (três) meses da Servidora **MARIA EUNIDES RODRIGUES SANTOS BARROS**, Servidora Pública Municipal, **GARI - Efetiva**, Matrícula 10200-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de 20/02/2019 A 20/05/2019, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:4D284752

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 15/2019**

PRIMEIRO ADENDO

Processo: Nº. 629/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 15/2019. OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS (LC 123/2006 e suas alterações) para contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. O Município de Brasilândia – MS torna pública, as seguintes **ALTERAÇÕES:** Correção da letra “g” da Clausula 6.2, inclusão da clausula 11.2, Inclusão do Anexo X – Minuta contratual, Divulgação do menor preço cotado por item. As alterações estarão disponíveis na íntegra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora do certame para o dia 26/03/2019 as 8:30.

Brasilândia - MS, 12/03/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C90298F7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO**

Extrato de Contrato de nº 30/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carla Pricila Rodrigues Gonçalves.

Objeto: A contratada prestará serviço de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Servidora Ivone Nunes da Silva, que se encontra de Licença TIP.

Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/03/2019 até 08/03/2020.

Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carla Pricila Rodrigues Gonçalves.

Data: 08 de março de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FE4CCDC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO**

Extrato de Contrato de nº 31/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Anésia Rodrigues Simões.

Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Servidora Dalva Pereira Ribeiro, que se encontra readaptada.

Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 04/02/2019 até 29/06/2019.

Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R\$ 998,000 (novecentos e noventa e oito reais).

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Anésia Rodrigues Simões.

Data: 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F5FD5060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019/SESAU/FMS/PMC
Camapuã-MS, 08 de março de 2019.**

ALTERAR REPRESENTANTES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 001/2019 celebrado entre o Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã;

Considerando a CLÁUSULA QUARTA do Convênio 001/2019, ITEM I, letra “d” - Designar dois representantes para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio, sendo um do Conselho Municipal de Saúde e outro da própria Secretaria, cabendo, entretanto, ao Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente, acompanhar o atendimento médico/hospitalar da CONVENIENTE e exigir o integral cumprimento;

Considerando o Ofício nº 007/2019/CMS/SESAU/FMS de 08 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio 001/2019, os seguintes representantes:

I - ZENAIDE SERROU BOMFIM, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã.

II - SCHNEIDER FURTADO DE MELO, representando o Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:8114F2FD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA N. 010.2019**

PORTARIA nº 010/2.019

OSEIAS FERREIRA FORTE, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Conceder Férias regulamentares ao Funcionário abaixo relacionado, a contar do dia 11/03/2.019., a 10/04/2.019., relativo a 30 (trinta) dias.

II – **MANOEL INACIO DE SOUZA,** referente ao ano de 2.017.

III – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-MS., 11 de Março de 2019.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente da Câmara Municipal

Ciente

MANOEL INÁCIO DE SOUZA

11 / 03 / 2019.

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:2091CD0E**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****OSEIAS FERREIRA FORTE**, Presidente Municipal da CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve.**HOMOLOGAR**

Com fundamento no Artigo 13, inciso II e V, e do artigo 25, inciso II e & 1º, da Lei Federal n.O 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

CARACOL-MS, 20 de Fevereiro de 2019.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente**Publicado por:**
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:A3E9F0BD**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EXTRATO****EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 003 / 2019****DAS PARTES:****CONTRATANTE** - CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL - MS
CONTRATADO - Ad. AQUIS JUNIOR SOARES**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1 - Contratação de um Assessor Jurídico para atender os interesses do Poder Legislativo de Caracol-MS.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses**VALOR GLOBAL : R\$ 77.760,00** (Setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) global sendo o pagamento mensal de R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****01. Câmara Municipal de Caracol****001. Câmara Municipal de Caracol-MS****01. Legislativo****031. Ação Legislativa****3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Caracol-MS., 20 de Fevereiro de 2019.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente**Publicado por:**
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:D8ABB31C**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS - QUADRO DE ATIVOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	
(Lei Nº 4.320 / 1964)	

4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.230.526,81	736.157,86
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	1.230.526,81	736.157,86
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	157.848,97	303.279,65
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	157.848,97	303.279,65
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.072.677,84	432.878,21

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/ Contadora CRC
MS-013198/O-1**WILLIAM GONÇALVES**
Secretario Municipal de Saude**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A23C2DFB**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS ANEXO 12.2**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Exercício: 2018			
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.681,44	36.224,82	32.762,04	0,00	14.144,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	34.760,22	31.297,44	0,00	3.462,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.681,44	1.464,60	1.464,60	0,00	10.681,44
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.681,44	36.224,82	32.762,04	0,00	14.144,22

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal**FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE**
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1**WILLIAM GONÇALVES**
Secretario Municipal De Saude**Publicado por:**
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A522304F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESERTA****EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA****CONCORRENCIA PUBLICA 001/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que a Licitação na modalidade Concorrência Publica 001/2019 tipo de licitação a de MAIOR OFERTA com a finalidade de receber proposta para a Concessão de Uso, dos espaços referentes ao Terminal Rodoviário Avelino Godoy da Silva do Município de Caracol MS, aberto em

08/01/2019, com data prevista para abertura em 11/02/2019, apesar de ter sido amplamente divulgado FOI CONSIDERADO DESERTO, em virtude de não haver interessado para o Certame.

Data: 11/02/2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:DAB7CA8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado para a prestação de serviços de Medico Psiquiatra atender na Unidade de Saúde do Município de Caracol -MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
BARBARA S. MODESTO SERVIÇOS MEDICOS	31.031.155/0001-19	R\$ 77.199,96

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 12 de março de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FECAEF5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: contratação de empresa com profissional especializado para a prestação de serviços de Medico Psiquiatra para atender na Unidade de Saúde do Município de Caracol -MS.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
BARBARA S. MODESTO SERVIÇOS MEDICOS	31.031.155/0001-19	R\$ 77.199,96

Caracol MS, 12 de março de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F890C20C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a A.S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI – ME.

OBJETO:Tem por objeto a a execução da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetroubano do Município de Coronel Sapucaia-MS, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, Referente ao Contrato de Repasse nº.845438/2017/MCIDADES/CAIXA - **Processo 1039218-35, Firmado entre o município de Coronel Sapucaia e A Caixa Econômica Federal**, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Vigência: 27/12/2018 á 27/06/2019.

DATA: 26/12/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e JOÃO RAMÃO DE CARVALHO RODRIGUES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8113E0B7

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a A.S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME.

OBJETO:Tem por objeto a execução pela **CONTRATADA** da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetroubano do Município de Coronel Sapucaia-MS, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, Referente ao Contrato de Repasse nº.845438/2017/MCIDADES/CAIXA - **Processo 1039218-35, Firmado entre o município de Coronel Sapucaia e A Caixa Econômica Federal**, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 64.216,33 (sessenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Vigência: 25/02/2019 á 25/06/2019.

DATA: 22/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e JOÃO RAMÃO DE CARVALHO RODRIGUES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2278FBF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a BATISTA & MENDES LTDA – ME .

OBJETO:O objeto desta licitação é a contratação sob demanda, de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de Segurança com monitoramento 24 horas, nas dependências dos prédios públicos citados no termo de referência, em Coronel Sapucaia - MS, em atendimento às Secretarias Municipais participantes, consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais.

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Vigência: 14/02/2018 á 13/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e DIOGO ALBERTO MENDES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6D5FA944

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a E P SOARES – ME.

OBJETO:O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para manutenção e reparos na Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia, nos prédios públicos municipais e patrimônios público (praças, prédios, escolas, creches, PSFs e demais), em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais.

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 198.180,48 (Cento e noventa e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 15/02/2019 á 16/02/2020

Data: 14/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e EVERTON PERRONI SOARES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C7528F2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM EX. DE SERVIÇO 003/19

Processo nº 0019/2019

Dispensa nº 007/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa OTORRINO CLINICA MS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de exame de Audiometria visando atender a solicitação médica indicada para o infante Carlos Enrique da Silva, atualmente tutelado na Casa de Acolhimento de Coronel Sapucaia - MS.
art. 24 inciso II (justifica o menor valor).

Dotação Orçamentária:

2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.39.00-00.01.0081.000000 -
Ficha: 066

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Vigência: 12/02/2019 à 14/03/2019

Data da Assinatura: 12/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FLÁVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e LUCIANO DA SILVA RODRIGUES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:819CA58F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM EX. DE SERVIÇO 004/19

Processo nº 0020/2019

Dipsensa nº 008/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS NOS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

ART. 24 INCISO XVII(PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA).

Dotação Orçamentária:

2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-01.01.0002.000000 -
Ficha: 058

Valor: R\$ 8.527,53 (oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)

Vigência: 18/02/2019 à 18/03/2019

Data da Assinatura: 18/02/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FLÁVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:827F5312

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
CREDCIAMENTO N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, torna público que estará realizando credenciamento para selecionar Instituições Financeiras, públicas, privadas e cooperativas de crédito para, sem exclusividade, serem credenciadas para a arrecadação de tarifas e tributos municipais, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e conveniadas em abrangência nacional, em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, sito na **Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia-MS.**

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no dia **27 de Março de 2019, à partir das 09h00min (nove horas)**, no endereço acima citado.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com.

Coronel Sapucaia - MS, 11 de Março de 2019.

JONATHAN CAVALHERI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CB9782E5

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item” Registro de Preço, Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a Futura e Eventual Aquisição de itens para compor Kits de Enxoval para Bebê. Para Atender a solicitação da secretaria municipal de Assistência Social desta municipalidade de Coronel Sapucaia-MS. Em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos deste edital, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 25 de Março de 2019 as 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 12 de Março de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS

Pregoeira Oficial
036/2018

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:75B5E31F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO PARTILHA FEAS**

**Resolução Nº. 002/2019
Republica-se por incorreção**

“Dispõe sobre o Plano de Ação do Recurso do FEAS para o Exercício de 2019”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência

Social, em reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para exercício de 2019;

Art.2º Aprovar o critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento socioassistencial, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que ficou assim definido:

Ações	Metas	Total anual
Atendimento aos Benefícios Eventuais - Proteção Social Básica Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 CNPJ: 15.821.785/0001-30 - FMAS DIRETA	150	R\$ 15.845,00
Atendimento aos Benefícios Eventuais / Proteção Social Especial - Passagens Avenida Francisco Alves da Silva nº 889 CNPJ: 15.821.785/0001-30 - FMAS DIRETA	100	R\$ 4.000,00
Atendimento à pessoa com deficiência Rua Antonio Bezerra Soares nº 96 CNPJ: 01.651.099/000 - 54	74	R\$ 46.305,00

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 16 de Janeiro de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Arlene Cristina da Silva
Código Identificador:96BED373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 138/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre Revogar a Portaria nº 280/2018 de 04/07/2018 que designa o Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a Portaria nº 280/2018 de 04/07/2018, que designa o Servidor Publico Municipal o **SRº CLEBER ROZA DE FARIAS**, Matrícula nº 2403/01. Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, Símbolo **DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EA1883DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 139/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre Revogar Portaria nº 510/2017 de 06/09/2017 e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º REVOGAR a Portaria nº 510/2017 de 06/09/2017, que nomeia a **SRª JULIA MALDONADO BERLOFFA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:76DF4502

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

“Convoca Professor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR o **SRº DONIZETE FERREIRA DE SOUZA**, para ministrar 20 (vinte) horas aulas excedentes na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Polo”**, como Professor para atendimento Psicopedagógico na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Turno Matutino e Vespertino. A partir de 18/02/2019 a.28/06/2019 Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:51173F75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

“Conceder a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora, que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a **SRª LEONILDA PRATES DE LIMA QUINTINO**, Matrícula nº 2118/02, ocupante do Cargo de Provimento de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**, desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Artigo 26 da LCM Nº 593 DE 06/09/2013. A partir de 06/03/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- A Licença para tratar de interesse particular será do período de 06/03/2019 a 06/07/2020.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:78F26126

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a **SRª LUCIANA MEIRA PEIXOTO PREGUIÇA**, para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Pólo”**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de Apoio – Turma Pré I ‘E’ na Educação Infantil – Turno Vespertino. A partir do Período de 01 de Março a 28 de Fevereiro de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:121389A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre Nomeação da **SRª KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA** e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a **SRª KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CD6D38F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“Conceder a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora, que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a SRª JULIANA DOS REIS CAMPOS, Matrícula nº 1176/01, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA, SIMBOLO SAU**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, pelo período de 03 (trez) anos, conforme Artigo 145 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 08/03/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- A Licença para tratar de interesse particular será do período de 08/03/2019 a 08/03/2022.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:78E95A14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre Nomeação da SRª MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas previstas conforme Anexo I TABELA - I - GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:23813ABF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre designação de Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o **SRº JEAN MARTINS SOBRAL**, Matrícula nº 2466/01. Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAUDE, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas previstas conforme Anexo I TABELA - I - GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2BD1A3D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre designação da Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a **SRº ALINE LORENA PEREGO, Matrícula nº 2471/01**. Ocupante o Cargo de Provimento em Efetivo de **ENFERMEIRA**, para ocupar a função de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EEF3D518

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre designação da Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a **SRº ANACI DE FRANÇA, Matrícula nº 1699/01**. Ocupante o Cargo de Provimento em Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para

ocupar a função de **COORDENADORA DA VACINA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:46709F68

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 008/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 01 Ponte em Concreto Armado, sobre o Córrego Aparecida, na Linha 12 Nascente, KM 05, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, com Recursos Federais, através do Decreto Emergencial.

Adjudico em favor da Empresa **JV ENGENHARIA EIRELI** com o valor global de **R\$ 283.208,63 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e oito reais e sessenta e três centavos)**.

Deodápolis – MS, 12 de março de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6D5DD3F9

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 012/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é Aquisição de Carnes e Embutidos para atendimento das Secretarias do município de Deodápolis, em favor da Empresa: **B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, nos itens de 01 a 11, com o valor total de **R\$ 110.158,50 (cento e dez mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Deodápolis – MS, 11 de março de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro – Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 012/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é Fornecimento de Carnes e Embutidos para atendimento das Secretarias do município de Deodápolis.

Deodápolis – MS, 11 de março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C1B057D3

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 013/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, cujo

objeto é aquisição de Pães e Leite para atendimento das Secretarias do município de Deodápolis, em favor da Empresa: **B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, nos itens de 01 a 06, com o valor total de **R\$ 39.971,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**.

Deodápolis – MS, 11 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira – Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 013/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é Aquisição de Pães e Leite para atendimento das Secretarias do município de Deodápolis.

Deodápolis – MS, 11 de março de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:872E367D

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para Construção e Montagem de 01 Barracão Pré-Moldado destinado ao almoxarifado desta Prefeitura.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2019, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 12 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4CDF2DBB

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e Manutenção Elétrica Predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2019, às 08:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparência), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 12 de março de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira – Decreto 009/2019

Publicado por:

Clovis Souza Lima

Código Identificador:C7814A5B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 007/2019**

CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE ÔNIBUS

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO**, que entre si firmam, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **CELSO GARCIA DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 806.074 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 801.141.301-59**, residente e domiciliado na Rua Alberto João Ritter, 251, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o Estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 10 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 14 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R\$ 1.130,94 (mil cento e trinta reais e noventa e quatro centavos)** mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):

- I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
- II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
- III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
- IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

- I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
- II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:

- I – Iniciativa motivada de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que para isto sobrevenha qualquer indenização por eventual tempo de contrato restante.
- II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 14 de Fevereiro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS	CELSO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BB84BD09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
21/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº01/2018 PROCESSO Nº
50/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SETE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 8.02%, ao valor do Contrato Administrativo Nº 21/2018, firmado entre as partes em 26 de Abril de 2018. Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R\$ 37.535,67 (trinta sete mil, quinhentos e trinta cinco reais e sessenta sete centavos) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 8.02%.O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO CREMONESI FERREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A78D5BF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
16/2018 CONVITE Nº 01/2018 PROCESSO Nº 54/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 16/2018, ficando assim empenhado o valor de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil duzentos reais) o referido contrato foi firmado entre as partes em 23 de Março de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 23/03/2019 a 23/09/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo Nº 16/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

65-07. 001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AA2154B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 265 CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	Exercício: 2019
Rua Cláudio José de Lima, 0, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	

Decreto Orçamentário nº 265 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: OFICIO CMV Nº 10/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
9 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	20.500,00
	20.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.500,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	20.500,00
Total de Reduções ...:	20.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 19 de Fevereiro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:2810A47E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 303/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 303/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ADEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPESDALAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:0501.12.122.501.2107.339030.101000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2019

ATA Nº: 22/2018

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:B77494F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 321/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 321/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTD

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.215,00 (quinze mil, duzentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.26.782.801.2015.339030.180000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 322/2019**PROCESSO: 123/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTD

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 323/2019**PROCESSO: 123/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTD

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2019**PROCESSO: 123/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTD

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206.20.606.901.2007.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2019

ATA Nº: 01/2019

Publicado por:

Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:CC8C177F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2019**PROCESSO: 123/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTD

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUME ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206.20.606.901.2007.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 15/02/2019

ATA Nº: 01/2019

Publicado por:

Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:8EBEE8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 329/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 329/2019**PROCESSO: 61/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) EVASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 80,00 (oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 18/02/2019

ATA Nº: 12/2018

Publicado por:

Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:2E03B078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 337/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 337/2019**PROCESSO: 33/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTD ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.169,80 (um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 21/02/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 338/2019**PROCESSO: 33/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJORODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DAPROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO OREGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

SECRETARIASE DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 21/02/2019

ATA Nº: 05/2018

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:57BC09C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso viii do art. 24 da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de Serviços e vendas de produtos pela empresa brasileira de correios e telegrafo E.C.T para Postagem de Correspondência e Impressos Especiais, que atendam às necessidades do município de Guia Lopes da Laguna.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da lei retro mencionada.

Fornecedor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.

Valor estimado mensal R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sendo para o período de 01 (um) ano, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor total R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) meses

Guia Lopes da Laguna/MS, 11 de março de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:22629749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º26/2019

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos, tais como: Caldeira, Embaladeira de leite e Desnatadeira, para agroindústria local/pasteurização de leite e derivados, no município de Guia Lopes da Laguna, com recursos provenientes do Convênio n 28.746/2019 – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SEMAGRO/FADEFE/MS/MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA e conforme especificações detalhadas nos anexos, parte integrante deste processo.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 29 de Março de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 12 de março de 2019.

SILVANO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:5B0312B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 064/2019 EM, 11 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DA Sr.ª VILMA GUEDES DE ANDRADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença para trato de interesse particular por 02 (dois) anos, a Sr.ª **VILMA GUEDES DE ANDRADE**, matrícula 496-1 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo I – A5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 90 da Lei Complementar 30/2008.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 11/03/2019 à 10/03/2021, com retorno previsto para 11/03/2021.

Art. 3º Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:77FCB1A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 065/2019 EM, 11 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 1º semestre 2019, os Professores abaixo relacionados, a partir de 11/03/2019 a 30/06/2019:

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Jocelaine de Araújo Lopes da Silva, matrícula 531-5, para exercer a função de Professora 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, na sala de recursos multifuncionais, vaga pura - matutino;

Fortunata Franco Souto, matrícula 918-3, para exercer a função de Professora de 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, na sala de recursos multifuncionais, vaga pura - vespertino;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:ED67B4CE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de alimento nutricional para adultos e crianças que necessitam de suprimento alimentar com receita médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 018/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 036/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2019

FAVORECIDO: RCA MATERIAS MÉDICOS LTDA - ME

VALOR: R\$ 9.785,60 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Iguatemi/ MS, 07 de março de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Batista F. de Souza

Código Identificador:B58C0EBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cozinha, na Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.361.0808-2018.0000- 3.1.90.04.00 - Ficha 131.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.091,32 (Um mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de março de 2019 a 13 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/03/2019

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, contratada.

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:8DE8BE38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **VALERIA RICARDO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Inspectora de Alunos, na Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.361.0808-2018.0000- 3.1.90.04.00 - Ficha 131.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.212,57 (Um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)

receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 07 de março de 2019 a 13 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07/03/2019

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e VALERIA RICARDO, contratada.

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:936B6CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **GABRIELLE CRUZ COUTINHO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cozinha, na Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.361.0808-2018.0000- 3.1.90.04.00 - Ficha 131.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.091,32 (Um mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de março de 2019 a 13 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/03/2019

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e GABRIELLE CRUZ COUTINHO, contratada.

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:9C84D444

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **IDALINO QUINTANA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Vigia em substituição as férias do servidor efetivo Severino Ambrósio, na Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 062.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 11 de março de 2019 a 10 de abril de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 11/03/2019

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e IDALINO QUINTANA, contratado.

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:F3BD8015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **IGNEZ SANTIN** neste ato denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar de Serviços Diversos, em substituição das férias da servidora efetiva **ROSANA DOMENES FERNANDES**, na Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 062.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 11 de março de 2019 a 10 de abril de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 11/03/2019

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **IGNEZ SANTIN**, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:73AEF08F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 010/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos - Caminhão Novo 0km, Ano/Modelo 2018/2018 ou superior, Motor Diesel, 6 Cilindros, Tração 6x4, Potência a partir de 220cv, Pneus Dianteiros e Traseiros Novos, Roda em Aço Mínimo de 22,5 x 7,5" e Pneus: 275/80r, no Mínimo 8 Marchas a Frente (sincronizadas) e 1 a Ré, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Freio de Motor, Freio ABS, Equipamentos Obrigatórios de Segurança. PBT Mínimo de 23.000 KG, Capacidade Mínima do Tanque de Combustível 200 litros, Tacógrafo com Caçamba Basculante Nova, Capacidade Mínima de Caixa de Carga de 10 m³, Sistema Mínimo de Basculamento com 2 pistões centrais, Protetor de Cabine, Tampa Traseira Basculamento Padrão Para-Choque, Instalação Elétrica, Faixas Refletivas de acordo com as normas do DENTRAN/CONTRAM. Em atendimento ao CONVÊNIO: SICONV Nº 880601/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59800.003260/2018-00 celebrado entre o MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, por intermédio do Departamento de Licitação de Japorã/MS, torna público aos interessados o seguinte resultado: O certame licitatório foi considerado DESERTO, em virtude da ausência de interessados.

Japorã/MS. 11 de março de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:4BCC0731

RECURSO HUMANOS
PUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº233/2017

PORTARIA N.º 233/2017

“EXONERAR OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera, em caráter de provimento em Comissão, **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Enfermeira TNS-05, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Saúde, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 24/10/2017 de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOSE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salette Bell"avar Klasmann
Código Identificador:7DFBBE32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 037/2019

Nº. Processo Administrativo de nº. **2165/2018**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **107/2018**. Pregão Presencial de nº. **047/2018**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**. Contratada: **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 10.396.394/0001-00, no valor global de em **R\$ 23.959,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e nove reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AOS USUÁRIOS DO SUS, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 01/03/2019 até 01/03/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:818425ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 036/2019

Nº. Processo Administrativo de nº. **2165/2018**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **107/2018**. Pregão Presencial de nº. **047/2018**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**. Contratada: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 00.970.175/0001-21, no valor global de em **R\$ 98.632,80 (noventa e oito mil seiscientos e trinta e dois reais oitenta centavos)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AOS USUÁRIOS DO SUS, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 01/03/2019 até 01/03/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:36911C3E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 161/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 011/2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 249, de 05 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO** supracitada, em decorrência da invasão dos servidores de sistemas deste órgão por “crackers”, na data de 09/03/2019, onde os mesmos não foram restaurados até a presente data. Data: 12/03/2019.

CRISTIANE UESATO

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:833E1105**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097, DE 12 DE MARÇO DE 2.019.**

“Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 574 de 28/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **FLÁVIA ADRIANA SALLES MACIEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal de Política Pública para Mulheres – Símbolo DAS-4**, em vaga prevista na Lei Municipal nº 574 de 28/02/2019, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de Março de 2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 12 de Março de 2.019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:286407AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 005/2019**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena na Aldeia Jarara na Escola Municipal MBO'ERO ARANDU'I, por tempo determinado.

1.PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado: a) Etapa única: I - Função professor indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possui cursos na formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 18 e 19 de março de 2019, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na SEMECE, localizada na Av. Sergio Maciel nº 703, Centro, Juti/MS.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Fotocópia da formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente;

4.2. Cédula de Identidade;

4.3. Comprovante de residência.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação que terá a sua vigência no ano letivo escolar de 2019.

6. DAS VAGAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Função de Professor Indígena, para a Aldeia Jarara na Escola Municipal Indígena MBO'ERO ARANDU'I com 02(duas) vagas para Função Temporária, de acordo com a respectiva modalidade do ensino.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

7.1. Para Professor Indígena Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente. Ser indígena e pertencer a etnia da Aldeia Jarará, prioritariamente, ser morador residente na aldeia, onde deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.

7.2. Requisitos básicos para a contratação da função de Professor Indígena: a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações militares eleitorais; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica; f) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade especificados.

8. ATRIBUIÇÕES:

8.1 As atribuições das funções oferecidas são as seguintes: a) Função Professor Indígena: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional e/ou curso de formação pedagógica; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins. É atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Juti/MS, o exercício das seguintes atribuições: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para

as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMECE, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas Pela SEMECE, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.

3.3. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via entrega pessoal, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na SEMECE.

10- DO RESULTADO FINAL

10.1. A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

10.2. A lista com o resultados final constando os candidatos habilitados do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2. A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) dias, contendo:

11.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da publicação do Resultado Final.

11.4. Convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo o candidato acompanhar as publicações Oficiais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEMECE reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

12.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

12.5. As disposições relativas aos procedimentos de inscrição, aos processos de classificação, constituem normas que integram esta Resolução.

Juti/MS, 12 de Março de 2019.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Portaria nº047/2019

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:166D2E7F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2019

Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa EXCEL GESTÃO DE RH E FINANÇAS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de contabilidade, finanças, recursos humanos, e capacitação mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução de serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Dotações: 03.01.04.122.0300.2004.051 3.3.90.40.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor: R\$ 202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte reais). Vigência: 07/03/2019 a 07/03/2020. Data da assinatura: 07/03/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e JOÃO HUMBERTO DIAS RODRIGUES – Representante.

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:E64324D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PARTES: Secretário Municipal de Assistência Social e ART VIDEO EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003 – 08.244.1104.2043 – 3.3.90.30.00.00 FR 129

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 5.482,50 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:670DAEA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 5/2019/SMEL**

RESOLUÇÃO Nº 5/SMEL, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2019, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o ano letivo de 2019, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário- MS, conforme o Calendário Escolar, disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O início do ano letivo de 2019 será no dia 11 de fevereiro para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Os dias do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino serão distribuídos da seguinte forma:

I - 200 (duzentos) dias letivos para a Educação Infantil;
II - 200 (duzentos) dias letivos e 5 (cinco) dias de Exame Final para o Ensino Fundamental;
III - 200 (duzentos) dias letivos e 5 (cinco) dias de Exame Final para Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Para o cumprimento do Calendário Escolar do Anexo I estão previstos sábados nas seguintes datas:

I - Letivos
11 de maio
15 de junho
10 de agosto
7 de setembro
5 de outubro
23 de novembro

II - Formações Continuadas

13 de abril
1º de junho
20 de julho
14 de setembro

Art. 5º O dia do Aniversário do Município será letivo, como atividade cívica extraclasse.

Art. 6º O registro do sábado letivo, em Diário de Classe, deve recair sobre os docentes com aulas no dia da semana.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes que possuem aula no dia da semana a que se refere.

Art. 7º Os dias destinados à Jornada Pedagógica e Formação Continuada, serão realizados observando-se as orientações emanadas da Gerência de Políticas Educacionais.

Art. 8º Após análise e aprovação pela Inspeção Escolar e Gerência de Políticas Educacionais/SMEL, será devolvida uma via do Calendário Escolar para a Instituição de Ensino.

Art. 9º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, em determinado dia, a Direção da escola deverá formalizar, por escrito, a Gerência de Políticas Educacionais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da alteração do Calendário Escolar.

Parágrafo único. O cumprimento desse dia deverá ser efetivado em outro, alterando-se, assim, o Calendário Escolar, com autorização prévia da SMEL.

Art. 10 O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Somente quando o cumprimento do dia letivo ocorrer no final de mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 11 Cabe a Gerência de Políticas Educacionais através da Equipe de Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.

Art. 12 Compete à Direção da Instituição de Ensino a apresentação desta Resolução ao corpo docente e administrativo, com leitura criteriosa.

Art. 13 A Direção deve fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 14 Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 15 O cumprimento total ou parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação não implicará antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 16 O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.

Art. 17 Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo I desta Resolução.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e revoga a Resolução nº 1/SMEL, de 11 de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 11 de março de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS

Secretária Municipal de Educação de Ladário

Portaria 689/2018

Anexo Calendário:

http://www.ladario.ms.gov.br/uploads/asset/file/9512/Resolucao_5-2019_Calendario_-_Anexo.jpg

Publicado por:

Divino da Costa Soares

Código Identificador:C805D8B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE LADÁRIO, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª ELIZAMA MEDINA REIS, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa Prestadora de Serviços

Nascimento LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e acordados os termos do presente 2º TERMO ADITIVO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 138/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo e valor pactuado nas CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 138/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente 2º Termo Aditivo de valor R\$ R\$ 58.518,78 (cinquenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), correspondente a 15%.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente 2º Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 031/2018 e prazo do serviço, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, postergando para as seguintes datas: Contrato Administrativo vigência para 02 de MAIO de 2019 e execução dos serviços com a vigência para 05 de ABRIL de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57, § 1º e o do Art. 65, Inc. II e § 1º. Todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA

E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes.

Assinam: **ELIZAMA MEDINA REIS** - Secretária Municipal de Educação e o representante da Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29.

Ladário-MS, 18 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4F641F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016 – PROCESSO Nº 015/2016 - DISPENSA Nº 004/2016

OBJETO: O objeto do presente termo trata da renovação de contrato de aluguel do imóvel situado à Avenida 14 de Março, nº 142- Centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ladário, que entre si celebram o Município de Ladário e a Loja Maçônica Pharol do Norte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

CONTRATADA: Loja Maçônica Pharol do Norte

PRORROGAM: Prazo de vigência para 12 (dez) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R\$ 80.944,68 (oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) Data de Assinatura do 3º TERMO ADITIVO: 01 de março de 2019.

ASSINAM: Elizama Medina Reis-Secretária Municipal de Educação Ladário-MS. Ordenadora de Despesas E Sr. Joelson Pereira Dib-Loja Maçônica Pharol do Norte-LOCATÁRIO

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2EA891A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 267/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 267/2019

PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 157/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. GLEBER DA SILVA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KIT LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS-AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.305.0504.2039 – 3.3.90.39.00.00 FR: 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 157/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 9.952,20 (Nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 25 de fevereiro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0D0A3164

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA LEI Nº 559/2019

Dispõe sobre auxílio transporte para estudantes matriculados em curso de nível médio de caráter profissionalizante, cursos de educação profissional e curso de nível superior, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Laguna Carapá, para as instituições de ensino reconhecidas localizadas em outros Municípios, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes, que institui a transferência de recursos pela Administração Pública Municipal para estudantes matriculados em curso de nível médio de caráter profissionalizante, cursos de educação profissional e curso de nível superior, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Laguna Carapá, para as instituições de ensino reconhecidas localizadas em outros Municípios.

Artigo 2º - O Programa Municipal de Auxílio-Transporte instituído no artigo anterior se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições reconhecidas particulares e públicas de ensino médio e superior, concedendo o auxílio, desde que preenchidos os requisitos dessa lei, com base nos valores abaixo especificados:

I – O valor do referido auxílio será de até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os estudantes de transporte coletivo diário;

II – O valor do referido auxílio será de até R\$ 100,00 (cem reais) para estudantes que utilizam de transporte coletivo eventualmente.

Parágrafo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão do valor do benefício, nas seguintes hipóteses:

I – queda acentuada na arrecadação;

II – aumento significativo das despesas.

Parágrafo 2º A concessão do benefício e crédito em favor do beneficiário está condicionada a disponibilidade financeira do Município, não gerando qualquer direito adquirido.

Parágrafo 3º - A forma do repasse dos valores correspondentes ao auxílio transporte será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes e domiciliados no Município de Laguna Carapã/MS e durante o período de aulas, na forma estabelecida nesta Lei, observados os seguintes critérios:

I – ser residente e domiciliado no município de Laguna Carapã;

II – estar matriculado e frequentando regularmente curso de ensino médio e superior em estabelecimento de ensino fora do Município de Laguna Carapã;

Artigo 4º - Para fazer jus ao auxílio a que se refere o artigo 1º desta lei, o estudante interessado deverá apresentar:

I – Requerimento dirigido ao Poder Executivo Municipal pleiteando o valor;

II – Comprovante de residência e domicílio no município;

III – Atestado de matrícula no curso superior;

IV – recibo mensal do efetivo gasto.

Artigo 5º - Não farão jus ao Auxílio-Transporte:

I – os estudantes de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

II – os estudantes que não preencherem os requisitos impostos por esta lei;

Artigo 6º - A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira de que trata esta Lei deverá ser realizada por uma Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, com representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) representante dos estudantes beneficiários, a serem nomeados por Portaria do Chefe do Executivo.

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do ato, que deverá decidir de forma terminativa no prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Artigo 7º - Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Chefe do Executivo o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as devidas providências.

Parágrafo 1º - A relação de que trata o caput deste artigo será fornecida trimestralmente, ou ainda sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados.

Parágrafo 2º - As inscrições para concorrer ao auxílio-transporte serão efetuadas em época própria, conforme edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei.

Artigo 8º - O Auxílio-Transporte será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado automaticamente para o exercício seguinte, desde que mantidas as condições exigidas nesta Lei e nas normas regulamentadoras, desde que haja disposição orçamentária e financeira.

Artigo 9º - O estudante somente receberá o valor do Auxílio-Transporte, mediante a apresentação do comprovante de matrícula.

Artigo 10 - O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I – repasse do benefício para terceiros;

II – quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso;

III – ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexistência de informações prestadas para obtenção do benefício;

IV – o beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 75%;

V – mudança de residência para outro Município;

VI – deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos nesta Lei.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

Parágrafo 2º - O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão o Auxílio Transporte que trata esta Lei, em caso de relevante interesse público.

Artigo 11 - O Poder Executivo regulamentará o procedimento administrativo para a fiel execução desta Lei.

Artigo 12 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias abaixo descritas e serão suplementadas se necessário for, **02** – Gabinete do Prefeito, **02.001** – Gabinete do Prefeito, **04.122.0002.2017** – **3.3.90.18.00.00** – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 13º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 de acordo com as alterações constantes desta lei a partir da sua publicação.

Artigo 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 209/2003.

Gabinete do prefeito Municipal de Laguna Carapã-MS, em 07 de Março de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:FD944862

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 38/2019**

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conforme artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde que se realizará no dia 05/04/2019.

Art. 2º- A Conferência Municipal de saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Art. 3º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor do Municipal de Saúde.

Art. 4º- A Secretária Municipal, expedirá mediante Resolução, o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde e constituição da Comissão Organizadora, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de seus delegados.

Laguna Carapã/MS, 12 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0B2EBC3B

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 07/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018, conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será considerado desistente. Demais requisitos contidos no Edital 01/2018.

- à Carteira de Identidade (RG)
- à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
- à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
- à Certificado Militar (masculino)
- à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
- à CPF
- à Título de Eleitor e último comprovante de Votação
- à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
- à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
- à Certidão de Nascimento ou Casamento
- à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
- à Declaração de Bens
- à Declaração de não Acumulo de Cargo
- à Conta Corrente (Banco do Brasil)
- à PIS/PASEP
- à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
- à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: RECEPCIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato
170298	Taina Rosa da Silva
171245	Micheli Justo Gonçalves
170939	Crislaine Aparecida da Cruz
170790	Débora Flores Félix de Oliveira

Laguna Carapã-MS, 12 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F984CCF1

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO Nº 11/2019**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 12 de março de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:487D44B5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**CONTABILIDADE
ANEXO 18 BALANÇO/2016 FUNDEB - MIRANDA/MS**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2016		Dezembro(31/12/2016)	
ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		18.879.703,62	17.346.831,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	31.183,11	18.623,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	15.420.786,10	14.265.668,78
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.427.734,41	3.062.539,74
Ingressos Extra-orçamentários		3.200.989,77	3.062.539,74
Transferências Financeiras Recebidas		226.744,64	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		18.943.638,97	17.201.408,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	15.847.786,61	14.128.213,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.095.852,36	3.073.195,13
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.028.045,40	3.073.195,13
Transferências Financeiras Concedidas		67.806,96	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-63.935,35	145.423,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.288,80	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.288,80	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.288,80	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		202.383,37	56.960,28
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-65.224,15	145.423,09
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		137.159,22	202.383,37

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA

Secr. Mun. De Adm. E Finanças
109.565.491-87

FÁBIO DA SILVA PRADO

Cont. CRC/MS 10148/O-6

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	31.183,11	18.623,45
Total das Receitas Derivadas e Originárias	31.183,11	18.623,45
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	15.420.786,10	14.265.668,78
Total das Transferências Recebidas	15.420.786,10	14.265.668,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO	15.847.786,61	14.128.213,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.847.786,61	14.128.213,75

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA

Secr. Mun. De Adm. E Finanças
109.565.491-87

FÁBIO DA SILVA PRADO

Cont. CRC/MS 10148/O-6

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA

Secr. Mun. De Adm. E Finanças
109.565.491-87

FÁBIO DA SILVA PRADO

Cont. CRC/MS 10148/O-6

Publicado por:

Fábio da Silva Prado

Código Identificador:5AE3E56C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

Revogo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, *por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado*, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS PARTICULARES UTILIZADOS PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES**, que teve como favorecida a empresa **M. R. VIERO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.333.512/0001-01**, sediada na **AVENIDA CAMPO GRANDE, Nº 1677, Centro**, nesta cidade, tendo ofertado melhor proposta nos itens 1 e 2, perfazendo a soma de **R\$ 110.071,54 (cento e dez mil, setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 04 de Dezembro de 2018, ANO X/Nº 2239, p.40, sendo obedecido o princípio do direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93. Devendo ser resguardado o direito de recurso nos termos da lei art. 109, inciso I, alínea "c" quando a decisão do presidente. Data da REVOGAÇÃO do Processo: 12/03/2019

SÍMON ROGÉRIO DE FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:

Debora Cristina Imbriani Martins

Código Identificador:1CD69237

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE
15(QUINZE) DIAS

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA, Presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei... **FAZ SABER** a todos que conhecimento tiver, e especialmente, à **EMERSON ORTEGA GOMES**, operador de serviços públicos, em em lugar incerto e não sabido, o qual fica devidamente **INTIMADO**, para comparecer na Procuradoria Jurídica, no dia **24 de abril de 2019, às 09 horas**, na audiência de inquirição das testemunhas de defesa e interrogatório do Acusado. **ADVERTÊNCIA:** As testemunhas de defesa deverão ser conduzidas pela indiciada, de acordo com o art. 151, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Navirai-MS, 01 de março de 2019.

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA

Advogada do Município
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carla Andreia A. freitas
Código Identificador:02738314

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. ° 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 026/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUTOS Nº 0900016.36.2017.8.12.0029.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA.**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria n.º. 233/2018.

Naviraí - MS, 12 de março de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:2BFB287B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
006/2019**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 064/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 006/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 60/2019/HMN/GMS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066). **EMPRESA VENCEDORA:** ROBERTA BRINGHETI MASCARENHAS - ME, inscrita no CNPJ: 19.436.791/0001-25 com valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Março de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8F3E6FF7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 005/2019**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:065/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**005/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO EM METAL, LADO REDE, COM PROTEÇÃO POR DIJUNTOR BIPOLAR DE 50A. PADRÃO ENERGISA EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA VENCEDORA:** M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ: 10.174.881/0001-10 - **Item:** 001. **VALOR TOTAL:** R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008-33.90.30 (R 2757). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de Março de 2019

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º. 005/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6D7D84AA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Lázaro Celso de Melo, n.º 840, Jardim Ipiranga, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula n.º 9.263, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da UESF – Unidade de Estratégia de Saúde da Família “Santa Lúcia”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019.

FAVORECIDO: JOSÉ NUNES DE QUEIROZ, inscrito no CPF n.º 367.100.401-00.

VALOR: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, mês vencido.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 12 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F58795DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **26 DE MARÇO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de bobina de papel térmico, para atendimento do Sistema de Área Azul, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de março de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0241B6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019/SEMED/PBA/MS, DE 12 DE MARÇO
DE 2018**

Dispõe sobre a Avaliação do Rendimento Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba - MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 12, 13 e 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer CNE/CEB n. 11/2010 e nos artigos 27 e 28 da Deliberação nº 008 de 01 de outubro de 2013 do Conselho Municipal de Educação, considerando:

- A necessidade de formalizar critérios e instrumentos para avaliar o rendimento escolar de estudantes;
- A importância em subsidiar o processo de decisões que objetivem melhorias da administração do sistema educacional da rede por meio de resultados avaliativos;
- Os projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das escolas da rede que concebem a avaliação do ensino e aprendizagem na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica e teoria Histórico Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Sistema de Avaliação do rendimento escolar de estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba.

**CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**

Art. 2º. Os métodos e instrumentos que norteiam a prática de avaliação, realizada pelos docentes nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental terão como base a concepção teórica da Pedagogia Histórico-Crítica e da teoria Histórico Cultural;

§ 1º A Avaliação deve ser compreendida como um processo que subsidia a constituição do desenvolvimento social, cultural e afetivo dos estudantes.

§ 2º Na compreensão da avaliação é necessário levar em conta os diversos métodos e instrumentos avaliativos que contemplem a avaliação diagnóstica, a avaliação formativa e a avaliação somativa.

Art. 3º. O Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino visa averiguar a apropriação do conhecimento científico historicamente construído.

Art. 4º. A avaliação do rendimento escolar, no processo de aprendizagem, é de responsabilidade da equipe pedagógica de cada unidade escolar, com o devido registro conforme normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

Art. 5º. Na elaboração dos procedimentos avaliativos, a equipe pedagógica deverá observar os seguintes critérios:

I - Métodos e instrumentos avaliativos condizentes com níveis de desenvolvimento dos estudantes, com a temática, com o conteúdo, com o objetivo e com a metodologia empregada pelo docente em seu planejamento diário.

II - Métodos e instrumentos que evidenciem a relação teórica e prática no cotidiano escolar.

Art. 6º. Na Educação Infantil e no Primeiro Ano do Ensino Fundamental, os métodos e instrumentos avaliativos **não** têm a função de promover e, sim de diagnosticar o nível de desenvolvimento dos bebês, das crianças bem pequenas, crianças pequenas e crianças.

Art. 7º. Os métodos e instrumentos avaliativos empregados aos estudantes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) deverá atender as especificidades de cada educando no que tange às suas necessidades.

Parágrafo único: É dever do professor elaborar e aplicar métodos e instrumentos avaliativos adequados aos estudantes Público-alvo da Educação Especial.

**CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 8º. O resultado da avaliação do rendimento escolar será atribuído pelo(a) docente de cada componente curricular e/ou disciplina, como notas bimestrais.

Art. 9º. No processo de avaliação da Educação Infantil e do Primeiro Ano do Ensino Fundamental, o docente deverá, obrigatoriamente,

utilizar-se de um Parecer Descritivo elaborado a partir de ficha de acompanhamento disponibilizada pela SEMED.

Parágrafo único: A obrigatoriedade do parecer mencionado no *caput* deste artigo não impede o docente de utilizar outros métodos e instrumentos que julgar pertinente para garantir o desenvolvimento das crianças.

Art. 10. A partir do Segundo Ano do Ensino Fundamental, o docente deverá, por bimestre, aplicar:

I - Atividades diversificadas (com valor de zero a 4,0), utilizando-se de instrumentos avaliativos variados que melhor se adéquem a temática trabalhada, ao conteúdo, ao objetivo e a metodologia utilizada no que tange a constituição dos saberes nas diversas dimensões do conhecimento.

II - Avaliação mensal (com valor de zero a 6,0), utilizando-se de instrumento avaliativo que melhor se adéque a temática trabalhada, ao conteúdo, ao objetivo e a metodologia utilizada no que tange a constituição dos saberes nas diversas dimensões do conhecimento.

III - Uma avaliação bimestral (com valor de zero a 10,0), utilizando-se do instrumento prova escrita (dissertativa e/ou objetiva).

a) No cumprimento dos incisos I e II é necessário, obrigatoriamente, o emprego de instrumentos avaliativos diferentes.

b) O(s) instrumento(s) avaliativo(s) aplicados no inciso II deverá(ão) ser registrado(s) por escrito.

b) É facultado ao docente a definição da data para a aplicação da avaliação mensal.

c) É facultado ao docente utilizar a nota do simulado para substituir um dos instrumentos avaliativos descritos no inciso I, II e III.

d) É facultado aos docentes das disciplinas de Arte, L.E.M. Inglês e Redação a aplicação ou não da avaliação mensal.

e) A média será a somatória da Atividade diversificada (ATD) = 4,0 + Avaliação mensal (AVM) = 6,0 + Avaliação bimestral (AVB) = 10,0 dividido por 2.

§1º. Os instrumentos avaliativos empregados nas atividades diversificadas (ATD), na avaliação mensal (AVM) e na avaliação bimestral (AVB) devem ser descritos no planejamento.

§2º. No segundo semestre, será aplicado o simulado único para toda rede que será regulamentado por meio de nota técnica a ser publicada.

Art. 12. Findada a aplicação dos instrumentos avaliativos de cada bimestre, caberá à equipe pedagógica organizar-se por meio do Conselho de Classe fundamentado na Resolução SEMEC Nº 014 DE 27 de novembro de 2014, para sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação do rendimento escolar dos alunos com resultados insatisfatórios.

Art. 13. A recuperação da aprendizagem dar-se-á por meio de métodos e instrumentos que deverão considerar os níveis de desenvolvimento do educando.

§ 1º. A unidade escolar oferecer, a título de recuperação paralela de estudos, quando verificado rendimento insuficiente, novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, nos termos do estabelecido nesta Resolução, durante os bimestres, antes do registro das médias nos diários de classe.

§ 2º. O instrumento avaliativo empregado na elaboração da recuperação paralela será decidido, juntamente, com a equipe pedagógica de cada unidade escolar.

I - Após a aplicação da recuperação paralela deverá substituir a média final.

Art. 14. Esta Resolução tem valor regimental, tornando-se parte dos Regimentos das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação (SEMED)

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Resende Torres

Código Identificador: 68357426

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2019**RATIFICAÇÃO**

Favorecido: ANDRÉ LUIZ FEIJÓ ARGENTINO

Valor: R\$11.976,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº06/2019, tendo como Objeto a locação de imóvel para instalações da sede do Cartório Eleitoral. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 12 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Silva

Código Identificador:141C485B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 004/2019, tendo como objeto: Aquisição de Material de Laboratório, Para Atender o Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Diagnolab Laboratórios Eireli Epp – valor total – R\$48.838,00 – W.N. Diagnóstica Eireli Epp – R\$82.159,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,

Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA

Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 12 de março de 2019.

Publicado por:

Ronivaldo Dias da Silva

Código Identificador:6DC08C54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS 2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADO:** CAROLINE SILVA LIMA**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Saúde Pública, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Farmacêutica/bioquímica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Demétria Albano Ramos.**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.321,34 (Dois mil trezentos e vinte e um reais)**DOTAÇÃO:** 10.302.0006.2042.3.1.90.04.00.**VIGÊNCIA:** 27/02/2019 a 27/08/2019**ASSINADO EM:** 27/02/2019.**ASSINARAM:** Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Caroline Silva Lima – contratada**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADO:** FABRICIO MELO PORATO**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Saúde Pública, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no ESF Elias Batista dos Reis..**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.321,34 (Dois mil trezentos e vinte e um reais)**DOTAÇÃO:** 10.302.0006.2045.3.1.90.04.00.**VIGÊNCIA:** 27/02/2019 a 27/08/2019.**ASSINADO EM:** 27/02/2019.**ASSINARAM:** Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Fabricio Melo Porato - contratado**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADO:** PRISCILLA MELO PORATO**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Saúde Pública, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no ESF Geraldo Lopes Rodrigues**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.321,34 (Dois mil trezentos e vinte e um reais)**DOTAÇÃO:** 10.302.0006.2045.3.1.90.04.00.**VIGÊNCIA:** 27/02/2019 a 27/08/2019**ASSINADO EM:** 27/02/2019.**ASSINARAM:** Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Priscilla Melo Porato – contratada**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADO:** SOLANGE MENDES**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Saúde Pública, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Demétria Albano Ramos.**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.321,34 (Dois mil trezentos e vinte e um reais)**DOTAÇÃO:** 10.302.0006.2042.3.1.90.04.00.**VIGÊNCIA:** 27/02/2019 a 27/08/2019**ASSINADO EM:** 27/02/2019.**ASSINARAM:** Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Solange Mendes – contratada**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADO:** VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Contratação de Profissional de Saúde Pública, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Demétria Albano Ramos.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.321,34 (Dois mil trezentos e vinte e um reais)

DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042.3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 27/08/2019

ASSINADO EM: 27/02/2019.

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Valéria Pereira da Silva – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A10BF8E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS CONTRATOS 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: KELLY TOLEDO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Contratação de Profissional de Saúde Pública, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no ESF Maria da Saleta Oliveira.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.321,34 (Dois mil trezentos e vinte e um reais)

DOTAÇÃO: 10.302.0006.2045.3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 27/08/2019

ASSINADO EM: 27/02/2019.

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia - contratante e Kelly Toledo dos Santos – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D4005B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 078/2019

“Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias as servidoras abaixo discriminadas:

Matriculas	Nomes	Funções	Período Aquisitivo	Período de Gozo
53-1	Edna Pereira Paiva Pontes	Auxiliar de Serviços Diversos	02/03/2017 a 01/03/2018	12/03/2019 a 31/03/2019
899-1	Livia Kelen Braga	Nutricionista	13/02/2018 a 12/02/2019	18/03/2019 a 06/04/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 12 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3767CCE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS CONTRATOS 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: FABIO ALVES PEREIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Contratação de Profissional de Saúde Pública, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.321,34 (Dois mil trezentos e vinte e um reais)

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.244.0009.2030.3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 01/03/2020

ASSINADO EM: 01/03/2019.

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira - contratante e Fabio Alves Pereira – contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: SUELENE GONÇALVES DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Contratação de Profissional de Saúde Pública, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.321,34 (Dois mil trezentos e vinte e um reais)

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.244.0009.2030.3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 01/03/2020

ASSINADO EM: 01/03/2019.

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira - contratante e Suelene Gonçalves da Silva – contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: HELLEN KEYSE RODRIGUES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Contratação de Profissional de Saúde Pública, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.321,34 (Dois mil trezentos e vinte e um reais)

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.244.0009.2030.3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 01/03/2020

ASSINADO EM: 01/03/2019.

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira - contratante e Hellen Keyse Rodrigues – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:26A17E6B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA**

Portaria 028/2019 de 12 de Março de 2019.

A Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria 026/2019 de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2306 de 12 de março de 2019, no uso de suas atribuições Resolve:

Designar Daiana dos Reis Vasquez, Diretora de Administração e Recursos Humanos, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

MARIA DE FÁTIMA BRITO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A449A6E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA**

Portaria 030/2019 de 12 de Março de 2019.

A Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria 022/2019 de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2298 de 27 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições Resolve:

Designar Daiana dos Reis Vasquez, Diretora de Administração e Recursos Humanos, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

MARIA DE FÁTIMA BRITO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:527A6FDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 029 DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 13 de Março de 2019, ao servidor abaixo relacionado;

Deivid Alberto Toaldo, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 001813822 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 044.336.051-07, cargo de Advogado – Efetivo, matrícula nº 272

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 12 de Março de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C8AA08BC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

EXONERAR o servidor **CLÁUDIO ROBERTO GOMES BORGES**, matrícula 250, do cargo de Assessor Parlamentar – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 11 de março de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:4D565940

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA N. 034/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **CLÁUDIO ROBERTO GOMES BORGES**, matrícula 255, no cargo de Assessor de Tecnologia da Informação - TI – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo ASS VII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 12 de março de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:CA31DC53

**CAMARA MUNICIPAL
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA N. 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO ROBERTO GOMES BORGES**, matrícula n. 255, portador do CPF n. 779.921.211-04, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade

de suplente servidora PAOLA KAROLINE DE OLIVEIRA XIMENES, portadora do CPF n. 044.812.761-00, Matrícula n. 253, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 002/2018**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **AGÊNCIA W3 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ n. 20.522.727/0001-46, para serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de páginas web, domínio <http://camarasago.ms.gov.br> da Câmara Municipal, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 12 de março de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:54D8C229

PROCURADORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2019

Lei Complementar Nº 199/2019 de 11 de março de 2019.

Autor Ver.: Rosmar Alves

Dispõe sobre acréscimos de dispositivos na Lei complementar nº 185, de 21 de dezembro de 2017 que 'Institui o novo código de posturas do município de São Gabriel do Oeste-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 88A, na Lei Complementar nº 185, de 2017.

Art. 88A. O corte e a poda de árvore das áreas privadas ou de uso público são de responsabilidade do proprietário do imóvel, devendo ser executado pelo órgão público, desde que o proprietário do imóvel atenda a pelos menos um dos seguintes requisitos:

I - imóvel residencial, que se constitua em única propriedade do contribuinte, utilizado para sua moradia, e cuja área não exceda a setenta metros quadrados e, comprove renda familiar de até dois salários mínimos e que esteja enquadrado em pelo menos um dos programas sociais de transferências de rendas instituídos e/ou monitorados pelo poder executivo Municipal ou Federal.

II - os aposentados e pensionistas, deficientes físicos e os portadores de moléstia ou doença grave, contagiosa ou incurável, confirmadas pela perícia médica oficial, e que possuam apenas uma unidade imobiliária, que seja utilizada para sua moradia e perceberem uma renda familiar mensal de até dois salários mínimos vigentes a época.

§ 1º Consideram-se moléstias ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis as constantes da lista do Ministério da Saúde.

§ 2º Para gozarem do benefício do *caput* deste artigo, o interessado deverá fazer prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos, junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 11 de março de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FB6040D4

PROCURADORIA JURÍDICA LEI Nº 1.131/2019

Lei nº 1.131/2019 de 07 de março de 2019

Reorganiza o Serviço de Inspeção Municipal de São Gabriel do Oeste, os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reorganiza o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) criado pela Lei Municipal nº 232/1993 e regula a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal e vegetal produzidos no Município de São Gabriel do Oeste, e destinados ao consumo local, em conformidade às Leis Federais nº 1.283, de novembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e ao Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Parágrafo único. Os produtos de origem vegetal, referidos no caput deste artigo, só serão objetos de inspeção e fiscalização pelo SIM quando processados ou industrializados.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal fica vinculado ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual fica responsabilizada em inspecionar e certificar os estabelecimentos, dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades nela previstas.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com órgãos do Governo Federal e Estadual, bem como instituições de ensino técnico e superior, a fim de constatar a qualidade dos produtos.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá solicitar a colaboração de outras Secretarias ou órgãos da Administração municipal para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º São passíveis de fiscalização os estabelecimentos que produzam produtos de origem animal ou vegetal.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos de produtos vegetais, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, de vegetais e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.

§ 2º - Entende-se por estabelecimentos de produtos de origem animal, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais e seus subprodutos e derivados, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, conservados, armazenados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial.

Art. 5º Os produtos de origem animal sujeitos a inspeção e fiscalização previstas nesta lei são:

- I – Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II – O pescado e seus derivados;
- III – O leite e seus derivados;
- IV – O ovo e seus derivados;
- V – O mel, a cera de abelhas e seus derivados.

Parágrafo único. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável, sendo respeitadas as exigências legais de criação.

Art. 6º A fiscalização e inspeção sanitária de que trata esta Lei far-se-á:

- I – Nas propriedades rurais ou fontes produtoras;
- II – No trânsito de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, animal ou à industrialização;
- III – Nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
- IV – Nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
- V – Nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
- VI – Nos entrepostos de mel e seus derivados;
- VII – Nos entrepostos, de modo geral, que recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
- VIII – Nos estabelecimentos que se situem em áreas urbanas com instalações adequadas para o preparo ou industrialização de produtos de origem animal e vegetal para consumo.

Art. 7º A prévia inspeção e fiscalização industrial e sanitária sobre produtos de origem animal exercida pelo SIM serão realizadas e/ou supervisionadas por médico veterinário, conforme Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Art. 8º A prévia inspeção e fiscalização industrial e sanitária sobre produtos de origem vegetal exercida pelo SIM serão realizadas e/ou supervisionadas por profissional devidamente habilitado para tal função, e inscrito em seu respectivo conselho de classe.

Art. 9º São competências dos responsáveis técnicos do SIM:

- I - A classificação dos estabelecimentos;
- II – Definir as condições e exigências para registro;
- III – Fiscalizar a higiene dos estabelecimentos;
- IV – Esclarecer as obrigações dos proprietários e seus responsáveis técnicos;
- V - Realizar a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
- VI – Definir os tipos e padrões dos produtos;
- VII - Aprovar rótulos e embalagens;
- VIII – Aplicar penalidades por infrações;
- IX – Exigir análises laboratoriais da água de abastecimento e produtos;
- X – Fiscalizar o transporte de produtos;
- XI – Realizar quaisquer outras medidas que se tornem necessárias para garantia da qualidade e segurança alimentar do produto;
- XII – Conceder o Certificado de Registro e autorização de produção aos estabelecimentos em conformidade com as exigências legais.

Art. 10 A fiscalização e inspeção Municipal podem ser executadas de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A fiscalização e inspeção sanitária devem ser executadas de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate de animais.

§ 2º - Os estabelecimentos que realizem abates de animais deverão comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o SIM sobre as datas e horários das atividades, e aguardarem aprovação.

§ 3º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a fiscalização e inspeção sanitária serão executadas de forma periódica.

§ 4º - A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM, considerando o risco dos diferentes tipos de produtos e processos produtivos.

Art. 11 As autoridades de saúde pública investidas nas funções de fiscalização sanitária comunicarão à Secretaria de Desenvolvimento Econômico os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos registrados no SIM, apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 12 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico comunicará às autoridades de saúde, da Secretaria de Saúde, os estabelecimentos e seus respectivos produtos, que forem registrados, suspensos ou excluídos do SIM.

Art. 13 Para obter registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), o estabelecimento deverá protocolar requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, indicando o local, com endereço completo, e produtos a serem fabricados.

Parágrafo único. Será agendada uma visita de inspeção prévia para dar seguimento ao processo de registro.

Art. 14 No processo de registro dos estabelecimentos, o SIM exigirá:

- I – Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou Cadastro de Pessoa Física – CPF do produtor para empreendimentos individuais, emitida nos últimos 60 dias;
- II – Croqui das instalações e relação de maquinários;
- III – Documentos de posse, permissão ou uso do terreno;
- IV - Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente, ou declaração de atividade isenta de licenciamento;
- V – Curso de higiene e Manipulação de Alimentos, e carteira de saúde dos manipuladores de alimentos;
- VI – Cópia do contrato de Responsabilidade Técnica celebrado entre o estabelecimento de produtos de origem animal e o médico veterinário, homologado no Conselho de Classe.
- VII – Análise laboratorial de água de abastecimento;
- VIII – Memorial descritivo dos produtos, contendo os procedimentos operacionais de produção;
- IX – Análise microbiológica e/ou físico-química dos produtos;
- X – Quaisquer outras exigências que o Serviço de Inspeção Municipal julgue necessárias para o andamento do processo.

Art. 15 Atendidas as exigências tratadas no artigo anterior, deverá ser requerida ao SIM a vistoria final das dependências e instalações para autorização do início do desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º - Os estabelecimentos aprovados receberão o registro do estabelecimento.

§ 2º - Os estabelecimentos de produtos de origem animal receberão a autorização de produção e comercialização, somente após os resultados de análises microbiológicas e físico-químicas dos produtos.

§ 3º - Fica autorizado o SIM permitir o início das atividades, quando os técnicos julgarem possível, em estabelecimentos que necessitem de adequações, desde que não comprometam a segurança alimentar e qualidade do produto.

Art. 16 Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, só poderá ser feita após aprovação prévia do SIM.

Art. 17 Não será registrado estabelecimento destinado à produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudica-lo.

Art. 18 A existência de taxas de registro e de funcionamento serão determinadas, conforme sua necessidade, através de normas complementares expedidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 19 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de uma atividade, devendo para isso, possuir os equipamentos e instalações necessárias para o funcionamento de todas as atividades.

§ 1º - No caso de empregar a mesma linha de funcionamento para atividades diferentes, deverá ser concluída uma atividade, seguida de higienização, para dar início a outra.

§ 2º - Estabelecimentos de abate de animais poderão realizar o abate de mais de uma espécie, desde que em períodos diferentes, após higienização das instalações e equipamentos.

Art. 20 Os ingredientes utilizados nas formulações de produtos destinados à alimentação humana deverão ter procedências que assegurem a qualidade e segurança alimentar.

Parágrafo único. Ingredientes de origem animal devem ser procedentes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal, ou Serviço de Inspeção Estadual de Mato Grosso do Sul, ou Serviço de Inspeção Municipal de São Gabriel do Oeste, ou em outro serviço de inspeção aprovado por legislações ou normas.

Art. 21 As embalagens dos produtos deverão obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação dos produtos, sem colocar

em risco a saúde do consumidor, obedecendo a normas estipuladas em legislação pertinente.

Art. 22 As exigências em rotulagem, tipos de embalagens, classificação de estabelecimentos, características e dimensões de símbolos e carimbos do SIM, serão determinados através da regulamentação da presente Lei.

Art. 23 Os produtos, que necessitem conservação à temperatura de refrigeração ou congelados, devem ser transportados em veículos isotérmicos e/ou frigorificados conforme normatização pertinente.

Parágrafo único. O serviço de Inspeção Municipal poderá permitir outras formas de acondicionamento de produtos, a seu critério, desde que sejam preservadas suas características de acordo com regulamentos técnicos e normativas específicos.

Art. 24 As infrações às normas previstas nesta Lei ou em normas complementares, após prévia comprovação em processo administrativo, serão punidas, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penais cabíveis, com as seguintes sanções de forma alternativa ou cumulativa:

I – Advertência, quando o infrator for primário e/ou não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – Multa, no caso de reincidência e/ou dolo ou má-fé, no valor de 5 (cinco) a 200 (duzentos) UFSGO (Unidade Fiscal de São Gabriel do Oeste);

III – Apreensão de bens e/ou produtos, subprodutos, matérias-primas, e derivados;

IV – Inutilização de bens/ou produtos, subprodutos, matérias-primas, e derivados de origem animal ou vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias, estiverem alterados ou forem adulterados;

V – Suspensão da comercialização;

VI – Suspensão da produção;

VII – Interdição parcial ou total do estabelecimento, setores, seções, máquinas, equipamentos, locais, dependências, e veículos;

VIII – Interrupção do serviço de inspeção por tempo indeterminado;

IX – Cancelamento do registro do estabelecimento no SIM;

§ 1º - Em caso de falta de pagamento será o valor da multa incluído na dívida ativa do município, nos termos do Artigo 209 do Código Tributário Municipal.

§ 2º - Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.

§ 3º - Os critérios para aplicação de multas serão estabelecidos em normas complementares pela Administração Pública.

§ 4º - Na aplicação da multa serão levados em consideração os critérios previstos em regulamento sanitário pertinente.

§ 5º - A interdição ou suspensão poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

Art. 25 Para efeito de apreensão e inutilização de produtos, consideram-se impróprios para o consumo no todo ou em parte, os produtos que:

I – se apresentem danificados por umidade ou por fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, com características físicas e organolépticas anormais, contendo qualquer sujidade, ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, conservação ou acondicionamento;

II – contiverem substâncias tóxicas, nocivas à saúde ou sem aprovação legal para utilização;

III – forem adulterados, fraudados ou falsificados;

IV – não estiverem de acordo com o previsto na presente Lei.

Parágrafo único. Nos casos de apreensão, independente de quaisquer outras penalidades, após reinspeção completa, poderá ser autorizado o aproveitamento condicional para alimentação humana, de acordo com beneficiamento determinado pelo SIM.

Art. 26 Os produtos apreendidos e que são impróprios ao consumo humano deverão ser imediatamente inutilizados e descartados em aterro sanitário ou em outro local determinado pelas autoridades de saúde pública investidas nas funções de fiscalização sanitária.

Art. 27 A comercialização até o consumo final será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, ou órgão correspondente da

Secretaria Municipal de Saúde em conformidade ao estabelecido na Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 28 As empresas já registradas e autorizadas até a data da publicação desta Lei terão o prazo de 12 (doze) meses para adequação.

Art. 29 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem no cumprimento da presente lei serão resolvidos através de resoluções editadas pelo SIM.

Art. 30 O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei a partir da sua publicação.

Art. 31 Fica revogada a Lei Municipal nº 490/2002 de 03 de julho de 2002.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 07 de março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:580CACA6

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.132/2019

Lei Nº 1.132/2019 de 07 de março de 2019

Autora vereadora: Rose Pires

Dispõe sobre a instalação de câmeras de vigilância com central de monitoramento nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Públicas mantidas pelo Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar câmeras de vigilância com central de monitoramento nas dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI'S e Escolas Públicas mantidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Cada CMEI e Escola Pública devem conter número suficiente de câmera de vigilância para cobertura total da área interna e externa do ambiente escolar, exceto banheiros e salas de professores.

§1º As câmeras de vigilância devem apresentar recursos de gravação, armazenamento de imagens e funcionar ininterruptamente nos CMEI's e Escolas Públicas Municipal.

§2º As gravações das imagens devem ser armazenadas em arquivos pelo prazo mínimo de seis meses.

§3º As câmeras de vigilância devem observar as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º A central de monitoramento deve ser instalada na sala da direção do CMEI e Escola Pública Municipal, em local que preserve a privacidade das imagens.

§1º Fica a direção do CMEI e Escola Pública Municipal obrigada a armazenar as gravações e entregar, quando solicitadas, à autoridade competente.

§2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, a divulgação indevida das imagens acarretará a instauração de processo administrativo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 4º O tratamento de dados, informações e imagens produzidas pelas câmeras de vigilância devem processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Art. 5º Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, devem guardar sigilo sobre as imagens e informações.

Art. 6º As imagens registradas pelas câmeras de vigilância somente serão disponibilizadas por requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Autoridades Policiais, Secretaria de Educação e pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 07 de março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:35D70A52

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 048/2019

Administrativo nº 1454/2019

Processo Licitatório nº 044/2019

Convite nº 003/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: RECOM - Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das pontes de madeira em vigamento simples, sobre os Córregos: Curuê, (18,00m), Dário (14,00m), Cabeceira do Picado (7,20m) e Córrego da Onça (12,00m), São Gabriel do Oeste MS, localizada na área rural do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Fica fixado o valor do presente Contrato em **R\$ 193.855,22** (cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Prazo De Execução: O prazo de execução dos serviços será de **120** (cento e vinte) dias acordo com o cronograma de execução, iniciando sua contagem a partir da Ordem de Serviços.

Prazo Da Vigência: A vigência deste Contrato será de **150** (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Jalbas Soares Macedo

Data da assinatura: 26/02/2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:46F42620

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2019

Contrato Administrativo nº 023/2018

Processo Administrativo nº 054865/2017

Processo Licitatório nº 258/2017

Tomada de Preço nº 021/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Prisma Construtora Eireli EPP

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal o artigo 65, I, alínea "b" e § 1º e cláusula décima do contrato ora aditivado 023/2018.

Do Objeto: Fica acrescido ao Contrato Original o valor de **R\$ 7.669,55** (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento) do valor contratado, tudo conforme justificativa apresentada no processo, com isso o valor total do Contrato nº 023/2018 passa a ser de **R\$ 219.327,52** (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Claudio Munin Barbosa

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D32BD23B

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2019

Contrato Administrativo nº 016/2016

Processo Administrativo: nº 028604/2016

Dispensa nº 003/2016

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul.

Fundamentação legal: art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Nona do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2016 (prestação de serviços de publicação de matérias referente a atos administrativos no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul), por um novo período de **12** (doze) meses.

Vigência: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de **12** (doze) meses, a contar do iniciando-se em **01/03/2019** e término em **28/02/2020**.

Valor do termo aditivo: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância estimada de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para o período de **12** (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

020103 PREFEITURA-PMSGO

04.123.0001.2010.0000 Gestão Tributária e Financeira

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Roberto Hashioka Soler

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:CD537B5B

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2019

Processo Administrativo nº 14646/2018

Processo Licitatório nº 010/2019

Pregão Presencial nº 005/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2019**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 005/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 127.906,56 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, para os itens: **1, 3, 10, 13, 15 ao 19, 22, 24, 29, 31, 35, 37, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 58, 59, 62, 63, 70, 71, 83, 86, 97, 99, 115, 116, 117, 119, 121 ao 128, 130, 131, 133 ao 144, 147, 149 e 161**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz/Marcos Antonio Bastos de Almeida

Data da assinatura: 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8FOCE043

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013/2019

Processo Administrativo nº 14646/2018

Processo Licitatório nº 010/2019

Pregão Presencial nº 005/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: Jean Carlos Lepamara 04623678946

Objeto: Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2019**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 005/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 62.081,40 (Sessenta e Dois Mil, Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**, para os itens: **2, 4, 5, 8, 23, 27, 28, 30, 32, 36, 38, 42, 60, 64, 72, 73 e 146**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Jean Carlos Lepamara

Data da assinatura: 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:28A48397

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2019

Processo Administrativo nº 14646/2018

Processo Licitatório nº 010/2019

Pregão Presencial nº 005/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: Marciano Bortoli - EPP

Objeto: Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2019**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 005/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 110.367,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais)** para os itens: **6, 7, 11, 21, 118, 120, 129, 132, 164 e 165**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 005/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Marciano Bortoli

Data da assinatura: 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:69587F3F

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2019

Processo Administrativo nº 14646/2018

Processo Licitatório nº 010/2019

Pregão Presencial nº 005/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: Bernardi Eireli - EPP

Objeto: Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2019**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 005/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 122.500,70 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais e Setenta Centavos)**, para os itens: **9, 12, 14, 20, 25, 26, 33, 34, 41, 45, 46, 50, 53, 54, 55, 57, 61,**

65 ao 69, 74 ao 82, 84, 85, 87 ao 96, 98, 100 ao 114, 145, 148, 150 ao 160, 162 e 163, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição..

Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Volmir Antonio Bernardi

Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E4F530A

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

Processo Licitatório nº 007/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades consumo nas atividades Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, para o ano de 2019, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus Anexos.**

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos – SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais), sendo: Item 1 – 9.000 (nove mil) litros de Gasolina Comum = R\$ 36.450,00 (trinta e seis e mil e quatrocentos e cinquenta reais); Item 3 – 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de Biodiesel Comum S10 = R\$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, pelo período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/ Horácio Zanon

Data da assinatura: 04 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B0A9F291

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

Processo Licitatório nº 007/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades consumo nas atividades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE para o ano de 2019, conforme**

descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus Anexos.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 31.340,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta reais), sendo: Item 1 – 2.000 (dois mil) litros de Gasolina Comum = R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); Item 2 – 7.000 (sete mil) litros de Biodiesel Comum S500 = R\$ 23.240,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta reais).**

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, pelo período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer

Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Horácio Zanon

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:915E08BD

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

Processo Licitatório nº 007/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades consumo nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2019, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus Anexos.**

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0005	CADUNICO/Programa Bolsa Família – IGD-BF
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família – CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo: Item 1 – 9.000 (nove mil) litros de Gasolina Comum = R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais);** Ficam estabelecidos os seguintes valores unitários: **Gasolina Comum de R\$ 4,050 por litro.**

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, pelo período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Horácio Zanon

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C02B74B5

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

Processo Licitatório nº 007/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades consumo nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2019, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus Anexos.**

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.302.0003.2030.0003	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
10.305.0003.2031.0001	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 367.170,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e setenta reais)**, sendo: **Item 1 – 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum = R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais); Item 2 – 6.000 (seis mil) litros de Biodiesel Comum S500 = R\$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais); Item 3 – 30.000 (trinta mil) litros de Biodiesel Comum S10 = R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais); Item 4 – 1.000 (um mil) litros de Álcool/Etanol = R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).**

Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, pelo período de **31 (trinta e um) de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Horácio Zanon

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:

Susy Carvalho de Oliveira

Código Identificador:5FF5B32E

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

Processo Licitatório nº 007/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades consumo nas atividades da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2019, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus Anexos.**

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 491.190,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e noventa reais)**, sendo: **Item 1 – 30.000 (trinta mil) litros de Gasolina Comum = R\$ 121.500,00 (cento e vinte e mil e quinhentos reais); Item 2 – 7.000 (sete mil) litros de Biodiesel Comum S500 = R\$ 23.240,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta reais); Item 3 – 100.000 (cem mil) litros de Biodiesel Comum S10 = R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais); Item 4 – 3.000 (três mil) litros de Álcool/Etanol = R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, pelo período de **31 (trinta e um) de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalcia de Brito França/Horácio Zanon

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:

Susy Carvalho de Oliveira

Código Identificador:A67A7235

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 017/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

Processo Licitatório nº 007/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades consumo nas atividades das Secretarias para o ano de 2019, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus Anexos.**

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020101	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Areas de Lazer
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilum
20.608.0002.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020108	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 1.129.992,50 (um milhão, cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Item 1 – 2.000 (dois mil) litros de Gasolina Comum = R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); Gabinete do Prefeito: Item 1 – 4.000 (quatro mil) litros de Gasolina Comum = R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito: Item 1 – 10.000 (dez mil) litros de Gasolina Comum = R\$ 40.500,00 (quarenta mil e**

quinhentos reais); Item 2 – 220.000 (duzentos e vinte mil) litros de Biodiesel Comum S500 = R\$ 730.400,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos e reais); Item 3 – 80.000 (oitenta mil) litros de Biodiesel Comum S10 = R\$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Item 1 – 5.010 (cinco mil e dez) litros de Gasolina Comum = R\$ 20.290,50 (vinte mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos); Item 2 – 1.350 (um mil e trezentos e cinquenta) litros de Biodiesel Comum S500 = R\$ 4.482,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais); Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo: Item 1 – 5.000 (cinco mil) litros de Gasolina Comum = R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais); Item 2 – 1.000 (um mil) litros de Biodiesel Comum S500 = R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais); Item 3 – 5.000 (cinco mil) litros de Biodiesel Comum S10 = R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)..

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, pelo período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Horácio Zanon

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:2F3C4C7E

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 052/2019

Processo Administrativo nº 0694/2018

Processo Licitatório nº 030/2019

Pregão Presencial nº 019/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Ovídio Darci Muller - EPP

Objeto: Aquisição de 132 (cento e trinta e duas) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, e 18 (dezoito) Gás Liquefeito de Petróleo P-13 completo, visando suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$46.284,00**(quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 019/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ovídio Darci Muller

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:37873BD7

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 053/2019

Processo Administrativo nº 0694/2018

Processo Licitatório nº 030/2019

Pregão Presencial nº 019/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Ovídio Darci Muller - EPP

Objeto: Aquisição 50 (cinquenta) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, visando suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 030/2019.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 019/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ovídio Darci Muller

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:A856F15A

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 054/2019

Processo Administrativo nº 0694/2018

Processo Licitatório nº 030/2019

Pregão Presencial nº 019/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Ovídio Darci Muller - EPP

Objeto: Aquisição de 71 (setenta e uma) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, visando suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e trânsito, Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº030/2019.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020103	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020108	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 5.538,00** (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais), devendo ser observados os valores

unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 019/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ovídio Darci Muller

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
Código Identificador:CCF0EBAB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2019

Contrato Administrativo nº 090/2018

Processo Administrativo nº 0908/2018

Tomada de Preço nº 002/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Soares, Trefzger e Cia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato nº 090/2018 referente a **execução das obras de ampliação da Unidade de Saúde do Milani, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da justificativa anexa aos autos.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2019.

Fundamentação legal: art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/199, bem como na Cláusula segunda do contrato ora aditivado.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério/William de Oliveira Trefzger Ballock

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
 Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C84143ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas: Motoniveladora New Holland 170B (nº 03), Motoniveladora New Holland RG 170B (nº 04), Motoniveladora Caterpillar 120K (nº 05), Pá Carregadeira Caterpillar 930R (nº 06), Pá Carregadeira Caterpillar 924H (nº 07) e Pá Carregadeira Caterpillar 924H (nº 09), para uso pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito em sessão pública, às 08:00 hs do dia 26 de MARÇO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de MARÇO de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AB0A8918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, que tem por objeto à **contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) pelo período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa **Unic Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados Ltda.**, para todos os itens com valor total de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Março de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:010DB124

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO nº 01/2019 São Gabriel do Oeste, 07 de Março de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Edwin Diogo Guilhen Garcia** para atuar como Fiscal dos contratos: Contrato Administrativo nº 50/2019; Contrato Administrativo nº 51/2019 e Contrato Administrativo nº 55/2019. Modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, Processo Licitatório 37/2019 para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de Março de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
 Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
 Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:54FA5502

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

RESOLUÇÃO nº 02/2019 São Gabriel do Oeste, 07 de Março de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Mario Luis Correa dos Santos**, para atuar como Fiscal do contrato, Contrato nº 017/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, para fornecimento de combustível para o ano de 2019, junto a empresa Com. de Comb. e Derivados de Petróleo São Gabriel Ltda.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de Março de 2018.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Edwin Diogo Guillhen Garcia

Código Identificador:06B4C54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 23/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 13/03/2019, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA	
José Sab Cabral	4º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 12 de março de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Raquel Teresinha Balico

Código Identificador:1DE98E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CAE/SGO Nº 01/2019, DE 26 DE FEVEREIRO
DE 2019.**

**APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS PARA O ANO
DE 2019**

A Plenária do Conselho de Alimentação Escolar de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 26 de fevereiro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário anual de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar de São Gabriel do Oeste para o exercício 2019.

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
Março	15/03	Sexta-feira	13h15min
Abril	05/04	Sexta-feira	13h15min
Maio	03/05	Sexta-feira	13h15min
Junho	07/06	Sexta-feira	13h15min
Julho	05/07	Sexta-feira	13h15min
Agosto	02/08	Sexta-feira	13h15min
Setembro	06/09	Sexta-feira	13h15min
Outubro	04/10	Sexta-feira	13h15min
Novembro	01/11	Sexta-feira	13h15min
Dezembro	06/12	Sexta-feira	13h15min

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de fevereiro de 2019.

DEISIANE DALZOT ROLIM

Conselheira - Presidente do CAE/SGO

Publicado por:

Raquel Teresinha Balico

Código Identificador:AD58F645

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo nº 002/2019

Contrato Administrativo nº 002/2017

Dispensa de Licitação nº 014/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto–SAAE de São Gabriel do Oeste–MS/Shape Web Agência de Internet Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo.

Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência anterior. Por isso, subsistindo válidos os demais termos convencionados do contrato original.

Do valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), considerando o valor mensal de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais), estabelecido no Contrato nº 002/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Dotações:

17.122.0005.2051.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Amparo legal: Cláusula Quinta – Do Prazo, do contrato original, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas vigentes do contrato original.

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Edgar da Silva Ramos

Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Neida Lurdes Balzan

Código Identificador:CCE1AC1C

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019,
PROCESSO ADM. Nº 07/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2019

Processo Adm. nº 07/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **GLADISTONI COSTA DE FIGUEREDO 41671511549**, CNPJ: 15.041.501/0001-93, visando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventivas em ar condicionados, para atender as necessidades dos aparelhos utilizados pela câmara municipal, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de Março de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:9978CF46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 506		GL - Global		Data: 18/02/2019	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
18	28	m3	BRITA 0 - PEDRISCO	94,90	2.657,20
Valor do Empenho:					2.657,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:00610191

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 507		OR - Ordinário		Data: 18/02/2019	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
19	28	m3	BRITA 1 - PEDRISCO	94,70	2.651,60
Valor do Empenho:					2.651,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:77875F4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 509		GL - Global		Data: 18/02/2019	
Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	30	br	AÇO CA50 8MM - 5/16	30,90	927,00
21	15	un	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	7,41	111,15
22	15	un	BROCA PARA CONCRETO 5 MM	2,25	33,75
23	15	un	BROCA PARA CONCRETO 6MM	2,64	39,60
50	5	UND	COLHER DE PEDREIRO 10"	9,81	49,05
51	5	UND	COLHER DE PEDREIRO 8"	8,04	40,20
62	3	Rol	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	28,00	84,00
64	5	UND	EMENDA DE MANGUEIRA 1"	0,76	3,80
66	5	UND	ENXADA 2 1/2	15,87	79,35
70	30	UND	FECHADURA P/ PORTA	28,86	865,80
75	25	Rol	FITA CREPE 50 MM X 50 MTS	6,45	161,25
77	57	Rol	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS	2,87	163,59
80	50	UND	FIXADOR PARA CAL - BISNAGA DE NO MÍNIMO 145ML	0,49	24,50
92	2	Rol	LONA DUPLA FACE 4X100	390,00	780,00
93	2	Rol	LONA DUPLA FACE 8X100	739,00	1.478,00
102	10	UND	MINI DISJUNTOR 2X 20"	22,44	224,40
103	10	un	MINI DISJUNTOR 2X25A	22,44	224,40
104	10	un	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 20A	7,99	79,90
112	140	UND	PORCA 3/8	0,10	14,00
117	5	UND	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,70)	239,95	1.199,75
118	5	UND	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,80)	229,00	1.145,00
145	50	un	SOQUETE E-27 PORCELANA.	1,36	68,00
Valor do Empenho:					7.796,49

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5399CA4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 505		OR - Ordinário		Data: 18/02/2019	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
18	28	m3	BRITA 0 - PEDRISCO	94,90	2.657,20
Valor do Empenho:					2.657,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D7D6884C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 506		GL - Global		Data: 18/02/2019	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
18	28	m3	BRITA 0 - PEDRISCO	94,90	2.657,20
Valor do Empenho:					2.657,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3B9677E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	507	OR - Ordinário	Data:	18/02/2019	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
19	28	m3	BRITA 1 - PEDRISCO	94,70	2.651,60
Valor do Empenho:					2.651,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9748213B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	508	OR - Ordinário	Data:	18/02/2019	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
111	28	m3	PO DE PEDRA (TON)	112,90	3.161,20
Valor do Empenho:					3.161,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4F6D6748

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	509	GL - Global	Data:	18/02/2019	
Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	30	br	AÇO CA50 8MM - 5/16	30,90	927,00
21	15	un	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	7,41	111,15
22	15	un	BROCA PARA CONCRETO 5 MM	2,25	33,75
23	15	un	BROCA PARA CONCRETO 6MM	2,64	39,60
50	5	UND	COLHER DE PEDREIRO 10"	9,81	49,05
51	5	UND	COLHER DE PEDREIRO 8"	8,04	40,20
62	3	RoI	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	28,00	84,00
64	5	UND	EMENDA DE MANGUEIRA 1"	0,76	3,80
66	5	UND	ENXADA 2 1/2	15,87	79,35
70	30	UND	FECHADURA P/ PORTA	28,86	865,80
75	25	RoI	FITA CREPE 50 MM X 50 MTS	6,45	161,25
77	57	RoI	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS	2,87	163,59
80	50	UND	FIXADOR PARA CAL - BISNAGA DE NO MÍNIMO 145ML	0,49	24,50
92	2	RoI	LONA DUPLA FACE 4X100	390,00	780,00
93	2	RoI	LONA DUPLA FACE 8X100	739,00	1.478,00
102	10	UND	MINI DISJUNTOR 2X 20º	22,44	224,40
103	10	un	MINI DISJUNTOR 2X25A	22,44	224,40
104	10	un	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 20A	7,99	79,90
112	140	UND	PORCA 3/8	0,10	14,00
117	5	UND	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,70)	239,95	1.199,75
118	5	UND	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,80)	229,00	1.145,00
145	50	un	SOQUETE E-27 PORCELANA.	1,36	68,00
Valor do Empenho:					7.796,49

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:34ACF93A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	527	GL - Global	Data:	19/02/2019	
Credor: 4002514 CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
48	150	Pac	CIMENTO PORTLAND CP III - SC 50 KG	25,00	3.750,00
67	10	UND	ENXADA LARGA C/ CABO	27,90	279,00
76	30	RoI	FITA DUPLA FACE 12MMX20	20,50	615,00
79	60	UND	FITA VEDAROSCA (25M)	2,60	156,00
95	50	m	MANGUEIRA 1"	1,60	80,00
106	100	un	PARAFUSO TELHA ONDULADA	0,40	40,00
119	7	UND	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,90)	245,00	1.715,00
127	10	un	REATOR 40 AP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	20,40	204,00
137	14	un	REPARO DESCARGA ACLOPADA	60,00	840,00
138	15	un	REPARO VÁLVULA DESCARGA	29,00	435,00
151	40	UND	TELHA SEM AMIANTO (2,44X1,10)	42,00	1.680,00
152	60	UND	TELHA SEM AMIANTO (3,05X1,10)	56,00	3.360,00
170	30	UND	TRELIÇA H12 12 MT	49,90	1.497,00
171	30	UND	TRELIÇA H8 12 MT	46,00	1.380,00
174	20	br	TUBO PVC ESGOTO (40MM)	14,90	298,00
176	17	br	TUBO PVC ESGOTO (75MM)	33,90	576,30
178	18	UND	VASO SANITÁRIO BRANCO	108,80	1.958,40
184	10	un	VENEZIANA C/ GRADE (1,50M)	271,40	2.714,00
186	10	un	VITROC C/ GRADE (1,50M)	207,20	2.072,00
Valor do Empenho:					23.649,70

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6175F9A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 2019 -
SERVIÇOS ULTRASONOGRAFIA E ENDOSCOPIA - INICIO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

**EDITAL Nº 147/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.018**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria - MS por intermédio de seu fundo,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS - CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa

SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.199.930/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 890, Sala E; Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, Cep. 79570-000, por seu representante legal, o senhor **Valdenicio Schmitz**,

brasileiro, Casado, Médico, portador do RG. n.º 77855130 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 884.494.911-34, residente e domiciliado na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4059, Bairro Distrito Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, Cep. 79.570-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual realização de exames de ultrassonografia e endoscopia digestiva a fim de atender as necessidades da população do Município de Selvíria MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n.º. 147/2018 e Pregão Presencial n.º. 053/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ESPECIFICACAO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Exame de ultrassonografia transvaginal, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	1000	R\$139,00	R\$ 139.000,00
Exame de ultrassonografia obstétrica, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	300	R\$139,00	R\$41.700,00
Exame de ultrassonografia abdome total, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	1000	R\$139,00	R\$139.000,00
Exame de ultrassonografia vias urinárias, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	720	R\$139,00	R\$100.080,00
Exame de Endoscopia Digestiva Alta, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria, com aparelho próprio da empresa vencedora.	1000	R\$335,00	R\$335.000,00
Valor total - R\$ 754.780,00			

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 754.780,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13 / 03 / 2019**, tendo validade até **12 / 03 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 12 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Schmitz & Rodrigues Clinica Medica LTDA – ME
VALDENICIO SCHMITZ

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BE76EB84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO LICITAÇÃO PROC39_19 PP14_2019-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA CRECHE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para creche municipal, através do PAR - Plano de Ações Articuladas – FNDE - Processo n.º 23400011295201446 / Termo de Compromisso PAR n.º 201600067, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: 26/03/2019, com início às 08:00(MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 12 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:41F64ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 2019 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2019 - INICIO

PROCESSO ADM. Nº 033/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2.019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

TRANSAVARO TRANSPORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270.

celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	Especificação	Unid.	Km Total	V. Unit	V. Total
01	TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível. Veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 16 lugares, equipado conforme as normas vigentes para transporte rodoviário, percurso diário de 222,11 km, estrada de terra e rodovia. Rota com início: Assentamento Alecrim, Cazuza, Uninter, Unopar, AEMS, Poliesportivo. Ida e volta. "LINHA ASSENTAMENTO ALECRIM".	KM	Até 53.330,40	R\$ 3,99	R\$ 212.788,30

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 212.788,30 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13 / 03 / 2019**, tendo validade até **12 / 03 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 12 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Transfavar Transporte LTDA EPP
AUROMIR JOÃO FAVARO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2BC6DC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 22-2019 - PREGÃO 03-2019 - UNIFORME ESCOLAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 03/2.019, Processo Adm. n.º 22/2019 pelo tipo de menor preço global, em favor da empresa: **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**, Cnpj n.º 11.604.458/0001-76, vencedora do certame, no valor total de R\$ 155.248,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), para aquisição de uniforme escolar padronizado, pelo critério de menor preço Global, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 12 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:ED8EFC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 22-2019 - PREGÃO 03-2019 - UNIFORME ESCOLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 03/2.019, Processo Adm n.º 22/2.019, pelo tipo de menor preço global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa:

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, Cnpj nº. 11.604.458/0001-76; para aquisição de uniforme escolar padronizado, pelo critério de menor preço Global, para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

Selvíria - MS, 12 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3D594868

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 218 DE
11 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Seleção das propostas apresentadas pelas organizações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública do Município de Selvíria-MS com as entidades afins.”

Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Decreta:

Art. 1º - Fica criada a comissão de seleção, de acordo com que se estabelece o art. 22 do decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017; composta por no mínimo três ocupante de cargos efetivos do quadro permanente da administração pública, sendo:

- I- José Pereira
- II- Erika Dagmar Gonzales Fernandes
- III- Carlos Alexandre Nascimento
- IV- Elisangela Menezes Teixeira Carneiro

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Selvíria- MS, 11 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:1B477289

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
PORTARIA Nº 084 DE 01º DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências”.

Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas contidas no art. 190 e 191 da Lei Municipal nº 157/90. Resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Fica instruída Comissão de Sindicância com a finalidade de “Averiguar o processo execução e aquisição de peças referentes à Licitação nº 46/2017.

Artigo 2º Ficam designados os servidores **JOSE MARIA ROCHA**, servidor público efetivo, matrícula nº 2622, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, servidor público efetivo, matrícula nº 2735 e **LEVI TEIXEIRA DE ALMEIDA**, servidor público efetivo, matrícula nº 5425, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída neste artigo, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Selvíria- MS, 01º de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:42644776

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa J P RODRIGUES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 16.712.961/0001-69, para serviços de manutenção, adequações e melhorias no S.P.D.A. (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), C.P.D. (Centro de Processamento de Dados) e Paço Municipal do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R\$ 26.228,50 (vinte e seis mil duzentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:30413D22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0004/2019

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa de consultoria para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental.

Vencedor(es): LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Sete Quedas/MS, 12 de março de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 12 de março de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:09FF76BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorização a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de gestão na área da saúde por um período de 03 (três) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Sete Quedas - MS, 12 de março de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:2440032D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a aquisição de material de construção e pintura, para a reforma do PSF Vila da Paz, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 25 de março de 2019, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468, Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 12 de março de 2019.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro/Oficial

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:075A4CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Laudo Médico

apresentado por Fabiane Ferreira de Souza, em data de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora Fabiane Ferreira de Souza, Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de Março de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.º. 43, § 6º e Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, com reajuste de acordo com art 7º de EC/41, por força do parágrafo único da EC/70/2012 e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Março de 2019.

Sete Quedas - MS, 07 de março de 2019.

AIRTON TROMBETTA

Diretor Presidente Do IPSSQ

MARIA DE FÁTIMA LIMA

Diretora Secretária e Benefícios

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos

Código Identificador:D701EB64

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 059/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 059/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor Jairo André Pacheco Ferreira, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018.

Art. 2º - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 16/04/2019 com retorno no dia 01/05/2019.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 11 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO

Presidente

Publicado por:

Antonio de Freitas Pereira Neto

Código Identificador:CB0A496C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEME Nº 56, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre normas para organização da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei N. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei N.12.796, de 04 de abril de 2013, Resolução N. 05, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação, Resolução n. 06, de 20 de outubro de 2010 do Conselho Nacional de Educação e Lei Complementar N. 057/10, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Deliberação do CME Sidrolândia/MS nº 18, de 04 de julho de 2013 e Deliberação CME Sidrolândia/MS nº 12 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar o oferecimento da Educação Infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil- CMEI e/ou nas Escolas do Campo e Indígenas, da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS.

TÍTULO I

DAS FINALIDADES, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º. A Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica, direito humano e social de toda criança de 0(zero) a 5(cinco) anos de idade, é oferecida em creches (0 a 3) e pré-escola (4 e 5) anos, se caracterizam como espaços educativos não domésticos e se constituem em Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI e Escolas do Campo e Indígena, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS.

Art. 3º. A Educação Infantil deve cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, respeitando as particularidades da aprendizagem e do desenvolvimento da criança, com as seguintes finalidades:

I - acolher a criança como pessoa humana que necessita de afeto, compreensão, respeito, atenção, e de ser ouvida em suas dificuldades e anseios;

II - preparar a criança para que faça uso dos recursos pedagógicos disponíveis, para o seu pleno desenvolvimento;

III - propiciar meios para que a criança expresse sua criatividade, de forma lúdica e salutar ao seu desenvolvimento físico e mental, a fim de vencer as dificuldades que lhes são próprias;

IV - garantir a igualdade de acesso e permanência da criança no ambiente do CMEI e ou Escola;

V - incentivar a participação da criança nas atividades propostas, propiciando uma aprendizagem e desenvolvimento integral de sucesso;

VI - possibilitar o desenvolvimento do senso de respeito na interação com o outro e de responsabilidade na preservação do meio ambiente;

VII - estimular a criança à preservação, à valorização e à liberdade de se expressar nas diferentes linguagens e nas manifestações artísticas e culturais;

VIII - propiciar meios que possibilitem à criança sua integração com a realidade que a cerca, por meio da participação e do desenvolvimento de suas aprendizagens, através de atividades pedagógicas desafiadoras, agradáveis e prazerosas de serem realizadas.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. A Educação Infantil adota como norteadores das ações pedagógicas os seguintes princípios:

I – éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente, e as diferentes culturas, identidades e singularidades;

II – políticos: dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à ordem democrática;

III – estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 5º. Na Educação Infantil é necessário considerar as dimensões do cuidar e educar, em sua inseparabilidade, para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento da criança.

Art. 6º. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como objetivos:

I – promover ações que proporcionem o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, social, complementando a ação da família e da comunidade;

II - garantir a criança o acesso a processos de apropriação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio de diferentes linguagens;

III – assegurar o direito a proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à brincadeira, à convivência e a inteiração com outras crianças;

IV – explorar os aspectos sensoriais- motores;

V – enriquecer o vocabulário;

VI – estimular a criatividade como elemento de auto expressão;

VII – criar atitude e hábitos de higiene e de alimentação saudável;

VIII - proporcionar oportunidades educacionais que possibilitem acesso de significados do mundo natural, cultural e social e às possibilidades de vivencia da infância.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º. O currículo é elaborado de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o previsto na Proposta Pedagógica de cada Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e ou Escolas, em consonância com as Políticas do Conselho Municipal de Educação e Resoluções da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. O currículo da Educação Infantil tem uma Base Nacional Comum, complementada por uma Parte Diversificada.

Parágrafo único. A criança como cidadã de direitos, deve ter assegurado no currículo o conviver, o brincar, o participar, o explorar, o expressar e o conhecer-se, como ser que pensa, age, deseja, imagina, questiona e elabora ideais, por meio de diferentes linguagens.

Art. 9º. A Educação Infantil é oferecida com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 10. O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico.

Parágrafo único. As práticas de que trata o caput são efetivadas por meio das relações sociais que as crianças, desde bem pequenas, estabelecem com os professores e as outras crianças e afetam a construção de suas identidades.

Art. 11. As atividades desenvolvem-se sob os princípios de relacionamento e ordenação sequencial com organização por faixa etária e nível de desenvolvimento da criança.

Art. 12. O currículo se concretiza por meio dos campos de experiência nos âmbitos da formação pessoal, social e do conhecimento de mundo, com uma perspectiva metodológica que garanta a articulação entre teoria e prática, enfatizando a atividade lúdica e prazerosa e as relações afetivas.

Parágrafo único. Os campos de experiências a que se refere o caput contemplam os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os quais ressaltam que a construção de conhecimentos se processa de maneira integral e global, sendo:

I – “o eu, o outro e o nós”;

II – “corpo, gestos e movimentos”;

III – “traços, sons, cores e formas”;

IV – “escuta, fala, pensamento e imaginação”;

V – “espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”.

Art. 13. A prática pedagógica dá ênfase à experiência e situações planejadas intencionalmente, de forma a proporcionar à criança o desenvolvimento integral nos aspectos físico, intelectual e psíquico.

Parágrafo único. As atividades são desenvolvidas de diferentes formas, de acordo com as características das fases do desenvolvimento da criança, visam a sua inserção equitativa e participativa do universo social, cultural, econômico e político.

Art. 14. As práticas pedagógicas que compõem o currículo da educação infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade, e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e nas expressões gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - recriem, em contextos matemáticos, que sejam significativos para as crianças, relações numéricas, quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - possibilitem situações de aprendizagem e desenvolvimento mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, hábitos alimentares, saúde e bem-estar;

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, e o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Art. 15. As atividades da educação infantil são desenvolvidas observando os objetivos específicos desta etapa da Educação Básica e a Proposta Pedagógica dos CMEIs e ou Escolas, respeitando as características próprias da idade da criança.

Parágrafo único. Os CMEIs e ou Escolas promoverão por meio de Projetos, ensino para a cidadania, educação para o trânsito, educação financeira, ações por meio de palestras de conscientização, prevenção e combate ao bullying; em conformidade com o previsto em lei.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. A Rede Municipal de Ensino oferece a Educação Infantil no período diurno em turno integral e parcial, atendendo a real necessidade da família, sendo que:

I – para o atendimento da criança em turno integral, a jornada escolar será de no mínimo 7(sete) horas, e até o máximo de 10(dez) horas, sendo que:

a) o início será às 7:00 horas e término às 17:00 horas;

II – para o atendimento em turno parcial: matutino e ou vespertino, a jornada escolar terá a duração mínima de 4(quatro) horas, por turno de funcionamento; sendo:

a) com início às 7:00 horas e término às 11:00 horas, para o turno matutino;

b) e, início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, para o turno vespertino.

Art. 17. O prazo de tolerância para o recebimento e a entrega da criança aos pais ou responsável, será de 15(quinze) minutos.

Art. 18. A Educação Infantil será oferecida nos Centro Municipal de Educação Infantil, e ou nas Escolas localizadas na Área Rural, ou nas Aldeias, ou ainda em Extensões subordinadas administrativamente e pedagogicamente às Escolas Polos.

Parágrafo único. A faixa etária atendida nas Escolas e ou Extensões, é a faixa etária considerada obrigatória dos (4 aos 5) anos de idade, Pré Escola, em jornada de turno parcial.

Art. 19. Para o atendimento na Educação Infantil, as vagas devem ser oferecidas, sempre que houver, preferencialmente próximas as residências das crianças.

Art. 20. O Calendário Escolar é elaborado anualmente, pela Supervisão de Ensino, normatizado por meio de Resolução específica, aprovada pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. O ano escolar só pode ser encerrado após o cumprimento de, no mínimo, 200(duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800(oitocentas) horas.

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 21. O CMEI e ou Escolas devem oportunizar a inclusão, em sala comum, das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem, desenvolvimento, e, serviços de apoio pedagógico de acordo com as necessidades individuais das crianças, por meio de:

I - flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;

II - recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;

III - processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática do desenvolvimento da criança e de suas potencialidades.

Art. 22. Será disponibilizado Atendimento Educacional Especializado, as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação, por meio do acompanhamento e orientações da Equipe Técnica Multidisciplinar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. Considera-se público alvo do Atendimento Educacional Especializado- AEE:

I- crianças com deficiência- aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;

II- crianças com transtornos globais do desenvolvimento- aquelas que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras;

III- crianças com altas habilidades ou superdotação- aquelas que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, quais sejam, intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 24. Será disponibilizada acessibilidade comunicacional à criança com deficiência que utilizar código Braille e usuários da Língua Brasileira de Sinais-LIBRA, dentre outras formas de comunicação.

TÍTULO III DO REGIME ESCOLAR CAPÍTULO I DA MATRÍCULA

Art. 25. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal da criança na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. Não há renovação automática de matrícula prevista para a Rede Municipal de Ensino, devendo os pais ou responsável pela criança comparecer, ao CMEI e ou Escola, para efetivarem a matrícula.

§ 2º. É obrigatória a matrícula na Pré Escola, segunda etapa da Educação Infantil crianças de (4 e 5) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, conforme o previsto em Lei.

I – a Pré Escola é considerada a primeira etapa da escolaridade obrigatória compreendida dos (4 a 17) anos de idade.

§ 3º. A criança que completar 4(quatro) anos de idade após o dia 31 de março do ano em curso, deve ser matriculada na Creche, primeira etapa da Educação Infantil.

§ 4º. A criança que completar 6(seis) anos de idade, até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, obrigatoriamente será matriculada no 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 26. Aos candidatos à matrícula, exigir-se-ão os seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula assinado pelos pais ou responsável;

II - cópia da certidão de nascimento;

III - cópia da carteira de vacinação, conforme legislação vigente;

IV - fator RH- tipagem sanguínea;

V - comprovante de residência;

VI - cópia do cartão do SUS;

VII - cópia do RG e CPF dos pais ou responsável;

VIII- cópia do documento da guarda da criança, tutela ou curatela, expedida pela justiça, quando for o caso.

Art. 27. Ao assinar o requerimento de matrícula, os pais ou responsável aceitam e obrigam-se a respeitar as determinações do Regimento Escolar, e da Proposta Pedagógica, e o contido nesta Resolução, que deverão estar à disposição para conhecimento.

Art. 28. Tem direito à matrícula na Educação Infantil a criança de (0 a 5) anos de idade, completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 29. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento pela direção.

Art. 30. A matrícula poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga disponível.

Art. 31. A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelos pais ou responsável, na faixa etária de (0 a 3) anos de idade- Creche.

§ 1º. Não está previsto o cancelamento de matrícula na faixa etária considerada obrigatória dos (4 aos 5) anos de idade Pré Escola.

§ 2º. No caso de não frequência e ou desistência da criança na faixa etária considerada obrigatória, a Direção deverá comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Art. 32. As irregularidades constatadas após o deferimento da matrícula serão de inteira responsabilidade da Direção do CMEI e ou Escola.

CAPÍTULO II

DO AGRUPAMENTO DE CRIANÇAS

Art. 33. As turmas são constituídas por crianças devidamente matriculadas na Educação Infantil e organizadas de acordo com a faixa etária.

§ 1º. A matrícula na Educação Infantil de crianças de até 5 (cinco) anos, completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, respalda-se nos termos da Lei e das Normas Nacionais vigentes, sendo que:

I – Berçário I – crianças a partir de 3 (três) meses completos até 31 de março, com até 8 (oito) crianças para um professor;

II – Berçário II – crianças a partir de 1 (um) ano completo até 31 de março, com até 8 (oito) crianças para um professor;

III – Maternal I – crianças a partir de 2 (dois) anos completos até 31 de março, com até 15 (quinze) crianças para um professor;

IV – Maternal II – crianças a partir de 3 (três) anos completos até 31 de março, com até 15 (quinze) crianças para um professor;

V – Pré I – crianças a partir de 4(quatro) anos completos até 31 de março, com até 20 (vinte) crianças para um professor;

VI – Pré II – crianças a partir de 5 (cinco) anos completos até 31 de março, com até 25(vinte e cinco) crianças para um professor.

§ 2º. Ultrapassando o quantitativo de crianças por professor, de acordo com a tabela acima especificada, será oferecido o trabalho do Assistente de Educação Infantil, como apoio ao Corpo Docente.

Art. 34. Será respeitada a área mínima de 1,50 m² por criança, na Educação Infantil.

Art. 35. Deve ser respeitada a distância focal de, no mínimo, 1,50m entre a lousa e a primeira fileira de carteira.

Art. 36. No Berçário, será respeitada a área mínima de 2 m² por criança.

Art. 37. Para o agrupamento de crianças com necessidades específicas nas salas comuns da Educação Infantil, desde que detentoras de laudo médico, o quantitativo por turma deve ser:

I-Creche- máximo de 15(quinze) crianças;

II- Pré Escola- máximo de 20(vinte) crianças.

§ 1º. A inclusão dar-se-á de, no máximo com, 3(três) crianças, desde que com a mesma deficiência, aplicando também esta quantidade nos casos de conduta típica e altas habilidades.

§ 2º. Mediante Laudo Médico e Parecer Técnico da Equipe Multidisciplinar, suprida a necessidade específica este quantitativo pode ser elevado.

CAPÍTULO III

DA FREQUÊNCIA

Art. 38. A frequência às aulas será permitida somente às crianças matriculadas.

Art. 39. É obrigatória, às crianças, a frequência às aulas e a todas as atividades da Educação Infantil.

Art. 40. A frequência da criança será computada a partir do início do ano letivo, sem caráter de retenção no processo.

Art. 41. A frequência da criança, matriculada após o início do ano letivo, será computada a partir do ingresso no CMEI e/ou Escolas da área rural e indígenas.

Art. 42. A frequência mínima exigida para as crianças na Educação Infantil Pré-Escola é de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas.

Art. 43. O registro da frequência da criança será efetuado, obrigatoriamente, no diário de classe online, pelo professor e entregue por este na secretaria escolar, no prazo estabelecido pela Direção do CMEI e ou Escola.

Parágrafo único. A certificação da frequência deverá ser realizada com base no Parecer Descritivo da Aprendizagem, elaborado pelo professor que atende à criança.

Art. 44. As justificativas de faltas apresentadas servem apenas para atender às normas disciplinares.

Parágrafo único. Será obrigatória a apresentação de atestado médico para justificar as faltas consecutivas.

Art. 45. Os CMEIs e as Escolas da área rural e indígena que ofertam a Educação Infantil deverão adotar providências internas capazes de estimular a frequência e a pontualidade da criança, em suas atividades letivas, de forma a garantir o cumprimento da carga horária e manter um sistema de comunicação, com os pais ou responsável, para que a frequência e a pontualidade da criança sejam objeto de acompanhamento.

Parágrafo único. Será notificada ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público competente, deste Município, a relação nominal das crianças matriculadas na Pré- Escola (4 e 5) anos de idade, que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento), do percentual permitido em lei.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 46. A avaliação na Educação Infantil é um instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças.

Art. 47. A avaliação da aprendizagem mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, parte integrante do processo educativo e visa:

I – acompanhar o alcance dos objetivos educacionais;

II – fornecer as bases para o planejamento;

III – propiciar à criança condições de conhecimentos e desenvolvimento da consciência crítica;

IV – registrar a aprendizagem e o desenvolvimento pedagógico da criança, por meio do Parecer Descritivo da Aprendizagem;

V – aperfeiçoar o processo de ensino de aprendizagem e desenvolvimento da criança.

Art. 48. Na Educação Infantil a avaliação não tem objetivo de seleção, promoção, ou classificação garantindo:

I – a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações da criança no ambiente do CMEI e ou Escola;

II – a continuidade dos processos de aprendizagens através da criação de estratégias adequadas aos diferentes trânsitos da criança, quais sejam:

a) da casa ao CMEI e ou Escola;

b)no interior da instituição de ensino;

c)da creche para a Pré Escola;

d)da Pré Escola para o Ensino Fundamental.

III- Parecer Descritivo da Aprendizagem, que permita à família conhecer o trabalho do CMEI e ou Escola e os processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança na Educação Infantil.

Art. 49. A Avaliação na Educação Infantil sem retenção no processo é realizada pelo professor, por meio da observação contínua das atividades desenvolvidas, fundamentada no conhecimento do processo de desenvolvimento da criança.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES

Art.50. São lotados em cada turma da Educação Infantil, para atender a Matriz de Lotação, professores em quantidade suficiente sendo:

I- 1(um) com habilitação específica para atuar na Educação Infantil, em Pedagogia ou Normal Superior que ministre o componente curricular Atividades- Regente, com 15(quinze) horas-aula;

II- Creche: 10(dez) horas- aula, para os Professores que ministram os Componentes Curriculares:

a) Atividades de Mediações- habilitação específica para atuar na Educação Infantil, em Pedagogia ou Normal Superior;

b) Educação Física- habilitado em Educação Física;

III-Pré Escola: 10(dez) horas- aula, para os Professores que ministram os Componentes Curriculares:

a) Atividades de Mediações- habilitação específica para atuar na Educação Infantil, em Pedagogia ou normal Superior;

b) Educação Física- habilitado em Educação Física;

c) Arte- habilitado em Artes;

d) Agroecologia- habilitado em Ciências; específica para a Educação do Campo;

e) Língua Materna Terena - habilitado em Pedagogia ou Normal Superior- falante-específica para a Educação Escolar Indígena.

Parágrafo único. Onde não houver disponibilidade de professor habilitado em Artes e Educação Física, o CMEI e ou Escola poderão lotar, para estes Componentes Curriculares, um professor com curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. O Serviço do Assistente de Educação Infantil é previsto sempre que o número de crianças excederem o quantitativo estabelecido por Professor nesta Resolução, como apoio aos docentes, com escolaridade mínima em nível de Ensino Médio.

Art. 52. A Educação Infantil para as Escolas do Campo e a Educação Escolar Indígena deverão se adequar a esta norma, no que couber.

Art. 53. Cabe a cada Professor preencher o diário de classe online, referentes aos resultados de frequência e de conteúdos desenvolvidos por bimestre, no prazo estabelecido pelo setor responsável na SEME pelo Sistema Integrado de Ensino-SIE.

Art. 54. Cabe à Direção e à Coordenação Pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento online, a execução do trabalho pedagógico e o registro realizado pelo Corpo Docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos Professores, com objetivo de melhorar as práticas pedagógicas.

Art. 56. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de Professores para a implantação das Matrizes de Lotação aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 57. Compete ao Supervisor de Ensino divulgar esta Resolução aos CMEIs e ou Escolas da Rede Municipal de Ensino, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto a Direção, Coordenação e Secretários.

Art. 58. Cabe a Direção e Coordenação Pedagógica acompanharem na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, poderão ser aplicadas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 59. Compete a Direção à apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao Corpo Docente e demais segmentos da comunidade escolar, inclusive aos pais ou responsável, com leitura criteriosa nos dias de jornada pedagógica, e ou Família na Escola.

Art. 60. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 61. Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais dos CMEIs e ou Escolas e passa a vigorar na data de sua publicação, revogando a Resolução/SEME nº 44 de 09 de dezembro de 2016.

Sidrolândia- MS, 28 de fevereiro de 2019.

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 08/2017

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:A06E6FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU PORTARIA Nº 151/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2019, o servidor público municipal, **IDEMAR MARCOS AQUINO DOS SANTOS**, matrícula nº 146-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado junto ao

Gabinete do Prefeito, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia- MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:13E5FB0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DIVULGA A LISTA DE INSCRITOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O município de Sonora, por seu Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

DIVULGAR a lista de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**, conforme segue:

NOME	Nº INSCRIÇÃO
JESSICA FERREIRA SANTOS	001

Sonora (MS), Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Março de 2019

MARIA PAULA DE CAMPOS

Enfermeira – Presidente PSS

CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

JESSICA DOS SANTOS SILVA

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F7E184E2

NÚCLEO DE ARRECAÇÃO EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 11 DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 11 de Março de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Constatção e Intimação (ITR)
ANDERSON LUIZ MENDES FONTOURA	273.203.751-68	9757/00009/2019
DARCI GUILHERME BAZANELLA	050.023.970-34	9757/00011/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos	Matrícula: 00000850
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal	Assinatura:

Data de afixação: 11/03/2019

Data de desafixação: 26/03/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:1D4DB0FA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 120/2018

PROCESSO nº: 063/2018

PREGÃO nº: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa CLEBER LOPES DA SILVA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 120/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 05/03/2019 para o dia 04/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 120/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora – MS, 12 de Março de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **CLEBER LOPES DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:87B9FFA4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO nº: 063/2018

PREGÃO nº: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa L. C. DA SILVA AUTO ELETRICA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 121/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta)

dias, alterando o seu prazo de vigência de 05/03/2019 para o dia 04/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 121/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora – MS, 12 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **LUIZ CARLOS DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DF1099EA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 122/2018

PROCESSO nº: 063/2018

PREGÃO nº: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 122/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 05/03/2019 para o dia 04/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 122/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora – MS, 12 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** - Gerente Municipal de Assistência

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:56F17935

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 123/2018

PROCESSO nº: 063/2018

PREGÃO nº: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa STUCKI & ALVES LTDA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 123/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 05/03/2019 para o dia 04/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 123/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora – MS, 12 de Março de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO - Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e DOMINGOS ALVES, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:48E02E66

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/ 2019**

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA - MS.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre O MUNICIPIO DE SONORA - MS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA -MS, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de Cessão de pessoal para regular o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA -MS, atendendo exclusivamente a Entidade de conformidade com Anexo I, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de interesse mútuo.

VIGENCIA: O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2019.

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 851/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

SONORA-MS, 04 DE fevereiro DE 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON BONISSONI
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:143ECF27

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1846 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Cintia Tchaia Rodrigues Barbosa	2017 – 2018	11/03/19	09/04/19
Keydina Araujo da Silva	2018 – 2019	11/03/19	09/04/19
José Carneiro de Oliveira	2016 – 2017	11/03/19	09/04/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0237B1A8

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1847 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Solange Barbosa Damião, matrícula 2523/1, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo III – DAS-4, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3ED0F002

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1848 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2019, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 110 de 13 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 01/03/2019 e término em 28/06/2019, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados no Anexo I:

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 110 de 13 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	VENCIMENTO	ESCOLA	C/H/S
Sônia Gonçalves da Silva	R\$ 2.152,89	CMEI Osório Valeis	20h

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:52B742B5

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1849 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2019, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 110 de 13 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 11/03/2019 e término em 28/06/2019, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados no Anexo I:

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 110 de 13 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	VENCIMENTO	ESCOLA	C/H/S
Erivelta Gonzaga da Silva	R\$ 2.152,89	EM Francesco Battista Giobbi	20h
Noêmia Fonseca Galvão	R\$ 2.152,89	EM Francesco Battista Giobbi	20h

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E622D50B

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1850 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2019, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 110 de 13 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 11/03/2019 e término em 20/12/2019, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados no Anexo I:

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 110 de 13 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	VENCIMENTO	ESCOLA	C/H/S
Bruna Leticia Sales Guise	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Daiane Marques dos Santos	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Eudioneide Rosa da Rocha	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Giovane Lopes dos Santos	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Helenice Moreira da Silva Santana	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Isabel Pereira de Souza	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Josefa Luiza de Carvalho	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Natalia Juliani de Carvalho Andreoti	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Rosângela dos Santos	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Rosimar Maria da Silva	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h
Socorro Alexandre de Alencar Lima	R\$ 2.152,89	CMEI Lorenzo Giobbi	20h

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F68D40E5

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1851 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Claudia Eva Pinto, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:440113AD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
002/2019 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2019**

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** contratação de Show Artístico da dupla Carreiro e Capataz, no dia 10/05/2019, se realizar durante as festividades alusivas ao 39º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Taquarussu, **Favorecido:** INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 55.966,67 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 12 de Março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:3049D856

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-
FMDR

FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL DE TAQUARUSSU		Exercício 2018		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Diretor Do Depto. De Finanças

RENALDO CORREIADASILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:590CD848

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-
FMDR

FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL DE TAQUARUSSU		Exercício 2018	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00	

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Diretor Do Depto. De Finanças

RENALDO CORREIADASILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:49DDD75C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FMHS

EXERCÍCIO:2018					
FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00			
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00	0,00

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORREIADASILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:012FFA4A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-
FMHS

FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU		Exercício 2018		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIADASILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:0B397AFC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-
FMHS

FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU		Exercício 2018	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIADASILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8058F39F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU	Exercício de 2018	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.123.200,00	168.950,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.123.200,00	168.450,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.123.200,00	168.450,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	500,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.096.630,67	159.528,56
PESSOAL E ENCARGOS	564.802,35	0,00
REMUNERAÇÃO PESSOAL	440.838,34	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	90.964,01	0,00
BENEFÍCIOS PESSOAL	33.000,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	412.221,15	105.176,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	144.005,72	53.930,94
SERVIÇOS	268.215,43	51.245,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	119.607,17	54.352,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	119.607,17	54.352,56
Resultado Patrimonial do Período	26.569,33	9.421,44

Notas:

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 1.123.200,00

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 1.123.200,00

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 1.096.630,67

Pessoal e Encargos: R\$ 564.802,35

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 412.221,15

Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 119.607,17

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 26.569,33.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se

referem às transferências intragovernamentais, ou seja, os Repasses Financeiros Recebidos da Prefeitura Municipal, uma vez que o referido Fundo não possui receita própria. Assim, da arrecadação de tributos, e recebimentos de transferências legais (FPM, ICMS, ITR, etc...) a Prefeitura destina parte dessas receitas para suprir as necessidades do Fundo.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se ao gasto com "Pessoal e Encargos", que nada mais é que as despesas correspondentes ao pagamento dos servidores (Folha de Pagamento) e das obrigações patronais (INSS).

Outra conta de destaque são as despesas com "uso de bens, serviços e consumo de capital, que correspondem aos gastos com a manutenção e instalação da Secretaria de Meio Ambiente, bem como de ações voltadas a proteção e conservação ambiental, onde podemos destacar a manutenção do Viveiro Municipal de Mudanças, manutenção do Portal de Acesso ao Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema além de ações de educação ambiental dentre outras.

Deve-se destacar também a conta "Transferências Intragovernamentais" da Conta "Transferências e Delegações Concedidas", no valor de 119.607,17, que corresponde à desincorporação e transferência de bens móveis para composição do patrimônio (ativo imobilizado) na Entidade Prefeitura Municipal, conforme descrito abaixo.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através dos Fundos Municipais, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas, e transferido o seu registro e controle para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município. Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 119.607,17 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura.

Os bens móveis, hora desincorporados neste Fundo, são bens de uso comum e reposição de outros sem condições de uso, como por exemplo, bomba d'água e roçadeira de grama equipamento para coleta de sementes e também equipamento para captura de animais, utilizados no Aterro Sanitário e Viveiro de Mudanças. Além disso também foi adquirido uma Embarcação para apoio as fiscalizações e vistorias nas áreas de preservação do município.

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIADASILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:19DD4741

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
**ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-
FMMA**

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU		Exercício 2018		
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	713,58	0,00	713,58
Restos a Pagar Não Processados	0,00	713,58	0,00	713,58
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	139.216,77	139.216,77	0,00
CARTÃO (SINSPUTAQ)	0,00	15.914,97	15.914,97	0,00
CASSEMS - FMMA	0,00	15.670,81	15.670,81	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FMMA	0,00	5.826,96	5.826,96	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMMA	0,00	33.173,29	33.173,29	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXAECONÔMICA-FMMA	0,00	8.214,56	8.214,56	0,00
INSS SEGURADOS - FMMA	0,00	38.523,64	38.523,64	0,00
IRRF - FMMA	0,00	10.824,67	10.824,67	0,00
ISSQN FMMA(01.004.001)	0,00	6.501,93	6.501,93	0,00
SEGURO DE VIDAICATU - FMS	0,00	1.257,94	1.257,94	0,00
SINSPUTAQ - FMMA	0,00	3.308,00	3.308,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	139.930,35	139.216,77	713,58

Notas:

Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:

Não havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar ou Depósitos.

No movimento do Exercício foi registrado a inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 713,58 correspondente a locação do imóvel onde está instalado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Destacamos ainda a inscrição de dívidas de depósitos, referente as consignações da folha de pagamento dos servidores (INSS, IRRF, Consignado Bancário, Plano de Saúde, etc...) bem como a retenção de impostos (ISSQN), no montante de R\$ 139.216,77 e posterior baixa do mesmo valor, desse modo não existindo saldo para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R\$ 0,00

Restos a pagar não processados: R\$ 713,58

Depósitos: R\$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houveram ingressos e saídas de retenções de depósitos não qual parte fora para pagamentos dos consignados dos servidores e parte referente a prestação de serviços para o FMMA, sendo que os valores foram transferidos para a conta principal da Prefeitura Municipal, ficando evidenciado que não foram transferidos para o exercício seguinte nenhum saldo de Depósitos (consignações).

Quanto aos Restos a Pagar, destacamos apenas a inscrição do Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 713,58 referente a locação de imóvel.

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES
Prefeito Municipal

ALMEIDA FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0052C911

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
**ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-
FMMA**

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU		Exercício 2018	
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Administração Direta			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INGRESSOS	1.123.200,00	168.950,00	
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	500,00	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	500,00	
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.123.200,00	168.450,00	
DESEMBOLSOS	977.023,50	105.176,00	
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	837.426,21	104.239,18	
Gestão Ambiental	837.426,21	104.239,18	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	139.597,29	936,82	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	146.176,50	63.774,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
DESEMBOLSOS	119.607,17	54.352,56	
Aquisição de Ativos Não Circulante	119.607,17	54.352,56	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-119.607,17	-54.352,56	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	26.569,33	9.421,44	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.333,46	912,02	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	36.902,79	10.333,46	

Notas:

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 1.123.200,00, resultantes do Repasse Financeiro Recebido da Prefeitura Municipal e desembolsos somando R\$ 977.023,50 decorrentes das atividades operacionais de pagamentos de pessoal e demais despesas correntes; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 146.176,50.

Nas Atividades de Investimento houve um desembolso para a aquisição de ativos (aquisição de Equipamento e Material Permanente) no valor de R\$ 119.607,17. Ressalta-se que esse ativo fora baixado e transferido para a entidade prefeitura por se tratar de ativo não circulante, ou seja, ativo imobilizado.

Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 36.902,79, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais (R\$ 146.176,50), deduzidos o caixa líquido das atividades de investimento (R\$-119.607,17) somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 10.333,46.

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5D5A54E4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
**ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS- FMDR**

FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL DE TAQUARUSSU		Exercício de 2018	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15			
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Administração Direta			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	0,00	0,00

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIADASILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:570AA698

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS- FMHIS

FUNDO MUN. HABIT. INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU	Exercício de 2018	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro	à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	0,00	0,00

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIADASILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:98103885

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 CMDRS, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada dia 31 de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas no Departamento de Assistência Social ,Direitos Humanos e Trabalho , sito a Rua João Egidio Zambelli nº.50, Centro - Terenos/MS ;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de 2019 do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE TERENOS/MS (CMDRS)**.

Art.2º- As reuniões Ordinárias ocorrerão toda última quinta – feira de cada mês às 9(nove) horas, e as extraordinárias quando necessário.

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	31/01/2019	9:00h
FEVEREIRO	28/02/2019	9:00h
MARÇO	28/03/2019	9:00h
ABRIL	25/04/2019	9:00h
MAIO	30/05/2019	9:00h
JUNHO	27/06/2019	9:00h
JULHO	25/07/2019	9:00h
AGOSTO	29/08/2019	9:00h

SETEMBRO	26/09/2019	9:00h
OUTUBRO	31/10/2019	9:00h
NOVEMBRO	21/11/2019	9:00h
DEZEMBRO	19/12/2019	9:00h

Art.3º. - Esta resolução entrará em vigor retroagindo a 31 de janeiro de 2019 revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 31 DE JANEIRO DE 2019.

GERALDO CAETANO CACHOEIRA.
Presidente do CMDRS

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:1B0F63B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 52, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, a candidata, abaixo relacionada, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
GLAUBER LUIS BARROS NUNES	3941	N-II	20	11/02/19 28/06/19
LEOVANE CORREA DA COSTA	3942	N-II	30	11/02/19 28/06/19
LUCAS LUAN GUIMARAES LEONEL ALVES	3943	N-II	30	11/02/19 28/06/19
LUIZ FERNANDO MARQUES	3950	N-II	20	11/02/19 28/06/19
MAGNO MARQUES PEREZ	3944	N-II	20	11/02/19 28/06/19
NESTOR SANABRIA	3862	N-II	20	01/02/19 28/06/19
PRISCILA BARROS CAVALCANTE	3945	N-II	26	11/02/19 28/06/19
WILLIAN ROBERTO RAMAI	3946	N-II	20	11/02/19 28/06/19

TERENOS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.02.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:9BBFA560

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019
PROCESSO Nº. 40/2019

AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019
PROCESSO Nº. 40/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 40/2019, nos Termos da Lei Nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DIEGO LUIZ SOUZA DE MENEZES PARA O

CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA WLADNEI DAMALIO - ME COM O TEMA " SISTEMA AUDITIVO (funcionamento, frequência, propagação, unidades de mediada hertz e dB). - INICIAÇÃO A PROJETOS SONOROS (Cálculos de perdas em dB.SPL ambientes abertos e fechados). - MICROFONES (História e criação, tipos, formas, modelos e aplicações diversas na microfonação). - MESA DE SOM (Conceitos e aplicações, tipos e modelos. Estrutura de ganho, Equalizadores e outras ferramentas. - COMPRESSOR (quando, onde e como utilizar. Aplicações no Estúdio e ao vivo. Técnicas e funcionalidade). - EXPANDER GATE (História, quando, onde e como utilizar. Aplicações no Estúdio e ao vivo. Técnicas e funcionalidade). - CROSSOVER ATIVO & PASSIVO (Cortes, filtros LR, BW e Bessel. Aplicação dos Slopes e suas oitavas. Delays, ajustes e Temperatura e Fase)., CNPJ Nº 72.780.166/0001-89 , NOS DIAS 18/03/2019 A 22/03/2019, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: WLADNEI DAMALIO - ME

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EMPENHO: DATA: 12/03/2019/ Nº 136 / **VALOR (R\$):** 1.550,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:BC940935

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019
PROCESSO Nº 35/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019

PROCESSO Nº 35/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 35/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GUSTAVO ARANTES ROEHR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA Consultre - Consultoria e Treinamento COM O TEMA "Curso completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017 MPOG", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 19/03/2019 A 22/03/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 3.141,00 (três mil e Cento e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPENHO: DATA 12/03/2019 / Nº 135 / VALOR (R\$) 3.141,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:11D15673

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
PROCESSO Nº 36/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019

PROCESSO Nº 36/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 36/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA Consultre - Consultoria e Treinamento COM O TEMA "Curso completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017 MPOG", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 19/03/2019 A 22/03/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 3.141,00 (três mil e Cento e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPENHO: DATA 12/03/2019 / Nº 134 / VALOR (R\$) 3.141,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:25B1BB29

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019
PROCESSO Nº 37/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019

PROCESSO Nº 37/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 37/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA Consultre - Consultoria e Treinamento COM O TEMA "Curso completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017 MPOG", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 19/03/2019 A 22/03/2019, NA

CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 3.141,00 (três mil e Cento e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 12/03/2019 / Nº 133 / VALOR (R\$) 3.141,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:BB806DBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019
PROCESSO Nº 38/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019

PROCESSO Nº 38/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 38/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ARIEL DIAS GARCIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA Consultre - Consultoria e Treinamento COM O TEMA "Curso completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017 MPOG", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 19/03/2019 A 22/03/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 3.141,00 (três mil e Cento e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 12/03/2019 / Nº 132 / VALOR (R\$) 3.141,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:8CD0DE7C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019
PROCESSO Nº 39/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019

PROCESSO Nº 39/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 39/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA Consultre - Consultoria e Treinamento COM O TEMA "Curso completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017 MPOG", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 19/03/2019 A 22/03/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 3.141,00 (três mil e Cento e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 12/03/2019 / Nº 131 / VALOR (R\$) 3.141,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:D123C38B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019
PROCESSO Nº 41/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

PROCESSO Nº 41/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 41/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JOSÉ PEREIRA DA SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA Consultre - Consultoria e Treinamento COM O TEMA "Curso completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a IN 05/2017 MPOG", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 19/03/2019 A 22/03/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 3.141,00 (três mil e Cento e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 12/03/2019 / Nº 137 / VALOR (R\$) 3.141,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:3F0B9E61

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2019
PROCESSO Nº. 42/2019

AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2019
PROCESSO Nº. 42/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 42/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANA MARIA R. B. R. DA FONSECA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA JTL COMUNICAÇÃO LTDA COM O TEMA " III CONGRESSO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA - GESTÃO DA REPUTAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES.", CNPJ Nº 29.799.922/0001-92, NOS DIAS 14/03/2019 A 14/03/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: JTL COMUNICAÇÃO EIRELLI**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**VALOR:** 590,00 (quinhentos e noventa reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EMPENHO: DATA: 12/03/2019/ Nº 138 / VALOR (R\$): 590,00**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:67CBCD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 013/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em obediência à determinação judicial emanada pela MM Juíza, Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, em sede de liminar, nos autos do processo nº 0800267-14.2019.8.12.0114, torna público a **SUSPENSÃO** do ato que reconheceu Inapto na fase do Teste de Aptidão Física dos candidatos FELIPE ALVES ARAGÃO E REGINA MARQUES DA SILVA, passando a constar como APTO no Edital nº 002/2019, publicado em 16 de janeiro de 2019.

Três Lagoas/MS, 13 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
 Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5846553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 014/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em obediência à determinação judicial emanada pela MM Juíza, Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, em sede de liminar, nos autos do processo nº 0800267-14.2019.8.12.0114, torna público o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** em caráter *sub judice*, conforme segue:

1. DO RESULTADO:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ ELDORADO		
INSC	NOME	NOTA
393200	FELIPE ALVES ARAGÃO - <i>sub judice</i>	2,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVO OESTE		
INSC	NOME	NOTA
398410	REGINA MARQUES DA SILVA - <i>sub judice</i>	0,00

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá recorrer, nos **02 (dois) dias a contar à data de publicação;**

2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO ÚNICO**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) para o e-mail: concursos@fapec.org

2.2.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital;

2.2.3 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Três Lagoas/MS, 12 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO ÚNICO - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado da prova de títulos do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, publicado no edital nº 004/2019.

Eu, _____, Residente à _____, número _____, bairro _____ CEP _____, Cidade _____,

Estado _____, portador do CPF nº _____,

inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso

junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são: _____.

Local _____, ____ de _____ de 2019.

 Nome completo/Assinatura do candidato

Publicado por:
 Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C01D5F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
20.047/2019**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2304, página 143 de 08/03/2019, referente ao PROCESSO Nº 20.047/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20.047/2019**

Onde se lê: EXATA FARMACIA LTDA- pelo valor R\$ 418,20(quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), vencedora dos itens 06; 14; 15 e 16, conforme relação de vencedores.

Leia-se: EXATA FARMACIA LTDA- pelo valor R\$ 418,20(quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), vencedora dos itens 06; 14; 15 e 26, conforme relação de vencedores.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DE4D6E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, Secretarias e Departamentos

PROCESSO Nº. 20.039/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
671	22/01/2019	R\$ 17.591,60

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:7C83B436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objeto: Contratação de serviço para realização do procedimento de Nefrolitripsia Percutânea e troca de Cateter J, para paciente Maria Cristina Alves- Autos 0802713-24.2018.8.12.0114

PROCESSO Nº. 20.041/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
632	18/02/2019	R\$ 29.642,90

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:366FB10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

PAUTA DE JULGAMENTO nº 006/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 13 de março de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 22586/2017
Requerente: Brafer Construções Metálicas
Relator: Sônia Aparecida Prado Lima

Processo 12444/2018
Requerente: Meta Central de Serviços Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 11 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:08B67075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.058/2019. DIRETORIA
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.058/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviços de chaveiro, compreendendo cópia e modelagem de chaves, conserto e abertura de fechaduras, troca de segredo de fechaduras em geral para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS e demais Secretarias e Departamentos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO
VALOR: R\$ 9.250,00(nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009–Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000- Ficha 50

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E11DDEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (GLOBAL) ”**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil de reestruturação de infraestrutura e instalações elétricas da PRAÇA VILA PILOTO do Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/03/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:0A720E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objeto: Contratação de empresa Edson da Costa Vitor-MEI que ministrará Oficina Cultural Pedagógica.

PROCESSO Nº. 20.033/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EDSON DA COSTA VITOR -MEI**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
602	07/02/2019	R\$ 7.900,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– Fonte 101000-Ficha 125

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:88B4D42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objeto: Aquisição de medicamento Azacitidina 100mg para o tratamento contínuo do paciente Luiz Claudio Caballer, referente a determinação Judicial proferida no Auto nº 0803552-37.2018.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.060/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
733	01/03/2019	R\$ 72.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:D2189A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**

**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objeto: Aquisição de ferramentas de uso específicos para manutenção, conserto e reparo de equipamentos odontológicos pertencentes a Rede Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 20.056 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ODONTOPLAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
728	01/03/2019	R\$ 1.781,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039–Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 102000- Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:FE550A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**

**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de postes metálicos para fixação de placas de sinalização vertical, para manutenção e ampliação da sinalização viária do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

EMPRESA: COMERCIAL GOIS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
778	28/02/2019	R\$ 140.000,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 535 - FR 127000.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:1EC4FOB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
PORTARIA Nº 001/SMG/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 265/2018

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 184/2018 Pregão Presencial nº 160/2018

Contrato nº 265/2018 – Firmado junto com ZAMIR COMERCIAL LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos topográficos (Estação Total e GNSS), para atender as atividades do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, na execução de levantamento georreferenciado planialtimétrico e/ou cadastral da área do município, em especial as demandas do setor fundiário, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique Guilherme Petelin Almeida, portador do CPF nº. 336.739.018-69, ocupante do cargo de topógrafo como Fiscal Titular e o servidor Leandro Luiz Cordeiro, portador do CPF nº. 954.855.701-00, ocupante do cargo de topógrafo como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Fevereiro de 2019.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Henrique Guilherme Petelin Almeida, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leandro Luiz Cordeiro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:F0AF9E7B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO 2019, FORMADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.
072/2019, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO,
CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL DE ABERTURA.**

COLOCAÇÃO	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Média Histórico escolar	Nota da Entrevista	Nota Geral
1º	007	Elaine Cristina Donato Marques	9,291	19,0	28,291
2º	008	Luana Aparecida Lima da Silva	7,538	19,0	26,538
3º	002	Ana Laiz Pedrosa Souza	7,692	18,0	25,692
4º	011	Dalete Lorraine Gonzaga Lermimo	7,282	17,5	24,782
5º	001	Rafaela Ribeiro Cota	7,625	17,0	24,625
6º	010	Fabricio de Sá Souza	7,928	15,0	22,928
7º	004	Greiciely Moreira da Silva	8,071	14,0	22,071
8º	006	Fernanda Torres Soares	6,821	14,0	20,821
9º	013	Victor Hugo Oliveira Dantas	6,875	13,0	19,875
10º	009	José Wilker da Gama Pereira	7,857	10,0	17,857
12º	012	Daiane Ferreira dos Santos	6,653	10,0	16,653
13º	003	Ana Laura do Nascimento Miranda	6,302	10,0	16,302
	005	Danielle Martins de Lima	7,041	Ausente	Desclassificada

JEAN NEVES MENDONÇA

Presidente da Comissão

MARIA APARECIDA BARBOSA MAIA

Membro da Comissão

THAUARA DA FONSECA MARTINS

Membro da Comissão

Publicado por:

Maria Aparecida Barbosa Maia

Código Identificador:4DB7449A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO 12**

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
EXECÍCIO: 2018	PERÍODO (MÊS): 12
Lei 4.320/64 - ANEXO 12	

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.00.00.00.00	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.4.0.00.00.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00.00.00	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.5.0.20.00.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.0.60.00.00.00.00	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4.0.20.00.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.0.70.00.00.00.00	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	DÉFICIT (VII)	1.712.000,00	1.770.415,56	1.754.974,30	-15.441,26
	TOTAL (VIII) = (VI+VII)	1.712.000,00	1.770.415,56	1.754.974,30	-15.441,26
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	58.415,56			
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00	Superávit Financeiro	58.415,56			
5.2.2.1.2.02.03.00.00.00	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

CÓDIGO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.683.606,48	1.756.894,04	1.741.460,65	1.741.460,65	1.741.460,65	15.433,39
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.706,77	1.194.620,77	1.191.905,45	1.191.905,45	1.191.905,45	2.715,32
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	228,98	0,98	0,00	0,00	0,00	0,98
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.670,73	562.272,29	549.555,20	549.555,20	549.555,20	12.717,09
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.393,52	13.521,52	13.513,65	13.513,65	13.513,65	7,87
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	28.279,03	13.521,03	13.513,65	13.513,65	13.513,65	7,38
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	114,49	0,49	0,00	0,00	0,00	0,49
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS (XI)	1.712.000,00	1.770.415,56	1.754.974,30	1.754.974,30	1.754.974,30	15.441,26
	AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00.00.0000	Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.0000	Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.01.03.00.0000	Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.03.00.00.0000	Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI + XII)	1.712.000,00	1.770.415,56	1.754.974,30	1.754.974,30	1.754.974,30	15.441,26
	SUPERAVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	1.712.000,00	1.770.415,56	1.754.974,30	1.754.974,30	1.754.974,30	15.441,26

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

CICERO HUMBERTO LEITEPresidente
403.564.691-15**ANGELA MARIA MACHADO VAZ**Contadora
CRC008990/0-6**NIVALDO FERREIRA MOREIRA**1º Secretário
465.970.501-34**Publicado por:**
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:EC9257F6**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**
ANEXO 14**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA**
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO (MÊS): 12		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Disponibilidades	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Cientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.109,72	103.602,22	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	83.109,72	83.109,72
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	-22.602,49
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	103.602,22	126.204,71
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.109,72	83.109,72
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	83.109,72	103.602,22			
Bens Móveis	156.787,54	143.273,89			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-73.677,82	-39.671,67			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	83.109,72	103.602,22	TOTAL	83.109,72	83.109,72
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	83.109,72	103.602,22	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					0,00
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (I)					83.109,72
SALDO PATRIMONIAL					83.109,72

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA:		

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente
403.564.691-15

NIVALDO FERREIRA MOREIRA

1º Secretário
465.970.501-34

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

Contadora
CRC 008990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:775695DE

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO (MÊS): 12	DATA EMISSÃO: 31/12/2018
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	1.770.415,56	1.841.406,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.770.415,56	1.841.406,48
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.770.415,56	1.841.406,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.191.905,45	1.163.625,73
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	987.552,72	964.727,96
ENCARGOS PATRONAIS	204.352,73	198.897,77
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSOES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	583.561,35	602.681,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.623,47	19.680,93
SERVÍÇOS	520.931,73	563.374,25
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	34.006,15	19.626,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	15.441,26	88.123,04
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.441,26	88.123,04
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	9.578,47
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	9.578,47
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIACOES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
OPERACOES DA AUTORIDADE MONETARIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.790.908,06	1.864.008,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-20.492,50	-22.602,49
NOTA EXPLICATIVA:		

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente
403.564.691-15

NIVALDO FERREIRA MOREIRA ANGELA

1º Secretário
465.970.501-34

MARIA MACHADO VAZ

Contadora
CRC 008990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:2514A531

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA**ANEXO XVII****DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE / Tipo: Balanço****PERÍODO: 2018 / JANEIRO A DEZEMBRO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		FINANCEIRO		VARIACOES PATRIMONIAIS		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO(-)	ENCAMPAÇÃO	
8.2.1.8.8.1.01.02 - CONTRIBUICAO AO RGPS	0,00	83.738,15	83.738,15	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	0,00	74.728,67	74.728,67	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.08 - ISS	0,00	4.432,23	4.432,23	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.15.0001 - CONSIGNACAO CEF	0,00	2.702,70	2.702,70	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0004 - SEGURO DE VIDA MONGERAL	0,00	4.832,89	4.832,89	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0005 - SALÁRIO FAMILIA	0,00	1.997,09	1.997,09	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: DEPÓSITOS	0,00	172.431,73	172.431,73	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	172.431,73	172.431,73	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:96DE23B2

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
EXERCÍCIO: 2018			
Descrição	PERÍODO (MÊS): 12	DATA EMISSÃO: 31/12/2018	
		Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		13.513,65	272.001,73
Ingressos		1.942.847,29	1.841.406,48
Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas		1.770.415,56	0,00
Outros Ingressos Operacionais		172.431,73	1.841.406,48
Desembolsos		1.929.333,64	1.569.404,75
Pessoal e Demais Despesas		1.741.460,65	1.569.404,75
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		15.441,26	0,00
Outras Desembolsos Operacionais		172.431,73	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		13.513,65	272.001,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-13.513,65	-6.602,53
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		13.513,65	6.602,53
Aquisição de ativo não circulante		13.513,65	6.602,53
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-13.513,65	-6.602,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingresos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		1.770.415,56	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.770.415,56	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		1.770.415,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		15.441,26	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		15.441,26	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		15.441,26	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		1.741.460,65	1.569.404,75
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00

Ciência e Tecnologia			0,00	0,00
Agricultura			0,00	0,00
Organização Agrária			0,00	0,00
Indústria			0,00	0,00
Comércio e Serviços			0,00	0,00
Comunicações			0,00	0,00
Energia			0,00	0,00
Transporte			0,00	0,00
Desporto e Lazer			0,00	0,00
Encargos Especiais			0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função			1.741.460,65	1.569.404,75
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
	Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
	Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
	Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA:				

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente
403.564.691-15

NIVALDO FERREIRA MOREIRA

1º Secretário
465.970.501-34

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

Contadora
CRC 008990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:C91A2078

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS - ANEXO 14B**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Exercício: 2018	
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS				
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial				
JANEIRO A DEZEMBRO				
	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2018	2017	
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-1.515,94	-45.388,71	
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		208.532,51	167.362,25	
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00	
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN		0,00	0,00	
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	0,00	
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		0,00	0,00	
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO		825.000,37	94.485,18	
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D		0,00	0,00	
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		0,00	0,00	
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -		0,00	0,00	
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO		0,00	0,00	
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC		0,00	0,00	
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAÚDE		1.506,75	2.751,30	
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E		0,00	0,00	
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAÚDE		91.998,48	1.907,55	
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À		0,00	0,00	
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS		0,00	0,00	
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		0,00	0,00	
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE		0,00	0,00	
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTAD		-26.207,67	210.174,42	
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		0,00	0,00	
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00	
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00	
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS		0,00	0,00	
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%		0,00	0,00	
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%		0,00	0,00	
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00	
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	

60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,14	1,14
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.099.314,64	431.293,13

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

WILLIAM GONÇALVES

Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:C1BC2164

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS ANEXO 15**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Exercício: 2018	
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS			
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais			
JANEIRO A DEZEMBRO			
VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		6.764.970,33	5.520.348,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		15.239,24	16.414,01
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.239,24	16.414,01
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.749.731,09	5.503.934,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.071.653,75	3.614.349,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.678.077,34	1.889.585,59
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		6.292.017,75	4.853.578,73
PESSOAL E ENCARGOS		2.505.666,31	2.636.078,96

REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.119.088,36	2.088.462,94
ENCARGOS PATRONAIS	386.577,95	448.676,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	98.939,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.358.462,30	1.055.304,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	677.526,61	427.807,78
SERVIÇOS	680.935,69	627.496,32
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.260.645,17	1.110.361,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.159.645,17	34.291,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	1.188,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.101.000,00	996.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	78.881,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	167.243,97	51.834,36
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	135.256,80	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.987,17	51.834,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	472.952,58	666.770,21

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/ Contadora CRC

MS-013198/O-1

WILLIAM GONÇALVES

Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:63020AB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS - ANEXO 17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						Exercício: 2018
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2018						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$) (a+(b+c)-(d+e))
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	46.906,26	34.636,37		32.762,04		48.780,59
Restos a Pagar em 2018	0,00	34.636,37	0,00	0,00	0,00	34.636,37
Restos a Pagar em 2017	36.224,82	0,00	0,00	32.762,04	0,00	3.462,78
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar em 2015	10.681,44	0,00	0,00	0,00	0,00	10.681,44
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	229.372,07	55.266,41		105.294,22	116.819,24	62.525,02
Restos a Pagar em 2018	0,00	55.266,41	0,00	0,00	0,00	55.266,41
Restos a Pagar em 2017	206.491,17	0,00	0,00	105.294,22	95.347,03	5.849,92
Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	21.924,90	0,00	0,00	0,00	20.516,21	1.408,69
Restos a Pagar em 2014	956,00	0,00	0,00	0,00	956,00	0,00
Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	276.278,33	89.902,78		138.056,26	116.819,24	111.305,61
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	276.278,33	89.902,78		138.056,26	116.819,24	111.305,61
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
39 - 13º PAGO A MAIOR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1 - CONSIGNADO INSS	2.962,56	0,00	0,00	2.962,56	0,00	0,00
36 - CONSIGNAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINTERMS	30,81	377,24	0,00	345,49	0,00	62,56
5 - CONSIGNAÇÃO FINANCIAMENTO BRADESCO	1.503,39	0,00	0,00	1.503,39	0,00	0,00
136 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SAUDE	0,00	5.524,64	0,00	5.049,13	0,00	475,51
451 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0,00	2.859,00	0,00	2.859,00	0,00	0,00
144 - FINANCIAMENTO BRADESCO SAUDE	0,00	150.685,11	0,00	138.426,04	0,00	12.259,07
149 - FINANCIAMENTO BV SAUDE	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
152 - FINANCIAMENTO CEF SAUDE	0,00	20.661,83	0,00	19.023,34	0,00	1.638,49
132 - INSS FUNDEB	234,09	234,01	0,00	234,09	0,00	234,01
126 - INSS SAUDE	15.280,97	194.093,87	0,00	183.729,61	0,00	25.645,23
189 - IRRF FMAS	1.124,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,58
193 - IRRF FUNDEB	840,02	0,00	0,00	840,02	0,00	0,00
188 - IRRF SAUDE	0,00	92.364,09	0,00	92.364,09	0,00	0,00
196 - ISSQN SAUDE	0,00	4.153,21	0,00	4.153,21	0,00	0,00
155 - NIPOASSIST SAUDE	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90
159 - PENSÃO ALIMENTICIA SAUDE	0,00	7.441,20	0,00	6.821,10	0,00	620,10
162 - SINCARD SAUDE	0,00	56.750,19	0,00	52.291,28	0,00	4.458,91
TOTAL	27.001,32	536.444,39		516.902,35		46.543,36
TOTAL PASSIVO	303.279,65	626.347,17	0,00	654.958,61	116.819,24	157.848,97
TOTAL GERAL	303.279,65	TOTAL (b+e)	626.347,17	TOTAL (d+e)	771.777,85	157.848,97
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2018 + Restos a pagar não processados de 2018.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças /Contadora CRC

MS-013198/O-1

WILLIAM GONÇALVES

Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:00D245CF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS - ANEXO 18**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Exercício: 2018	
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	616.808,36	1.174.424,77
2	Ingressos	6.172.780,04	6.072.397,59
3	Receitas derivadas e originárias	15.239,24	16.414,01
4	Transferências correntes recebidas	2.568.984,70	1.889.585,59
5	Outros ingressos operacionais	3.588.556,10	4.166.397,99
6	Desembolsos	5.555.971,68	4.897.972,82
7	Pessoal e demais despesas	5.078.393,44	4.330.377,82
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	477.578,24	567.595,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	616.808,36	1.174.424,77
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.159.645,17	-35.479,75
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	1.159.645,17	35.479,75
18	Aquisição de ativos não circulante	1.159.645,17	35.479,75
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-1.159.645,17	-35.479,75

22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.109.092,64	0,00
23	Ingressos	1.109.092,64	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	1.109.092,64	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	1.109.092,64	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	566.255,83	1.138.945,02
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	735.793,34	148.896,97
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.229.241,49	735.793,34
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	15.239,24	16.414,01
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	15.239,24	16.414,01
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	15.239,24	16.414,01
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	7.266.633,44	6.055.983,58
46	Intergovernamentais	2.915.806,34	1.889.585,59
47	da União	2.110.714,48	1.069.446,48
48	de Estados e Distrito Federal	805.091,86	820.139,11
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	3.833.924,75	3.614.349,34
51	Outras transferências recebidas	516.902,35	552.048,65
52	Total das Transferências Recebidas	7.266.633,44	6.055.983,58
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	511.061,81	567.595,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	511.061,81	567.595,00
60	Total das Transferências Concedidas	511.061,81	567.595,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	5.078.393,44	4.330.377,82
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.078.393,44	4.330.377,82
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

WILLIAM GONÇALVES
Secretario Municipal De Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador: CEF11676

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					Exercício: 2018
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)	
Receitas Correntes	2.167.000,00	2.483.901,48	2.584.223,94	100.322,46	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	15.239,24	-14.760,76	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	15.239,24	-14.760,76	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.137.000,00	2.453.901,48	2.568.984,70	115.083,22	
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.316.901,48	1.983.892,84	666.991,36	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.137.000,00	1.137.000,00	585.091,86	-551.908,14	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital	1.322.500,00	1.583.500,00	1.109.092,64	-474.407,36	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.322.500,00	1.583.500,00	1.109.092,64	-474.407,36	
Transferências da União e de suas Entidades	997.500,00	1.258.500,00	889.092,64	-369.407,36	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	220.000,00	-105.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito N Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.489.500,00	4.067.401,48	3.693.316,58	-374.084,90
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.489.500,00	4.067.401,48	3.693.316,58	-374.084,90
DÉFICIT (IV)	3.226.598,52	3.991.062,17	2.548.673,36	-1.442.388,81
TOTAL (V)= (III+IV)	6.716.098,52	8.058.463,65	6.241.989,94	-1.816.473,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) 0,00			0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.785.159,25	6.244.120,20	5.079.463,77	5.027.078,36	4.992.441,99	1.164.656,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.171.500,00	3.293.819,47	2.505.666,31	2.505.666,31	2.472.339,53	788.153,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.613.659,25	2.950.300,73	2.573.797,46	2.521.412,05	2.520.102,46	376.503,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.508.840,75	1.814.343,45	1.162.526,17	1.159.645,17	1.159.645,17	651.817,28
INVESTIMENTOS	1.508.840,75	1.814.343,45	1.162.526,17	1.159.645,17	1.159.645,17	651.817,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.294.000,00	8.058.463,65	6.241.989,94	6.186.723,53	6.152.087,16	1.816.473,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	7.294.000,00	8.058.463,65	6.241.989,94	6.186.723,53	6.152.087,16	1.816.473,71
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.294.000,00	8.058.463,65	6.241.989,94	6.186.723,53	6.152.087,16	1.816.473,71

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

WILLIAM GONÇALVES

Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:63972ECO

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS - ANEXO 12.1**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						Exercício: 2018
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS						
ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	22.880,90	206.491,17	105.294,22	105.294,22	116.819,24	7.258,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.880,90	206.491,17	105.294,22	105.294,22	116.819,24	7.258,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.880,90	206.491,17	105.294,22	105.294,22	116.819,24	7.258,61

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

WILLIAM GONÇALVES

Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:8D0A9803

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS - ANEXO 13**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Exercício: 2018	
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	3.693.316,58	1.905.999,60	Despesas Orçamentárias (VI)	6.241.989,94	5.060.069,90
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	761,11	7,73	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.108.932,53	3.411.513,34
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIAO	2.832.123,10	1.077.649,08	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIAO	2.343.930,96	1.074.750,23
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	50.761,11	2.460,02	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	220.773,85	1.642,80	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	130.000,00	1.188,75
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	588.897,41	824.239,97	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	658.876,45	572.617,58
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	250,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.071.653,75	3.614.349,34	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	3.071.653,75	3.614.349,34	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	3.071.653,75	3.614.349,34	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	633.491,83	798.106,18	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	55.266,41	206.491,17	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	663.024,07	671.488,85
Empenhos do exercício inscritos em RP	34.636,37	36.224,82	Restos a Pagar Processados Pagos	32.762,04	100.282,00
Consignações	536.444,39	535.011,43	Restos a Pagar não Processados Pagos	105.294,22	0,00
Adiantamentos	7.144,66	20.378,76	Consignações	516.902,35	552.048,65
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	8.065,46	19.158,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)	735.793,34	148.896,97	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	735.793,34	148.896,97	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.229.241,49	735.793,34

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.229.241,49	735.793,34
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.134.255,50	6.467.352,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	8.134.255,50	6.467.352,09

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

WILLIAM GONÇALVES

Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:CD3CC4D8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FMS - ANEXO 14**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Exercício: 2018		
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.230.526,81	736.157,86	PASSIVO CIRCULANTE	95.323,95	73.907,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.229.241,49	735.793,34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.789,56	34.760,22
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.285,32	364,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.991,03	12.146,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.543,36	27.001,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.135.202,86	662.250,28
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.135.202,86	662.250,28
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	472.952,58	666.770,21
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	662.250,28	-4.519,93
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.230.526,81	736.157,86	TOTAL	1.230.526,81	736.157,86

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

WILLIAM GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:9A5D227A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS 1º BIMESTRE 2019

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada					Exercício de 2019		
Administração Direta, Indireta e Fundacional					Período: 1º Bimestre		
Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	53.070.918,23	8.368.330,17	8.368.330,17	326.084,40	45.028.672,46	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.164.923,67	132.847,47	132.847,47	18.917,47	2.050.993,67	
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.947.523,67	112.315,75	112.315,75	1.654,63	1.836.862,55	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	657.635,01	24.073,94	24.073,94	0,00	633.561,07	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	657.635,01	24.073,94	24.073,94	0,00	633.561,07	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	434.800,01	16.836,91	16.836,91	0,00	417.963,10	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	434.800,01	16.836,91	16.836,91	0,00	417.963,10	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000	196.187,20	11.318,64	0,00	184.868,56	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001	133.157,50	3.448,92	0,00	129.708,58	
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	01.01.0002	105.455,31	2.069,35	0,00	103.385,96	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	222.835,00	7.237,03	7.237,03	0,00	215.597,97	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	222.835,00	7.237,03	7.237,03	0,00	215.597,97	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000	108.700,00	4.342,23	0,00	104.357,77	
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001	59.785,00	1.809,26	0,00	57.975,74	
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	01.01.0002	54.350,00	1.085,54	0,00	53.264,46	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.289.888,66	88.241,81	88.241,81	1.654,63	1.203.301,48	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	800.738,66	30.576,51	30.576,51	1.592,85	771.755,00	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	474.899,66	24.786,51	24.786,51	1.592,85	451.706,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	322.719,66	97,72	97,72	0,00	322.621,94	
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000	101.729,20	58,64	0,00	101.670,56	
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	00.01.0001	120.747,97	24,43	0,00	120.723,54	
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	01.01.0002	100.242,49	14,65	0,00	100.227,84	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.435,00	8,18	8,18	0,00	5.426,82	
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000	3.261,00	4,92	0,00	3.256,08	
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	1.358,75	2,04	0,00	1.356,71	
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	815,25	1,22	0,00	814,03	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	141.310,00	17.652,76	17.652,76	0,00	123.657,24	
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Ordinário	00.01.0000	78.264,00	10.592,17	0,00	67.671,83	
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Educação	00.01.0001	32.610,00	4.412,96	0,00	28.197,04	
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Saúde	01.01.0002	30.436,00	2.647,63	0,00	27.788,37	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.435,00	7.027,85	7.027,85	1.592,85	0,00	
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000	3.261,00	4.217,23	956,23	0,00	
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	1.358,75	1.756,76	398,01	0,00	
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	815,25	1.053,86	238,61	0,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	325.839,00	5.790,00	5.790,00	0,00	320.049,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	322.839,00	5.790,00	5.790,00	0,00	317.049,00	
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000	107.613,00	3.474,00	0,00	104.139,00	
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001	80.709,75	1.447,50	0,00	79.262,25	
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	01.01.0002	134.516,25	868,50	0,00	133.647,75	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	750,00	0,00	0,00	750,00	
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	450,00	0,00	0,00	450,00	
Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori	489.150,00	57.665,30	57.665,30	61,78	431.546,48	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	489.150,00	57.665,30	57.665,30	61,78	431.546,48	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	434.800,00	57.603,52	57.603,52	0,00	377.196,48	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000	228.270,00	34.738,08	0,00	193.531,92	
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001	108.700,00	14.290,93	0,00	94.409,07	
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	01.01.0002	97.830,00	8.574,51	0,00	89.255,49	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	0,00	61,78	61,78	61,78	0,00	
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000	0,00	37,10	37,10	0,00	
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0000	0,00	15,43	15,43	0,00	
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0000	0,00	9,25	9,25	0,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	54.350,00	0,00	0,00	0,00	54.350,00	
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Ordinário	00.01.0000	32.610,00	0,00	0,00	32.610,00	
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Educação	00.01.0001	13.587,50	0,00	0,00	13.587,50	
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Saúde	01.01.0002	8.152,50	0,00	0,00	8.152,50	
1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas	217.400,00	20.531,72	20.531,72	17.262,84	214.131,12	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	163.050,00	8.199,46	8.199,46	8.199,46	163.050,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	163.050,00	0,00	0,00	0,00	163.050,00	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	163.050,00	0,00	0,00	0,00	163.050,00	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0000	163.050,00	0,00	0,00	163.050,00	
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	8.199,46	8.199,46	8.199,46	0,00	
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	0,00	8.199,46	8.199,46	8.199,46	0,00	
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Prin	00.01.0000	0,00	7.333,45	7.333,45	0,00	
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mult	00.01.0000	0,00	9,53	9,53	0,00	
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Divi	00.01.0000	0,00	789,47	789,47	0,00	

1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Divi	00.01.0000	0,00	67,01	67,01	67,01	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		54.350,00	12.332,26	12.332,26	9.063,38	51.081,12
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		54.350,00	12.332,26	12.332,26	9.063,38	51.081,12
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0000	54.350,00	3.268,88	3.268,88	0,00	51.081,12
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	00.01.0000	0,00	15,89	15,89	15,89	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva	00.01.0000	0,00	7.382,39	7.382,39	7.382,39	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva -	00.01.0000	0,00	1.665,10	1.665,10	1.665,10	0,00
1.2.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.924.000,00	263.842,92	263.842,92	166.561,17	1.826.718,25
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.252.000,00	166.561,17	166.561,17	166.561,17	1.252.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência		1.252.000,00	0,00	0,00	0,00	1.252.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS		1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS -	00.01.0003	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Pri	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição do Pensionista para o RPPS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principa	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		0,00	166.561,17	166.561,17	166.561,17	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência		0,00	166.561,17	166.561,17	166.561,17	0,00
	Títulos	Recurso	Orçamento	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária paraAmortização do Dé		0,00	166.561,17	166.561,17	166.561,17	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivo - Principal	00.01.0003	0,00	166.561,17	166.561,17	166.561,17	0,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		672.000,00	97.281,75	97.281,75	0,00	574.718,25
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		672.000,00	97.281,75	97.281,75	0,00	574.718,25
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017	672.000,00	97.281,75	97.281,75	0,00	574.718,25
1.3.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		350.500,00	149.496,35	149.496,35	140.605,76	341.609,41
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		349.500,00	149.496,35	149.496,35	140.605,76	340.609,41
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		349.500,00	149.496,35	149.496,35	140.605,76	340.609,41
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		348.500,00	20.426,08	20.426,08	12.535,49	340.609,41
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		348.500,00	20.426,08	20.426,08	12.535,49	340.609,41
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancário - Ordinário	00.01.0000	1.000,00	933,47	933,47	0,00	66,53
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	00.01.0015	1.000,00	385,72	385,72	0,00	614,28
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNAE	00.01.0015	1.000,00	7,55	7,55	0,00	992,45
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.04	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNATE	00.01.0015	1.000,00	1,54	1,54	0,00	998,46
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.05	Remuneração de Depósito Bancário - EDUCACAO 25%	00.01.0001	1.000,00	16,60	16,60	0,00	983,40
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.06	Remuneração de Depósito Bancário - CIDE	00.01.0016	1.000,00	97,97	97,97	0,00	902,03
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancário - COSIP	00.01.0017	1.000,00	149,36	149,36	0,00	850,64
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.09	Remuneração de Depósito Bancário - Outros Conv Est	00.01.0027	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.10	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios União	00.01.0023	1.000,00	3.228,81	3.228,81	2.228,81	0,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0024	1.000,00	12,53	12,53	0,00	987,47
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.12	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.13	Remuneração de Depósito Bancário - FEP	00.01.0070	1.000,00	153,42	153,42	0,00	846,58
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.14	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDERSUL	00.01.0080	1.000,00	542,52	542,52	0,00	457,48
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.15	Remuneração de Depósito Bancários-Alienação de Be	00.01.0092	500,00	9,40	9,40	0,00	490,60
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS RP	01.01.0002	1.000,00	50,69	50,69	0,00	949,31
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS União	00.01.0014	1.000,00	8.876,72	8.876,72	7.876,72	0,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Uniã	00.01.0021	1.000,00	5,53	5,53	0,00	994,47
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.19	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	00.01.0031	1.000,00	394,72	394,72	0,00	605,28
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	00.01.0081	1.000,00	246,15	246,15	0,00	753,85
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	00.01.0029	1.000,00	820,70	820,70	0,00	179,30
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	00.01.0082	1.000,00	17,38	17,38	0,00	982,62
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	00.01.0081	1.000,00	26,69	26,69	0,00	973,31
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.24	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	00.01.0018	1.000,00	2.113,95	2.113,95	1.113,95	0,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.25	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	00.01.0019	1.000,00	1.409,31	1.409,31	409,31	0,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.26	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAC	00.01.0000	1.000,00	0,50	0,50	0,00	999,50
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.27	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.0000	1.000,00	0,01	0,01	0,00	999,99
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.28	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	00.01.0000	1.000,00	18,14	18,14	0,00	981,86
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.31	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.32	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS RP	00.01.0000	0,00	12,94	12,94	12,94	0,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.33	Remuneração de Depósito Bancário - Conv/União/Educ	00.01.0020	0,00	151,13	151,13	151,13	0,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.34	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/Outros	00.01.0015	0,00	742,63	742,63	742,63	0,00
1.3.2.1.0.0.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		1.000,00	129.070,27	129.070,27	128.070,27	0,00
1.3.2.1.0.0.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003	1.000,00	129.070,27	129.070,27	128.070,27	0,00
	Títulos	Recurso	Orçamento	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		48.356.657,56	7.822.143,43	7.822.143,43	0,00	40.534.514,13
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		23.113.452,78	3.492.424,34	3.492.424,34	0,00	19.621.028,44
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		23.113.452,78	3.492.424,34	3.492.424,34	0,00	19.621.028,44
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		18.989.382,78	3.014.247,07	3.014.247,07	0,00	15.975.135,71
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		17.756.905,95	2.949.975,54	2.949.975,54	0,00	14.806.930,41
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		17.756.905,95	2.949.975,54	2.949.975,54	0,00	14.806.930,41
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.0000	8.656.244,97	1.769.985,31	1.769.985,31	0,00	6.886.259,66
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001	4.740.590,22	737.493,89	737.493,89	0,00	4.003.096,33
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	01.01.0002	4.360.070,76	442.496,34	442.496,34	0,00	3.917.574,42
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		434.800,00	0,00	0,00	0,00	434.800,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		434.800,00	0,00	0,00	0,00	434.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembr	00.01.0000	260.880,00	0,00	0,00	0,00	260.880,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembr	00.01.0001	108.700,00	0,00	0,00	0,00	108.700,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembr	01.01.0002	65.220,00	0,00	0,00	0,00	65.220,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		797.676,83	64.271,53	64.271,53	0,00	733.405,30
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		797.676,83	64.271,53	64.271,53	0,00	733.405,30
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Ordinário	00.01.0000	334.614,83	38.562,91	38.562,91	0,00	296.051,92
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Educação	00.01.0001	255.445,00	16.067,89	16.067,89	0,00	239.377,11
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Saúde	01.01.0002	207.617,00	9.640,73	9.640,73	0,00	197.976,27
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		151.500,00	35.291,66	35.291,66	0,00	116.208,34

1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		151.500,00	35.291,66	35.291,66	0,00	116.208,34
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	151.500,00	35.291,66	35.291,66	0,00	116.208,34
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.607.000,00	181.764,63	181.764,63	0,00	1.425.235,37
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.394.000,00	157.778,98	157.778,98	0,00	1.236.221,02
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção Básica		1.394.000,00	157.778,98	157.778,98	0,00	1.236.221,02
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB F	00.01.0014	360.000,00	69.608,00	69.608,00	0,00	290.392,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB V	00.01.0014	1.034.000,00	88.170,98	88.170,98	0,00	945.829,02
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção de Médi		9.000,00	1.361,10	1.361,10	0,00	7.638,90
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção de Médi	00.01.0014	9.000,00	1.361,10	1.361,10	0,00	7.638,90
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		102.000,00	8.752,67	8.752,67	0,00	93.247,33
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		102.000,00	8.752,67	8.752,67	0,00	93.247,33
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sani	00.01.0014	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epid	00.01.0014	100.000,00	8.752,67	8.752,67	0,00	91.247,33
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Assistência Far		102.000,00	13.871,88	13.871,88	0,00	88.128,12
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Assistência Far	00.01.0014	102.000,00	13.871,88	13.871,88	0,00	88.128,12
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		1.761.000,00	227.865,27	227.865,27	0,00	1.533.134,73
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação		789.000,00	178.486,65	178.486,65	0,00	610.513,35
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	789.000,00	178.486,65	178.486,65	0,00	610.513,35
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		346.000,00	33.388,00	33.388,00	0,00	312.612,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	346.000,00	33.388,00	33.388,00	0,00	312.612,00
	Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		140.000,00	15.990,62	15.990,62	0,00	124.009,38
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	140.000,00	15.990,62	15.990,62	0,00	124.009,38
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		486.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015	486.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		21.740,00	0,00	0,00	0,00	21.740,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		21.740,00	0,00	0,00	0,00	21.740,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		21.740,00	0,00	0,00	0,00	21.740,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0000	13.044,00	0,00	0,00	0,00	13.044,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001	5.435,00	0,00	0,00	0,00	5.435,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	01.01.0002	3.261,00	0,00	0,00	0,00	3.261,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		484.000,00	33.255,71	33.255,71	0,00	450.744,29
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		484.000,00	33.255,71	33.255,71	0,00	450.744,29
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional deAss	00.01.0029	484.000,00	33.255,71	33.255,71	0,00	450.744,29
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União		97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União		97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal		97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências da União - FEX	00.01.0000	97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		12.245.204,78	1.787.809,22	1.787.809,22	0,00	10.457.395,56
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		12.245.204,78	1.787.809,22	1.787.809,22	0,00	10.457.395,56
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados		9.361.204,78	1.402.593,30	1.402.593,30	0,00	7.958.611,48
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		8.614.784,78	1.088.625,48	1.088.625,48	0,00	7.526.159,30
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		8.614.784,78	1.088.625,48	1.088.625,48	0,00	7.526.159,30
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0000	4.936.501,80	653.175,27	653.175,27	0,00	4.283.326,53
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001	2.108.127,79	272.156,38	272.156,38	0,00	1.835.971,41
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	01.01.0002	1.570.155,19	163.293,83	163.293,83	0,00	1.406.861,36
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		652.200,00	297.602,42	297.602,42	0,00	354.597,58
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		652.200,00	297.602,42	297.602,42	0,00	354.597,58
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.0000	391.320,00	178.561,46	178.561,46	0,00	212.758,54
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001	163.050,00	74.400,60	74.400,60	0,00	88.649,40
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	01.01.0002	97.830,00	44.640,36	44.640,36	0,00	53.189,64
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		65.220,00	5.875,64	5.875,64	0,00	59.344,36
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		65.220,00	5.875,64	5.875,64	0,00	59.344,36
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0000	39.132,00	3.525,38	3.525,38	0,00	35.606,62
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001	16.305,00	1.468,91	1.468,91	0,00	14.836,09
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	01.01.0002	9.783,00	881,35	881,35	0,00	8.901,65
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		29.000,00	10.489,76	10.489,76	0,00	18.510,24
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016	29.000,00	10.489,76	10.489,76	0,00	18.510,24
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		576.000,00	117.374,91	117.374,91	0,00	458.625,09
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		576.000,00	117.374,91	117.374,91	0,00	458.625,09
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		576.000,00	117.374,91	117.374,91	0,00	458.625,09
	Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - PAB Var	00.01.0031	149.000,00	45.195,18	45.195,18	0,00	103.804,82
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - MAC HPP	00.01.0031	390.000,00	57.512,33	57.512,33	0,00	332.487,67
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Vigilân	00.01.0031	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde -Assistê	00.01.0031	34.000,00	14.667,40	14.667,40	0,00	19.332,60
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.688.000,00	267.841,01	267.841,01	0,00	1.420.158,99
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.688.000,00	267.841,01	267.841,01	0,00	1.420.158,99
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.688.000,00	267.841,01	267.841,01	0,00	1.420.158,99
1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL	00.01.0080	1.075.000,00	186.165,01	186.165,01	0,00	888.834,99
1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências do Estado - FEAS	00.01.0082	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Outras Transferências do Estado - FIS SAÚDE	00.01.0081	379.000,00	65.632,50	65.632,50	0,00	313.367,50
1.7.2.8.99.1.1.00.00.04	Transferência do Estado - FIS	00.01.0081	99.000,00	16.043,50	16.043,50	0,00	82.956,50
1.7.5.0.0.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.998.000,00	2.541.909,87	2.541.909,87	0,00	10.456.090,13
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		12.998.000,00	2.541.909,87	2.541.909,87	0,00	10.456.090,13
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		12.998.000,00	2.541.909,87	2.541.909,87	0,00	10.456.090,13
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		12.998.000,00	2.541.909,87	2.541.909,87	0,00	10.456.090,13
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	00.01.0018	8.199.000,00	1.525.145,94	1.525.145,94	0,00	6.673.854,06
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	00.01.0019	4.799.000,00	1.016.763,93	1.016.763,93	0,00	3.782.236,07
1.9.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		274.837,00	0,00	0,00	0,00	274.837,00

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		272.837,00	0,00	0,00	0,00	272.837,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000	76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Ordinário	00.01.0000	196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		6.312.500,00	340.620,00	340.620,00	242.000,00	6.213.880,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	00.01.0092	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.312.000,00	340.620,00	340.620,00	242.000,00	6.213.380,00
	Títulos	Recurso	Orçamento	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.312.000,00	340.620,00	340.620,00	242.000,00	6.213.380,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		6.312.000,00	340.620,00	340.620,00	242.000,00	6.213.380,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.04.1.2.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	0,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		6.311.000,00	98.620,00	98.620,00	0,00	6.212.380,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0021	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		6.110.000,00	98.620,00	98.620,00	0,00	6.011.380,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	6.110.000,00	98.620,00	98.620,00	0,00	6.011.380,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.650.000,00	252.925,43	252.925,43	252.925,43	1.650.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.650.000,00	218.888,68	218.888,68	218.888,68	1.650.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.650.000,00	218.888,68	218.888,68	218.888,68	1.650.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para	00.01.0003	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		150.000,00	218.888,68	218.888,68	218.888,68	150.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária paraAmortização do Dé		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivo - Principal	00.01.0003	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de ES		0,00	218.888,68	218.888,68	218.888,68	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor CivilAtivo		0,00	218.888,68	218.888,68	218.888,68	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor CivilAtivo - Principal	00.01.0003	0,00	218.888,68	218.888,68	218.888,68	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	34.036,75	34.036,75	34.036,75	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	34.036,75	34.036,75	34.036,75	0,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtu		0,00	34.036,75	34.036,75	34.036,75	0,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtu		0,00	34.036,75	34.036,75	34.036,75	0,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtu	00.01.0003	0,00	34.036,75	34.036,75	34.036,75	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES		-5.033.418,23	-881.270,04	-881.270,04	0,00	-4.152.148,19
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-5.033.418,23	-881.270,04	-881.270,04	0,00	-4.152.148,19
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.468.076,75	-602.849,36	-602.849,36	0,00	-2.865.227,39
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.468.076,75	-602.849,36	-602.849,36	0,00	-2.865.227,39
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-3.463.728,75	-602.849,36	-602.849,36	0,00	-2.860.879,39
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic		-3.304.193,39	-589.995,08	-589.995,08	0,00	-2.714.198,31
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic		-3.304.193,39	-589.995,08	-589.995,08	0,00	-2.714.198,31
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ord	00.01.0001	-3.304.193,39	-589.995,08	-589.995,08	0,00	-2.714.198,31
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-159.535,36	-12.854,28	-12.854,28	0,00	-146.681,08
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-159.535,36	-12.854,28	-12.854,28	0,00	-146.681,08
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	(-) ITR - Cota-Parte - Principal - Ordinário	00.01.0001	-159.535,36	-12.854,28	-12.854,28	0,00	-146.681,08
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
	Títulos	Recurso	Orçamento	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	(-) Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	00.01.0001	-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-1.565.341,48	-278.420,68	-278.420,68	0,00	-1.286.920,80
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-1.565.341,48	-278.420,68	-278.420,68	0,00	-1.286.920,80
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-1.565.341,48	-278.420,68	-278.420,68	0,00	-1.286.920,80
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-1.422.771,04	-217.725,06	-217.725,06	0,00	-1.205.045,98
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.422.771,04	-217.725,06	-217.725,06	0,00	-1.205.045,98
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0001	-1.422.771,04	-217.725,06	-217.725,06	0,00	-1.205.045,98
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-130.440,00	-59.520,49	-59.520,49	0,00	-70.919,51
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA- Principal		-130.440,00	-59.520,49	-59.520,49	0,00	-70.919,51
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA- Principal - Ordinário	00.01.0001	-130.440,00	-59.520,49	-59.520,49	0,00	-70.919,51
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-12.130,44	-1.175,13	-1.175,13	0,00	-10.955,31
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-12.130,44	-1.175,13	-1.175,13	0,00	-10.955,31
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O	00.01.0001	-12.130,44	-1.175,13	-1.175,13	0,00	-10.955,31
Totais Gerais :			56.000.000,00	8.080.605,56	8.080.605,56	821.009,83	48.740.404,27

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador: B5AE0ADC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 262**

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 262 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ci nº66/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000,00
	14.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
	12.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.502,00
	2.502,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
39 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)	1.069,19
	1.069,19
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100.400,00
	100.400,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	38.000,00
	38.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.412,80
	26.412,80
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	4.000,00
	4.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.400,00
	5.400,00
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.310,95
	2.310,95
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.258,46

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.100,00
	21.358,46
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	103.420,83
	103.420,83
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0005.2030 - Manutenção da Banda Municipal	
249 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	47.700,00
	47.700,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica	
252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	9.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
255 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00
	45.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais	
266 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	26.000,00
	26.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.000,00
	6.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
309 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000,00
	5.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEERSUL)	172.000,00
	172.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	20.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
547 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	1.069,19
	1.069,19
Total Geral de Suplementações ...:	667.643,42

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
1 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.502,00
	2.502,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	1.069,19
	1.069,19
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	8.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	38.000,00
	38.000,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões, Maquinário em Geral e Equipamentos	
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00

	17.000,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	6.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
71 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	5.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.069,19
	1.069,19
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
80 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.412,80
	18.412,80
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
86 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.400,00
	5.400,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	47.700,00
	47.700,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
135 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0182 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	2.000,00
140 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	2.000,00
	4.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	16.978,32
	16.978,32
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
158 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.258,46
163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00
	65.258,46
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	70.000,00
	70.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	9.000,00
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS	
205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	18.753,46
	18.753,46
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF	
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.100,00
	1.100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
273 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.000,00
	3.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
311 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	8.000,00
	8.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	172.000,00
	172.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
	12.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário	
419 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	43.900,00
	43.900,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
493 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	40.500,00
	40.500,00
Total de Reduções ...:	667.643,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador: 1BF9B5B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS										Exercício: 2019	
										Mês: Fevereiro	
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB /											
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64											
A portaria SOF Nº 8,04 de Fevereiro de 1985											
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado											
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças			
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos		
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.570.330,60	43.570.330,60	3.434.177,39	3.742.435,13	0,00	7.176.612,52	0,00	36.393.718,08		
1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.298.201,90	3.298.201,90	197.118,55	176.109,57	0,00	373.228,12	0,00	2.924.973,78		
1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.817.930,00	2.817.930,00	194.077,06	138.721,25	0,00	332.798,31	0,00	2.485.131,69		
1.1.1.3.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	707.000,00	707.000,00	94.714,61	38.644,86	0,00	133.359,47	0,00	573.640,53		
1.1.1.3.03.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	707.000,00	707.000,00	94.714,61	38.644,86	0,00	133.359,47	0,00	573.640,53		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	700.000,00	700.000,00	94.670,91	36.924,82	0,00	131.595,73	0,00	568.404,27		
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	700.000,00	94.670,91	36.924,82	0,00	131.595,73	0,00	568.404,27		
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	7.000,00	7.000,00	43,70	1.720,04	0,00	1.763,74	0,00	5.236,26		
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	7.000,00	43,70	1.720,04	0,00	1.763,74	0,00	5.236,26		
1.1.1.8.00.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.110.930,00	2.110.930,00	99.362,45	100.076,39	0,00	199.438,84	0,00	1.911.491,16		
1.1.1.8.01.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.092.960,00	1.092.960,00	3.876,88	49.341,15	0,00	53.218,03	0,00	1.039.741,97		
1.1.1.8.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	352.960,00	352.960,00	3.683,89	6.803,31	0,00	10.487,20	0,00	342.472,80		
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	285.000,00	285.000,00	1.972,39	1.726,63	0,00	3.699,02	0,00	281.300,98		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.960,00	2.960,00	262,26	238,53	0,00	500,79	0,00	2.459,21		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	1.177,48	3.993,11	0,00	5.170,59	0,00	44.829,41		
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	271,76	845,04	0,00	1.116,80	0,00	13.883,20		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	740.000,00	740.000,00	192,99	42.537,84	0,00	42.730,83	0,00	697.269,17		
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	740.000,00	740.000,00	192,99	42.537,84	0,00	42.730,83	0,00	697.269,17		
1.1.1.8.02.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.017.970,00	1.017.970,00	95.485,57	50.735,24	0,00	146.220,81	0,00	871.749,19		
1.1.1.8.02.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.017.970,00	1.017.970,00	95.485,57	50.735,24	0,00	146.220,81	0,00	871.749,19		
1.1.1.8.02.3.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.000.000,00	1.000.000,00	95.485,57	50.414,32	0,00	145.899,89	0,00	854.100,11		
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	72.356,42	46.616,41	0,00	118.972,83	0,00	681.027,17		

1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Simples Nacional	200.000,00	200.000,00	23.129,15	3.797,91	0,00	26.927,06	0,00	173.072,94
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.690,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.780,00	10.780,00	0,00	284,00	0,00	284,00	0,00	10.496,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	5.500,00	0,00	36,92	0,00	36,92	0,00	5.463,08
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	480.271,90	480.271,90	3.041,49	37.388,32	0,00	40.429,81	0,00	439.842,09
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	332.602,50	332.602,50	2.764,10	37.266,72	0,00	40.030,82	0,00	292.571,68
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	212.602,50	212.602,50	282,80	37.266,72	0,00	37.549,52	0,00	175.052,98
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	212.602,50	212.602,50	282,80	37.266,72	0,00	37.549,52	0,00	175.052,98
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Localização	115.000,00	115.000,00	220,40	37.074,72	0,00	37.295,12	0,00	77.704,88
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Funcionamento	41.897,50	41.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.897,50
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Publicidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Alvará de Construção	3.000,00	3.000,00	62,40	62,40	0,00	124,80	0,00	2.875,20
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Alvará Sanitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxas de Licença de Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	3.000,00	3.000,00	0,00	129,60	0,00	129,60	0,00	2.870,40
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxas de Multas Administrativas	12.705,00	12.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.705,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxas de Licença para Localização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Outras Inspeção, Controle e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	2.481,30	0,00	0,00	2.481,30	0,00	117.518,70
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	2.481,30	0,00	0,00	2.481,30	0,00	117.518,70
1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Cadastro Ambiental Rural - CAR	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxa de Outros Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	2.481,30	0,00	0,00	2.481,30	1.481,30	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.669,40	147.669,40	277,39	121,60	0,00	398,99	0,00	147.270,41
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.669,40	147.669,40	277,39	121,60	0,00	398,99	0,00	147.270,41
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.669,40	147.669,40	277,39	121,60	0,00	398,99	0,00	147.270,41
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Emissão de Certidão	1.000,00	1.000,00	12,96	38,40	0,00	51,36	0,00	948,64
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas pela Aprovação de Projeto	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Concessão de Habite-se	1.000,00	1.000,00	62,40	0,00	0,00	62,40	0,00	937,60
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas pela Numeração do Imóvel	1.000,00	1.000,00	12,48	12,48	0,00	24,96	0,00	975,04
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas pela Emissão de Títulos	1.000,00	1.000,00	156,74	39,74	0,00	196,48	0,00	803,52
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxas pelo Desmembramentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxas pelo Alvará de Demolição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	120.169,40	120.169,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.169,40
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxas de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	Taxas de Outras Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00	1,83	0,00	0,00	1,83	0,00	8.998,17
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.500,00	2.500,00	30,98	30,98	0,00	61,96	0,00	2.438,04
1.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	389.000,00	389.000,00	30.383,29	40.457,61	0,00	70.840,90	0,00	318.159,10
1.2.2.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	369.000,00	30.383,29	40.457,61	0,00	70.840,90	0,00	298.159,10
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	369.000,00	30.383,29	40.457,61	0,00	70.840,90	0,00	298.159,10
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	369.000,00	369.000,00	30.383,29	40.457,61	0,00	70.840,90	0,00	298.159,10
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	552.711,20	552.711,20	4.402,75	4.243,35	0,00	8.646,10	0,00	544.065,10
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.1.0.01.2.1.01.01.01	Foros, Laudêmiros e Tarifas de Ocupação - Principal 01	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	551.711,20	551.711,20	4.238,03	4.243,35	0,00	8.481,38	0,00	543.229,82
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	551.711,20	551.711,20	4.238,03	4.243,35	0,00	8.481,38	0,00	543.229,82
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	551.711,20	551.711,20	4.238,03	4.243,35	0,00	8.481,38	0,00	543.229,82
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 02	279.661,20	279.661,20	158,21	104,30	0,00	262,51	0,00	279.398,69
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 10	104.800,00	104.800,00	384,39	502,87	0,00	887,26	0,00	103.912,74
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 14	1.000,00	1.000,00	1.719,22	1.552,30	0,00	3.271,52	2.271,52	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 15	2.000,00	2.000,00	275,47	261,14	0,00	536,61	0,00	1.463,39
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 16	1.000,00	1.000,00	6,96	9,99	0,00	16,95	0,00	983,05
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 17	1.000,00	1.000,00	136,47	148,03	0,00	284,50	0,00	715,50
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 18	20.000,00	20.000,00	299,28	585,51	0,00	884,79	0,00	19.115,21
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 19	5.000,00	5.000,00	199,51	390,34	0,00	589,85	0,00	4.410,15
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 20	1.000,00	1.000,00	20,00	18,33	0,00	38,33	0,00	961,67
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 21	0,00	0,00	512,43	337,43	0,00	849,86	849,86	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 21	0,00	0,00	512,43	337,43	0,00	849,86	849,86	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 22	25.000,00	25.000,00	23,43	6,41	0,00	29,84	0,00	24.970,16
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 23	56.000,00	56.000,00	0,12	1,11	0,00	0,23	0,00	55.999,77
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 24	1.000,00	1.000,00	1,20	1,09	0,00	2,29	0,00	997,71
1.3.2.1.00.1.1.25.25.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 25 FONTE 125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 27	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 29	50.000,00	50.000,00	70,84	67,41	0,00	138,25	0,00	49.861,75
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 31	1.000,00	1.000,00	54,04	65,43	0,00	119,47	0,00	880,53
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 50	1.000,00	1.000,00	15,69	14,38	0,00	30,07	0,00	969,93
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 70	1.000,00	1.000,00	5,15	5,42	0,00	10,57	0,00	989,43
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 80	1.000,00	1.000,00	29,06	61,45	0,00	90,51	0,00	909,49
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 81 - FIS	2.000,00	2.000,00	48,63	44,57	0,00	93,20	0,00	1.906,80
1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 82	5.250,00	5.250,00	62,33	49,05	0,00	111,38	0,00	5.138,62
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 83 100	1.000,00	1.000,00	2,81	2,83	0,00	5,64	0,00	994,36

1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS	1.000,00	1.000,00	89,01	0,00	0,00	89,01	0,00	910,99
1.3.2.1.00.1.1.85.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FONTE 128	0,00	0,00	123,78	14,96	0,00	138,74	138,74	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.218.417,50	39.218.417,50	3.197.575,30	3.516.193,04	0,00	6.713.768,34	0,00	32.504.649,16
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.552.950,00	15.552.950,00	1.060.752,53	1.109.535,72	0,00	2.170.288,25	0,00	13.382.661,75
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	15.552.950,00	15.552.950,00	1.060.752,53	1.109.535,72	0,00	2.170.288,25	0,00	13.382.661,75
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.000.000,00	12.000.000,00	964.719,93	941.377,15	0,00	1.906.097,08	0,00	10.093.902,92
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.800.000,00	8.800.000,00	843.476,68	926.508,63	0,00	1.769.985,31	0,00	7.030.014,69
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.800.000,00	8.800.000,00	843.476,68	926.508,63	0,00	1.769.985,31	0,00	7.030.014,69
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00	2.500.000,00	121.243,25	14.868,52	0,00	136.111,77	0,00	2.363.888,23
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	121.243,25	14.868,52	0,00	136.111,77	0,00	2.363.888,23
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	382.000,00	382.000,00	10.679,16	10.495,83	0,00	21.174,99	0,00	360.825,01
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	94.000,00	94.000,00	10.679,16	10.495,83	0,00	21.174,99	0,00	72.825,01
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	94.000,00	94.000,00	10.679,16	10.495,83	0,00	21.174,99	0,00	72.825,01
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.446.200,00	1.446.200,00	34.513,50	78.462,91	0,00	112.976,41	0,00	1.333.223,59
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.098.500,00	1.098.500,00	29.989,24	70.209,24	0,00	100.198,48	0,00	998.301,52
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.098.500,00	1.098.500,00	29.989,24	70.209,24	0,00	100.198,48	0,00	998.301,52
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB Fixo	202.000,00	202.000,00	16.559,67	16.559,67	0,00	33.119,34	0,00	168.880,66
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saúde da Família	393.000,00	393.000,00	0,00	18.260,00	0,00	18.260,00	0,00	374.740,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes Comunitários da Saúde	158.400,00	158.400,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	140.900,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saúde Bucal	91.500,00	91.500,00	0,00	4.460,00	0,00	4.460,00	0,00	87.040,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Programa Saúde na Escola	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	207.600,00	207.600,00	13.429,57	13.429,57	0,00	26.859,14	0,00	180.740,86
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	IAE-PI - Incentivo para Atenção Esp. aos Povos Indígenas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	137.700,00	137.700,00	1.224,16	1.224,16	0,00	2.448,32	0,00	135.251,68
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	137.700,00	137.700,00	1.224,16	1.224,16	0,00	2.448,32	0,00	135.251,68
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00	100.000,00	1.224,16	1.224,16	0,00	2.448,32	0,00	97.551,68
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Mun. Rede Cegonha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratoriais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	120.000,00	120.000,00	0,00	3.729,41	0,00	3.729,41	0,00	116.270,59
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	120.000,00	120.000,00	0,00	3.729,41	0,00	3.729,41	0,00	116.270,59
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Piso Fixo da Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Piso Variável da Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00	Incentivo Adic. Assist. Financ. Complementar ACE - 95%	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00	Assist. Financ. Complem. aos Estados, DF, e Munic. p/ agentes de combate a Endemias	10.000,00	10.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.03.3.1.08.00.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Vigilância em Saúde - Desp. Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	1.229,41	0,00	1.229,41	0,00	18.770,59
1.7.1.8.03.3.1.09.00.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Execução de Ações de Vig. Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	90.000,00	90.000,00	3.300,10	3.300,10	0,00	6.600,20	0,00	83.399,80
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	90.000,00	90.000,00	3.300,10	3.300,10	0,00	6.600,20	0,00	83.399,80
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	3.300,10	3.300,10	0,00	6.600,20	0,00	83.399,80
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - FNDE	709.500,00	709.500,00	42.978,41	62.498,55	0,00	105.476,96	0,00	604.023,04
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	306.000,00	306.000,00	42.978,41	38.477,22	0,00	81.455,63	0,00	224.544,37
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	306.000,00	306.000,00	42.978,41	38.477,22	0,00	81.455,63	0,00	224.544,37
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	152.000,00	152.000,00	0,00	15.028,40	0,00	15.028,40	0,00	136.971,60

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
	NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE								
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	152.000,00	152.000,00	0,00	15.028,40	0,00	15.028,40	0,00	136.971,60
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	85.000,00	85.000,00	0,00	8.992,93	0,00	8.992,93	0,00	76.007,07
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	8.992,93	0,00	8.992,93	0,00	76.007,07
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	7.861,53	16.701,28	0,00	24.562,81	0,00	326.687,19
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	7.861,53	16.701,28	0,00	24.562,81	0,00	326.687,19
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	7.861,53	16.701,28	0,00	24.562,81	0,00	326.687,19
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	30.000,00	30.000,00	1.861,53	1.876,28	0,00	3.737,81	0,00	26.262,19
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Proteção Social Básica Fixo e Variável - PBFV	220.000,00	220.000,00	6.000,00	14.825,00	0,00	20.825,00	0,00	199.175,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Acessuas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Benefício de Prestação Continuada BCP na Escola	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.344.267,50	17.344.267,50	1.559.044,35	1.836.002,63	0,00	3.395.046,98	0,00	13.949.220,52
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	17.344.267,50	17.344.267,50	1.559.044,35	1.836.002,63	0,00	3.395.046,98	0,00	13.949.220,52
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.925.000,00	13.925.000,00	1.343.666,56	1.584.577,58	0,00	2.928.244,14	0,00	10.996.755,86
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.293.350,77	1.136.249,28	0,00	2.429.600,05	0,00	10.570.399,95
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.293.350,77	1.136.249,28	0,00	2.429.600,05	0,00	10.570.399,95
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	780.000,00	780.000,00	33.772,92	448.328,30	0,00	482.101,22	0,00	297.898,78
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	780.000,00	780.000,00	33.772,92	448.328,30	0,00	482.101,22	0,00	297.898,78
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	105.000,00	105.000,00	10.717,16	0,00	0,00	10.717,16	0,00	94.282,84
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	105.000,00	105.000,00	10.717,16	0,00	0,00	10.717,16	0,00	94.282,84
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	40.000,00	5.825,71	0,00	0,00	5.825,71	0,00	34.174,29
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	5.825,71	0,00	0,00	5.825,71	0,00	34.174,29
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	228.600,00	228.600,00	14.983,29	57.010,02	0,00	71.993,31	0,00	156.606,69
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	228.600,00	228.600,00	14.983,29	57.010,02	0,00	71.993,31	0,00	156.606,69
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	228.600,00	228.600,00	14.983,29	57.010,02	0,00	71.993,31	0,00	156.606,69
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários	19.600,00	19.600,00	0,00	11.743,20	0,00	11.743,20	0,00	7.856,80
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Farmácia Básica	72.000,00	72.000,00	0,00	6.978,68	0,00	6.978,68	0,00	65.021,32
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Saúde da Família	63.500,00	63.500,00	0,00	25.581,45	0,00	25.581,45	0,00	37.918,55
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	1.046,54	0,00	1.046,54	0,00	8.953,46
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	3.769,63	3.342,63	0,00	7.112,26	7.112,26	0,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	0,00	0,00	11.213,66	8.317,52	0,00	19.531,18	19.531,18	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FEAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	372.667,50	372.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.667,50
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	231.667,50	231.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.667,50
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	231.667,50	231.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.667,50
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.598.000,00	2.598.000,00	200.394,50	194.415,03	0,00	394.809,53	0,00	2.203.190,47
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.598.000,00	2.598.000,00	200.394,50	194.415,03	0,00	394.809,53	0,00	2.203.190,47
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Linear	1.073.000,00	1.073.000,00	76.863,00	69.426,22	0,00	146.289,22	0,00	926.710,78
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	490.000,00	490.000,00	41.841,50	43.225,64	0,00	85.067,14	0,00	404.932,86
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundo de Investimento - FIS	228.000,00	228.000,00	16.046,25	16.046,25	0,00	32.092,50	0,00	195.907,50
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS/SAÚDE	807.000,00	807.000,00	65.643,75	65.716,92	0,00	131.360,67	0,00	675.639,33
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00

EST/DF/MUN - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE									
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.275.000,00	6.275.000,00	577.778,42	570.654,69	0,00	1.148.433,11	0,00	5.126.566,89
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	6.275.000,00	6.275.000,00	577.778,42	570.654,69	0,00	1.148.433,11	0,00	5.126.566,89
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.275.000,00	6.275.000,00	577.778,42	570.654,69	0,00	1.148.433,11	0,00	5.126.566,89
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.275.000,00	6.275.000,00	577.778,42	570.654,69	0,00	1.148.433,11	0,00	5.126.566,89
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 18	3.904.000,00	3.904.000,00	346.667,09	342.392,83	0,00	689.059,92	0,00	3.214.940,08
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 19	2.371.000,00	2.371.000,00	231.111,33	228.261,86	0,00	459.373,19	0,00	1.911.626,81
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	4.697,50	5.431,56	0,00	10.129,06	0,00	25.870,94
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	814,94	0,00	814,94	0,00	3.185,06
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	814,94	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	814,94	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	814,94	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	814,94	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	4.697,50	4.616,62	0,00	9.314,12	0,00	22.685,88
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	32.000,00	32.000,00	4.697,50	4.616,62	0,00	9.314,12	0,00	22.685,88
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	32.000,00	32.000,00	4.697,50	4.616,62	0,00	9.314,12	0,00	22.685,88
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	2.099,03	1.457,27	0,00	3.556,30	0,00	6.443,70
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	85,44	85,44	0,00	170,88	0,00	19.829,12
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.733,06	2.109,91	0,00	3.842,97	2.842,97	0,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	779,97	964,00	0,00	1.743,97	743,97	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.465.069,40	2.465.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465.069,40
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.455.069,40	2.455.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.455.069,40
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.181.569,40	2.181.569,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181.569,40
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.181.569,40	2.181.569,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181.569,40
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.769.569,40	1.769.569,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769.569,40
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.515.069,40	1.515.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.069,40
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.515.069,40	1.515.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.069,40
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prefeitura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.045.400,00	-5.045.400,00	-458.458,10	-505.271,07	0,00	-963.729,17	4.081.670,83	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.045.400,00	-5.045.400,00	-458.458,10	-505.271,07	0,00	-963.729,17	4.081.670,83	0,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.045.400,00	-5.045.400,00	-458.368,66	-505.190,89	0,00	-963.559,55	4.081.840,45	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.268.400,00	-2.268.400,00	-192.943,95	-188.275,39	0,00	-381.219,34	1.887.180,66	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-2.268.400,00	-2.268.400,00	-192.943,95	-188.275,39	0,00	-381.219,34	1.887.180,66	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-192.943,95	-188.275,39	0,00	-381.219,34	1.878.780,66	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-168.695,31	-185.301,70	0,00	-353.997,01	1.406.002,99	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Deduções da Receita de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-168.695,31	-185.301,70	0,00	-353.997,01	1.406.002,99	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-500.000,00	-500.000,00	-24.248,64	-2.973,69	0,00	-27.222,33	472.777,67	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-500.000,00	-500.000,00	-24.248,64	-2.973,69	0,00	-27.222,33	472.777,67	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-8.400,00	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças		
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.777.000,00	-2.777.000,00	-265.424,71	-316.915,50	0,00	-582.340,21	2.194.659,79	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-2.777.000,00	-2.777.000,00	-265.424,71	-316.915,50	0,00	-582.340,21	2.194.659,79	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.777.000,00	-2.777.000,00	-265.424,71	-316.915,50	0,00	-582.340,21	2.194.659,79	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-2.600.000,00	-2.600.000,00	-258.670,13	-227.249,84	0,00	-485.919,97	2.114.080,03	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Deduções da Receita de Cota-Parte do ICMS	-2.600.000,00	-2.600.000,00	-258.670,13	-227.249,84	0,00	-485.919,97	2.114.080,03	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-156.000,00	-156.000,00	-6.754,58	-89.665,66	0,00	-96.420,24	59.579,76	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-156.000,00	-156.000,00	-6.754,58	-89.665,66	0,00	-96.420,24	59.579,76	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-89,44	-80,18	0,00	-169,62	0,00	169,62
9.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	-89,44	-80,18	0,00	-169,62	0,00	169,62
9.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-89,44	-80,18	0,00	-169,62	0,00	169,62
9.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-89,44	-80,18	0,00	-169,62	0,00	169,62
9.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-89,44	-80,18	0,00	-169,62	0,00	169,62
9.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Deduções da Receita de Outras Restituições - descontos	0,00	0,00	-89,44	-80,18	0,00	-169,62	0,00	169,62
SOMA - TOTAL		40.990.000,00	40.990.000,00	2.975.719,29	3.237.164,06	0,00	6.212.883,35	4.081.670,83	38.858.787,48

ITAMAR BILIBIO

Prefeito

MARGARETE LORENZONI

Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:6990AFA8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES**

Em cumprimento ao Art. 27, §5º da Lei 181/2016 e em complementação à Publicação de 21 de fevereiro de 2019, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2019**.

CAMILA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA,

Fiscal Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
2019/006	CLEITON OLIVEIRA DE MATOS	R: BELÍRIO PEREIRA DE SOUZA, 241, CENTRO	08/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	006/2019
2019/011	JANICE APARECIDA DE OLIVEIRA	R: DILMA, 66, CENTRO	08/01/2019	1	Ficus	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	005/2019
2019/014	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV: AMAMBAI, CANTEIRO CENTRAL 1.459	08/01/2019	1	Timburi	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	001/2019
2019/015	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV: AMAMBAI, CANTEIRO CENTRAL 1.274	08/01/2019	1	Timburi	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	002/2019
2019/016	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV: AMAMBAI, CANTEIRO CENTRAL 2.375	08/01/2019	1	Timburi	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	004/2019
2019/018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV: AMAMBAI, CANTEIRO CENTRAL 2.230	08/01/2019	2	Timburi	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	003/2019
2019/022	NILDA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	R: HELIO DE QUEIROZ SOUZA, 69 - HARRY AMORIM	08/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	007/2019
2019/032	IRACI ALVES DE SOUZA	AV: BATAGUASSU, 805, CENTRO	10/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	008/2019
2019/039	TETSUO ONO	R: NAGAZAKI, 393, CENTRO	11/01/2019	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	009/2019
2019/051	KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK	R: HELIO, 41	11/01/2019	1	Acácia	EXTRAÇÃO NEGADA	011/2019
2019/052	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV: MATA ATLANTICA, EM FRENTE AO Nº 143	11/01/2019	1	Figueira	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	010/2019
2019/054	GENTIL MARIANO DA SILVA	R: AQUIDAUADA, 398	14/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	013/2019
2019/065	DURVAL PIRES DE SOUZA	R: GUARANIS, 265, CENTRO	14/01/2019	1	Figueira	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	012/2019
2019/074	DAIANE DOMINGUES SPOLLADORE	R: ENOQUE ANTONIO DE AQUINO, 36	15/01/2019	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	015/2019
2019/080	IZIDORO FERREIRA DOS SANTOS	R: DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS, 18	15/01/2019	1	Ficus	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	016/2019
2019/104	ARISTEU GARCINO DE OLIVEIRA	R: NITERÓI, 256	17/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	014/2019
2019/126	JUCELIA COLMAN MORAES	R: TIM MAIA, 209	21/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	017/2019
2019/130	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R: CAMPANÁRIO, 144	21/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	018/2019
2019/128	JOSÉ TORAL	AV: CAMPO GRANDE, 333	21/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	019/2019
2019/129	JOSÉ TORAL	AV: PONTA PORÁ, 311	21/01/2019	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	020/2019
2019/156	JAQUELINE FERREIRA CORDEIRO LEAL	R: NAGOYA, 74	23/01/2019	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	021/2019
2019/215	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV: ANDRÉ RODRIGUES, 174	29/01/2019	1	Flamboyant	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	022/2019
2019/195	SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA	R: SEBASTIÃO CANDIDO, 04	28/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	023/2019
2019/207	ANGELA BATISTA GOMES	R: ROSENDO LOPES CANSADO	29/01/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	024/2019
2019/212	EVANIR BARBOSA SANTOS	AV: NOVA ANDRADINA, 92	29/01/2019	1	Ficus	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	025/2019
2019/213	JOÃO BERNARDINO DA SILVA MEI	R: ISAIS ANTÔNIO PEREIRA, 468	29/01/2019	1	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	026/2019
2019/253	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R: NAGOYA AO LADO DO Nº 74	01/02/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	027/2019
2019/245	JMMS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	R: JOÃO ALVES DE SOUZA, 696	01/02/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	028/2019
2019/280	ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA	AV: JATÉI, 130	05/02/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	029/2019
2019/327	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R: ALAGOAS, 261 - EM FRENTE À LOJA	11/02/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	031/2019

		DAS FÁBRICAS					
2019/335	RENATA SOUZA GARCIA	AV: NOVA NA ANDRADINA, 740	11/02/2019		Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	033/2019
2019/382	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R: NAGOYA AO LADO DO Nº 74	12/02/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	030/2019
2019/436	JURACI ANTONIO DE LIMA	R: TIRADENTES, 52	14/02/2019	1	Sibipiruna	Pedido em duplicidade anexado ao Laudo Nº.124/2018	*****
2019/468	LAERTE BARRINUEVO	R: GANIMEDES, 135 - ESQUINA COM A RUA IMIGRANTES	15/02/2019	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	034/2019
2019/493	CATEDRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	FUNDO DA RUA DOS JARDINS, A-1	19/02/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	035/2019
2019/504	ADRIANA FARIAS DOS SANTOS	R: EURIDES PEREIRA DE SOUZA, 52	20/02/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	037/2019
2019/524	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R: BANDEIRANTES, 501	21/02/2019	1	Jequitibá	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	036/2019
2019/569	MARIO MENDES FERRAZ	R. RAIMUNDO ALEXANDRE, 129	25/02/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	038/2019
2019/581	APARECIDO DINIZ	R: IDELFONSO SILVA AZEVEDO, Nº 8 E 38	27/02/2019	2	Flamboyant	EXTRAÇÃO PARCIAL	039/2019

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:D484115C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA – 1º BIMESTRE/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO		Balança Exercício: 2019			
03352986/0001-57					
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.01.2019 até 28.02.2019)					
TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	5.406.979,33	5.268.090,46		138.888,87
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	539.702,23	324.343,79		215.358,44
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	524.647,67	286.798,13		237.849,54
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	43.215,00	38.522,79		4.692,21
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	43.215,00	38.522,79		4.692,21
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	38.215,00	38.522,79	307,79	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	38.215,00	38.522,79	307,79	
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	5.000,00			5.000,00
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	481.432,67	248.275,34		233.157,33
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	265.734,33	85.851,95		179.882,38
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	31.043,02	33.861,61	2.818,59	
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	376,30	60,20		316,10
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	264,11	6,79		257,32
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	23.345,00	28.026,42	4.681,42	
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.057,61	5.768,20		1.289,41
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	234.691,31	51.990,34		182.700,97
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	234.691,31	51.990,34		182.700,97
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	215.698,34	162.423,39		53.274,95
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	215.698,34	162.423,39		53.274,95
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	211.214,66	158.923,10		52.291,56
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	504,37	895,38	391,01	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	3.565,54	2.027,27		1.538,27
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	413,77	577,64	163,87	
1120.00.0.0.00	TAXAS	15.054,56	37.545,66	22.491,10	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		27.319,80	27.319,80	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		27.319,80	27.319,80	
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		27.319,80	27.319,80	
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		23.083,75	23.083,75	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DíVIDA ATIVA		3.810,16	3.810,16	
1121.01.1.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-Div. ATIVA-MULTAS/JUROS		425,89	425,89	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.554,56	6.602,89	5.048,33	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.554,56	5.766,15	4.211,59	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.554,56	5.766,15	4.211,59	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.554,56	4.053,88	2.499,32	
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DíVIDA ATIVA		1.020,77	1.020,77	
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		691,50	691,50	
1122.02.0.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS		836,74	836,74	
1122.02.1.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS		836,74	836,74	
1122.02.1.1.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		836,74	836,74	
1128.00.0.0.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	13.500,00	3.622,97		9.877,03
1128.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	13.500,00	3.622,97		9.877,03
1128.01.9.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	13.500,00	3.622,97		9.877,03
1128.01.9.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	13.333,34	3.622,97		9.710,37
1128.01.9.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-MULTAS/JUROS MORA	166,66			166,66
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	83.333,34	105.433,23	22.099,89	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.333,34	105.433,23	22.099,89	
TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.333,34	105.433,23	22.099,89	
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.333,34	105.433,23	22.099,89	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.511,90	10.066,25		1.445,65
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	11.511,90	10.066,25		1.445,65
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	11.511,90	10.066,25		1.445,65
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.511,90	10.066,25		1.445,65

1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	11.511,90	10.066,25		1.445,65
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.437,29	332,89		5.104,40
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.437,29	332,89		5.104,40
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.437,29	332,89		5.104,40
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.437,29	332,89		5.104,40
1610.01.1.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.437,29	332,89		5.104,40
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.766.994,57	4.821.700,49	54.705,92	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.244.164,37	2.149.034,93		95.129,44
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	2.244.164,37	2.149.034,93		95.129,44
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.973.242,78	1.917.793,47		55.449,31
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.704.540,07	1.769.985,31	65.445,24	
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.704.540,07	1.769.985,31	65.445,24	
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	58.333,34			58.333,34
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	58.333,34			58.333,34
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	58.333,34			58.333,34
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	58.333,34			58.333,34
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	152.036,03	147.808,16		4.227,87
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	152.036,03	147.808,16		4.227,87
1718.02.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	16.336,67	21.174,99	4.838,32	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	16.336,67	21.174,99	4.838,32	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	16.336,67	21.174,99	4.838,32	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	150.937,39	122.316,52		28.620,87
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	126.520,73	102.751,80		23.768,93
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA	126.520,73	102.751,80		23.768,93
1718.03.2.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	9.000,00	8.939,30		60,70
1718.03.2.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	9.000,00	8.939,30		60,70
1718.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.416,66	2.686,02		4.730,64
1718.03.3.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	7.416,66	2.686,02		4.730,64
1718.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.000,00	7.939,40		60,60
1718.03.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.000,00	7.939,40		60,60
1718.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	33.147,53	53.907,35	20.759,82	
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	33.147,53	40.504,47	7.356,94	
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	33.147,53	40.504,47	7.356,94	
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		7.604,80	7.604,80	
	TÍTULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		7.604,80	7.604,80	
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		5.798,08	5.798,08	
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		5.798,08	5.798,08	
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	3.333,34			3.333,34
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	3.333,34			3.333,34
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	3.333,34			3.333,34
1718.12.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	50.500,00	33.842,60		16.657,40
1718.12.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	50.500,00	33.842,60		16.657,40
1718.12.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	50.500,00	33.842,60		16.657,40
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.666,66			16.666,66
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.666,66			16.666,66
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	16.666,66			16.666,66
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.919.832,75	2.118.267,74	198.434,99	
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	1.919.832,75	2.118.267,74	198.434,99	
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.545.108,28	1.746.247,13	201.138,85	
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.239.522,75	1.357.082,51	117.559,76	
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.239.522,75	1.357.082,51	117.559,76	
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	276.530,55	377.250,23	100.719,68	
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	276.530,55	377.250,23	100.719,68	
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	14.738,81	5.959,43		8.779,38
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	14.738,81	5.959,43		8.779,38
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	14.316,17	5.954,96		8.361,21
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	14.316,17	5.954,96		8.361,21
1728.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	134.253,77	159.387,42	25.133,65	
1728.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	134.253,77	159.387,42	25.133,65	
1728.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	134.253,77	159.387,42	25.133,65	
1728.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	25.833,34			25.833,34
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	25.833,34			25.833,34
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	25.833,34			25.833,34
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	214.637,36	212.633,19		2.004,17
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	214.637,36	212.633,19		2.004,17
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	214.637,36	212.633,19		2.004,17
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	602.997,45	554.397,82		48.599,63
1758.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	602.997,45	554.397,82		48.599,63
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	602.997,45	554.397,82		48.599,63
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	602.997,45	554.397,82		48.599,63
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	602.997,45	554.397,82		48.599,63
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.213,81	6.213,81	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		6.213,81	6.213,81	
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		6.213,81	6.213,81	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		6.213,81	6.213,81	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		6.213,81	6.213,81	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		6.213,81	6.213,81	
	TÍTULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	957.533,32	393.450,00		564.083,32
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	957.533,32	393.450,00		564.083,32
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	942.866,66	393.450,00		549.416,66
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	942.866,66	393.450,00		549.416,66
2418.04.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	6.666,68			6.666,68
2418.04.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	3.333,34			3.333,34
2418.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	3.333,34			3.333,34
2418.04.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	3.333,34			3.333,34

2418.04.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	3.333,34			3.333,34
2418.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	934.533,32	393.450,00		541.083,32
2418.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	8.166,66			8.166,66
2418.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	8.166,66			8.166,66
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	926.366,66	393.450,00		532.916,66
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	926.366,66	393.450,00		532.916,66
2418.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.666,66			1.666,66
2418.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.666,66			1.666,66
2418.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	14.666,66			14.666,66
2428.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	14.666,66			14.666,66
2428.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.666,66			1.666,66
2428.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	11.333,34			11.333,34
2428.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	8.333,34			8.333,34
2428.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	8.333,34			8.333,34
2428.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.166,66			2.166,66
2428.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.166,66			2.166,66
2428.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	833,34			833,34
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	833,34			833,34
2428.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.666,66			1.666,66
2428.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.666,66			1.666,66
2428.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-510.813,97	-730.425,11		219.611,14
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-510.813,97	-730.425,11		219.611,14
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-510.813,97	-730.425,11		219.611,14
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-278.986,43	-383.558,61		104.572,18
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-278.986,43	-383.558,61		104.572,18
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-278.486,43	-383.558,61		105.072,18
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-255.681,01	-353.997,01		98.316,00
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-255.681,01	-353.997,01		98.316,00
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-22.805,42	-29.561,60		6.756,18
	TÍTULOS				
		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-22.805,42	-29.561,60		6.756,18
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-500,00		500,00	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-500,00		500,00	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-500,00		500,00	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-231.827,54	-346.866,50		115.038,96
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-231.827,54	-346.866,50		115.038,96
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-231.827,54	-346.866,50		115.038,96
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-185.928,41	-271.416,46		85.488,05
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-185.928,41	-271.416,46		85.488,05
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-42.979,57	-75.450,04		32.470,47
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-42.979,57	-75.450,04		32.470,47
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-2.919,56		2.919,56	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-2.919,56		2.919,56	
TOTAL GERAL		5.853.698,68	4.931.115,35	0,00	922.583,33

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:903D9C62

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 505		OR - Ordinário		Data: 18/02/2019	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
18	28	m3	BRITA 0 - PEDRISCO	94,90	2.657,20
Valor do Empenho:					2.657,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F1523598

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 508		OR - Ordinário		Data: 18/02/2019	

Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
111	28	m3	PO DE PEDRA (TON)	112,90	3.161,20
Valor do Empenho:					3.161,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:53A9083C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco		Agência
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME		18.616.082/0001-69				Conta Bancária
Endereço		Cidade				Telefone
IZIDORA VILHALVA, 411		TACURU/MS				67 3478 1884
Empenho						
Tipo		Item da Despesa		Número		Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		000471		1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
07/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :		Aplicação		Documento		Contrato
		-				
Dotação						
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00071		20.606.004-1.003 - Incentivo a Agricultura Familiar		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vínculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORÇAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	valor do Empenho			Saldo Atual
			1.150,00			
Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, PNEUS MEDIDAS DIVERSAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.	1.150,00	1.150,00	
Total					1.150,00	
Por Extenso						
***** (um mil e cento e cinquenta reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO				
Prefeito Municipal		Contador				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2BDC7C12

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco		Agência
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME		18.616.082/0001-69				Conta Bancária
Endereço		Cidade				Telefone
IZIDORA VILHALVA, 411		TACURU/MS				67 3478 1884
Empenho						
Tipo		Item da Despesa		Número		Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		000470		1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva

Emissão	07/03/2019		DISPENSA		-/
Local de Entrega :			Aplicação		Documento
			-		Contrato
Dotação					
Natureza da Despesa	Nro Red.		Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00113		12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação		
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos					
Vinculo					
115049 - Transferência do Salário Educação					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho			Saldo Atual
		9.090,00			
Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS, PNEUS MEDIDAS DIVERSAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.	9.090,00	9.090,00
Total					9.090,00
Por Extenso					
***** (nove mil e noventa reais) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI MARCOS		ROBERTO PENACHIO			
Prefeito Municipal		Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:61FECDD5

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MÚNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME		18.616.082/0001-69				
Endereço					Cidade	Telefone
IZIDORA VILHALVA, 411					TACURU/MS	67 3478 1884
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			000469	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
07/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:		Aplicação			Documento	
		-			Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa		Nro Red.			Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00171			15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnferencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho			Saldo Atual	
		12.915,00				
Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS, PNEUS MEDIDAS DIVERSAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA ATA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.	12.915,00	12.915,00	
Total					12.915,00	
Por Extenso						
***** (doze mil e novecentos e quinze reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO				
Prefeito Municipal		Contador				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E53CA53A

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS					CNPJ (MF):	
Rua Rui Barboza, 701					11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco		Agência
1134 - AUTO PEÇAS REAL LTDA		18.616.082/0001-69				Conta Bancária
Endereço		Cidade		Telefone		
IZIDORA VILHALVA, 411		TACURU/MS				
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS			000485	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
07/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :		Aplicação			Documento	
		-			Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00121		10.301.021-2.071 - FIS Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
181505 - Fis Saúde - Lei 4.170/2012						
Crédito						
ORÇAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho		Saldo Atual
				1.170,00		
Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PNEUS 90X90/18. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018.	1.170,00	1.170,00	
Total						1.170,00
Por Extensão						
***** (um mil e cento e setenta reais) *****						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA		MARCOS ROBERTO PENACHIO				
Secretário Munic. Saúde		Contador				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:309F8CEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FMDR

FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL DE TAQUARUSSU		Exercício de 2018			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)		44.000,00	8,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)		44.000,00	8,00	0,00	-8,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
(UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)					
Superávit Financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	38.500,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVESTIMENTOS	5.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ FINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + SVIU)PERAVIT (IX)	44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO ROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Acerca deste relatório, podemos destacar que para a execução orçamentária, houve apenas movimentação para os créditos orçamentários e suplementares, onde foi praticada a anulação total ou parcial de dotações dentro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR E levando-se estes créditos para outras entidades do orçamento municipal, conforme demonstrativo de abertura de créditos adicionais, apensado ao balanço geral da entidade supra, que ficou da seguinte maneira:

Despesa Orçamentária fixada inicial R\$ 44.000,00

Créditos orçamentários e suplementares(R\$ 43.992,00)

Despesa fixada atualizada R\$ 8,00

Quanto a receita orçamentária houve inócorrência de movimentação.

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORREIADA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO

Diretor Do Depto. De Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F48C5FB1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FMDR

EXERCÍCIO:2018					
FUNDO MUN. DE DESENV. RURALDE TAQUARUSSU			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		DATA DE EMISSÃO:27/02/2019
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00			
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00	0,00

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORRREIADASILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO

Diretor Do Depto. De Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:79AFD7A1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FMDR

FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL DE TAQUARUSSU						Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES						
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORRREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO

Diretor Do Depto. De Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:DB8910B0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FMHIS

FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU					Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFICIT (IV)	22.000,00	5,00	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)	22.000,00	5,00	0,00	-5,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
(UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

INVESTIMENTOS	15.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + SVUID)PERÁVIT (IX)	22.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	22.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR NÃO ROCESSADOS:

RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR NÃO ROCESSADOS:

RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Acerca deste relatório, podemos destacar que para a execução orçamentária, houve apenas movimentação para os créditos orçamentários e suplementares, onde foi praticada a anulação total ou parcial de dotações dentro do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e levando-se estes créditos para outras entidades do orçamento municipal, conforme demonstrativo de abertura de créditos adicionais, apensado ao balanço geral da entidade supra, que ficou da seguinte maneira:

Despesa Orçamentária fixada inicial R\$ 22.000,00

Créditos orçamentários e suplementares(R\$ 22.995,00)

Despesa fixada atualizada R\$ 5,00

Quanto a receita orçamentária houve inócorência de movimentação.

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5DDB04F9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMHIS

FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL	
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	
SALDO PATRIMONIAL				0,00	
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA			0,00		0,00
VINCULADA			0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7CD7BA01

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU		Exercício de 2018				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro				
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFICIT (IV)		1.324.000,00	1.161.317,00	1.097.344,25	-	
TOTAL (V) = (III + IV)		1.324.000,00	1.161.317,00	1.097.344,25	-63.972,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro		-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.114.000,00	1.036.815,00	977.737,08	977.023,50	977.023,50	59.077,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.000,00	539.289,00	531.802,35	531.802,35	531.802,35	7.486,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.000,00	497.526,00	445.934,73	445.221,15	445.221,15	51.591,27
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	124.502,00	119.607,17	119.607,17	119.607,17	4.894,83
INVESTIMENTOS	210.000,00	124.502,00	119.607,17	119.607,17	119.607,17	4.894,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.324.000,00	1.161.317,00	1.097.344,25	1.096.630,67	1.096.630,67	63.972,75
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.324.000,00	1.161.317,00	1.097.344,25	1.096.630,67	1.096.630,67	63.972,75
SUPERÁVIT (IX)		-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.324.000,00	1.161.317,00	1.097.344,25	1.096.630,67	63.972,75

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal De Meio Ambiente - FMMA, não possui previsão de receita orçamentária, pois recebe apenas transferências financeiras da Prefeitura, dessa forma, podemos demonstrar sua efetividade da seguinte forma:

Transferência Financeira Recebida

(Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal)...R\$ 1.123.200,00

Conforme verifica-se acima, o FMMA, não possui receita orçamentária prevista, nem tão pouco houve qualquer ingresso (arrecadação) de receita no decorrer do exercício.

Vale destacar que para o aporte com as despesas do FMMA, por este não possuir receita própria, as receitas em sua totalidade, foram provenientes de Repasses Financeiros recebidos da Prefeitura Municipal, que no exercício em referência perfazem o montante de R\$ 1.123.200,00 (conforme demonstrado no Balanço Financeiro).

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 1.324.000,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 162.683,00 que foram transferidos para aporte orçamentário de outras entidades, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 1.161.317,00 com uma execução de R\$ 1.096.630,67, sendo o valor efetivamente pago.

As despesas de dividem em Correntes e de Capital. Nas correntes foram realizadas despesas com pessoal (folha de pagamento) e obrigações patronais (INSS) no montante de R\$ 531.802,35 que somadas à Outras despesas correntes (despesas de manutenção do Fundo) R\$ 445.221,15 perfazem um total de R\$ 977.023,50 de despesas correntes. Já as despesas de Capital (aquisição de bens móveis e imóveis) totalizaram o valor de R\$ 119.607,17. Dessa forma a despesa total executada e respectivamente paga atingiram o montante de R\$ 1.096.630,67.

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador: A20EC648

DIVISÃO DE CONTABILIDADE ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU			EXERCÍCIO:2018		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO:25/02/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	500,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.097.344,25	159.528,56
Ordinária	0,00	500,00	Ordinária	1.097.344,25	159.528,56
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.123.200,00	168.450,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.123.200,00	168.450,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	140.310,87	936,82	Pagamentos Extraorçamentários (X)	139.597,29	936,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	380,52	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	380,52	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	139.216,77	936,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	139.216,77	936,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	713,58	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	10.333,46	912,02	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	36.902,79	10.333,46
BANCO C/ MOVIMENTO	10.333,46	912,02	BANCO C/ MOVIMENTO	36.902,79	10.333,46
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.273.844,33	170.798,84	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.273.844,33	170.798,84

Notas:

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2018) apresentou aumento de R\$ 26.569,33 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2017, ou seja, passando de R\$ 10.333,46 para R\$ 36.902,79.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Não houve arrecadação de receitas proveniente de interferências orçamentárias, tendo em vista que o Fundo é mantido apenas por Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, que totalizaram R\$ 1.123.200,00, acrescidos de um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 10.333,46 e recebimentos extraorçamentários, no montante de 140.310,87 totalizando um disponível durante o exercício de R\$ 1.273.844,33.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 1.097.344,25 com pagamentos no montante de R\$ 1.096.630,67 (conforme demonstrado no Balanço Orçamentário), e pagamentos extraorçamentários no valor de 139.597,29, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 36.902,79 ficando disponível para o exercício seguinte. Melhor entendendo:

Transferência Financeira Recebida R\$	1.123.200,00
Receita Extraorçamentária R\$	140.310,87
Saldo do exercício anterior R\$	10.333,46
Saldo disponível no exercício de 2018 R\$	1.273.844,33
Despesa orçamentária c/ pagamento R\$	1.097.344,25
Despesa extraorçamentária R\$	139.597,29

Total de pagamentos no exercício de 2018 R\$	1.236.941,54
Saldo disponível durante o exercício de 2018 R\$	1.273.844,33
Menos pagamentos no exercício de 2018 R\$	1.236.941,54
Saldo disponível para exercício seguinte R\$	36.902,79

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" no valor de R\$ 380,52, é composto pelos créditos a receber por reembolso de salário família.

Já a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R\$ 139.216,77, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, pensão alimentícia, dentre outras. Além disso, ainda compõe o valor, os créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN de prestadores de serviços ao município de Taquarussu.

Vale destacar ainda que a diferença entre os Recebimentos e os Pagamentos Extraorçamentários, correspondente ao valor de 713,58, refere-se à inscrição de Restos a Pagar não Processados, ou seja, uma expectativa de compra de bem ou recebimento de um serviço que ainda não fora concretizado ou realizado.

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARESALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7A824AA8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	36.902,79	10.333,46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	36.902,79	10.333,46	RESULTADOSACUMULADOS	36.902,79	10.333,46
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.569,33	9.421,44
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.333,46	912,02
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.902,79	10.333,46
TOTAL	36.902,79	10.333,46	TOTAL	36.902,79	10.333,46
ATIVO FINANCEIRO	36.902,79	10.333,46	PASSIVO FINANCEIRO	713,58	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				36.189,21	10.333,46
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	83.404,78	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	83.404,78	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA			36.189,21		10.333,46
VINCULADA			0,00		0,00
TOTAL			36.189,21		10.333,46

Notas:

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

"Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

"Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

"Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

"Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 36.902,79 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2017R\$	10.333,46
Mais resultado patrimonial do exercício atualR\$	26.569,33
Patrimônio líquido exercício de 2018R\$	36.902,79

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do FMMA são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco.

Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 28/12/2018 (último dia útil).

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2018.

Conta Descrição 31/12/2017 31/12/2018

1.1.1.1.19Banco conta movimento 10.333,4636.902,79

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2018 no montante de R\$26.569,33, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 10.333,46, que perfazem um total de R\$ 36.902,79.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Fundo e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2018. Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, o saldo remanescente será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Vale ressaltar que o FMMA possui um passivo financeiro no valor de R\$ 713,58, referente à inscrição de Restos a Pagar não Processado, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 30.189,21, resultantes do saldo do ativo financeiro, menos o passivo financeiro apurados no exercício.

Taquarussu, 27/02/2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal De Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador - CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador: AC433A00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA “PE” N. 50, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA “PE” n. 50, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período	Lotação (código)
ADRIANA FENNER	3828	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ADRIANA GONÇALVES DAMACENO	3899	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ADRIANA PIRES DE BRITO	3794	n-ii	20	11/02/19 à 28/06/19	
AIADNEY NOGUEIRA DOS REIS	3928	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
AMANDA DA SILVA ALBUQUERQUE	3888	N-II	08	11/02/19 à 28/06/19	
ANDREY DA SILVA JULIO	3832	N-II	22	11/02/19 à 28/06/19	
ANDREZA DOS REIS GONÇALVES	3530	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ANGELA LEMOS DA SILVA	3816	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ANGELA MARIA MARTINS BRAGA DE JESUS	3876	n-ii	20	11/02/19 à 28/06/19	
ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	3817	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ANTONIEDIA LEITE GONÇALVES	3889	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
APARECIDA MARIA DE SOUZA COSTA	3831	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ARIANA CANTEIRO DOS REIS	3880	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ARIELLE MARIA BRAGA DE JESUS	3818	n-ii	20	11/02/19 à 28/06/19	
ARMIDES CARDOSO PEREIRA	3878	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
AUDINEIA MARIANA DA SILVA	3870	n-ii	20	11/02/19 à 28/06/19	
BEATRIZ BENEVIDES JOAQUIM	3891	n-ii	25	11/02/19 à 28/06/19	
BIANCA MARTINEZ DA SILVA	3844	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
CAROLINA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO	3838	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
CAROLINA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO	3839	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
CLENEIDE PEREIRA DA SILVA	3936	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
CRISTIANE RODRIGUES LEAL	3848	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	3835	n-ii	20	11/02/19 à 28/06/19	
CYNTHIA APARECIDA MAYEDA	3871	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
DEIS ESTEFANIA DURVAL DA SILVA	3843	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
DIANA SHEILA MEDINA SANTOS RAMIRES	3890	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
DILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	3858	n-II	27	11/02/19 à 28/06/19	
ELISA MARI BONILHA PAREDES NAKAMURA	3855	n-II	22	11/02/19 à 28/06/19	
ELIZANGELA SILVÉRIO PINTO	3900	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ELLEN CRISTINA BARANOSKI DONXEVA	3884	n-ii	30	11/02/19 à 28/06/19	
ERICA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO	3850	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ERIKA SOARES DE LIMA	3810	N-II	27	11/02/19 à 28/06/19	
ERNANI DA SILVA VARGAS	3879	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
EVELYN FERNANDA DE ASSIS	3887	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
FABIANA APARECIDA PEREIRA LINO	3811	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
FABRICIA RODRIGUES RAMAI	3929	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
FERNANDA CARDOSO EPIFÂNIO	3901	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
FERNANDA DOS SANTOS MARTINS HAYAKAWA	3866	N-II	27	11/02/19 à 28/06/19	

FRANCISCA DE SOUZA BRITO DE MATOS	3902	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
GERSON LEONARDO DA SILVA	3939	N-II	14	11/02/19 à 28/06/19	
GISELE DA SILVA TREVISAN	3836	N-II	30	11/02/19 à 28/06/19	
GISLAINE LEMES DIAS MACHADO	3875	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
GIZELE DE ALMEIDA ARAÚJO VARGAS	3825	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
GLAUCE DA COSTA AJALA	3903	N-I	20	11/02/19 à 28/06/19	
INÊS PEREIRA GLAGAU	3886	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
IVANIA LEAL DIAS ALVES	3904	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
JANDRESKA FRANCO LAPA	3905	N-I	20	11/02/19 à 28/06/19	
JERONIMO DE MOURA	3826	n-II	24	11/02/19 à 28/06/19	
JÉSSICA MIURI BENITES SASAKI	3935	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
JOÃO ROBERTO PAULINO	3859	n-II	29	11/02/19 à 28/06/19	
JORGIANA DI FILOMENA MARTINS DE CARVALHO BARROS	3930	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
JUDITE MARIA DE OLIVEIRA	3856	n-ii	20	11/02/19 à 28/06/19	
JUDITE MARIA DE OLIVEIRA	3874	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	3834	N-II	25	11/02/19 à 28/06/19	
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	3893	n-II	32	11/02/19 à 28/06/19	
JULIO CESAR LOPES RIBEIRO	3857	N-II	29	11/02/19 à 28/06/19	
KAROLINE APARECIDA MARTINS DOMINGOS	3892	n-ii	25	11/02/19 à 28/06/19	
KELLY MARIANE PACHE DE CASTRO	3906	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
KERMAN JHORDAN DA SILVA RODRIGUES	3819	N-II	25	11/02/19 à 28/06/19	
LAINÉ GALDINO ALEXANDRE DA SILVA	3934	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
LAIS REGINA CHAVES CUELLAR	3861	n-ii	22	11/02/19 à 28/06/19	
LAISSA RAMAI GUIMARAES	3829	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
LETICIA APARECIDA DONATO BARRETO	3908	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
LENIRA GOMES AMORIM	3907	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
LIDIANE SERVIAN BRITES	3840	N-II	30	11/02/19 à 28/06/19	
LUANA DE OLIVEIRA	3846	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	3837	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
LUCINEIA DA SILVA	3847	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
LUIS CARLOS CORDEIRO ALVES	3820	n-ii	23	11/02/19 à 28/06/19	
LUISA GONÇALVES DE OLIVEIRA	3804	N-II	12	11/02/19 à 28/06/19	
LUÍZ CARLOS MENDES SARAIVA	3821	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MANOEL MARCELO BARRETO	3822	N-II	25	11/02/19 à 28/06/19	
MARCUS VINICIUS DA MOTA MARTINS	3803	n-II	17	11/02/19 à 28/06/19	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3812	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MARIA IVANETE CLARA DOS SANTOS	3797	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MARINEIDE ELIAS DE SENNA	3937	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MARTA KATO IWAKURA	3806	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MEIRE LAURA DA SILVA	3845	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MIGAIL DE SOUZA COUTINHO	3931	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MILENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	3932	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MIRIAM APARECIDA PEREIRA GLAGAU	3873	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
NEUSA SANTOS DE REZENDE RODRIGUES	3853	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
NORMA LUCIA ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	3802	n-ii	12	11/02/19 à 28/06/19	
ORLANDA RIBEIRO FERREIRA	3801	n-II	12	11/02/19 à 28/06/19	
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	3909	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
PAULO BATISTA PEREIRA	3830	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
RAFAEL LOPES MARQUES	3864	N-II	27	11/02/19 à 28/06/19	
REGIANE PEREIRA DE SOUZA MARTINS	3833	n-ii	20	11/02/19 à 28/06/19	
REGINA NUNES DOMINGUES	3885	n-ii	20	11/02/19 à 28/06/19	
RENATA DEFENDI	3813	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
RENATA DEFENDI	3814	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
RENATA RAMALHO NUNES LOPES	3872	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
RODRIGO DA SILVA ROLIM	3863	N-II	27	11/02/19 à 28/06/19	
ROSANE SOUZA DE ALMEIDA NONATO	3897	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ROSANGELA ALVES DOS REIS	3796	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA	3795	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ROSILENE CABRAL BARBOSA BELLO	3823	N-II	23	11/02/19 à 28/06/19	
RUBIA FERREIRA PENEDO	3809	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
SANDRA MARIA PAULINO	3947	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
SIMONE DE SOUZA PERES	3854	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
SINEZIO GOMES ROLIM JUNIOR	3894	n-II	15	11/02/19 à 28/06/19	
SUELI COELHO DO AMARAL MOREIRA	3841	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
TAIANY GREICE TULUX ALVES	3910	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
TALITA SOUZA DA SILVA	3911	N-II	16	11/02/19 à 28/06/19	
TATIANE LUIZ BATISTA DA SILVA	3842	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
TELMA NOGUEIRA DA SILVA	3824	N-II	27	11/02/19 à 28/06/19	
THAIRINE PESSOA MOSLAVES DE AZEVEDO	3938	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
THAÍS DE MATOS GROTE CHAVES	3882	n-ii	22	11/02/19 à 28/06/19	
THAÍS RAMALHO	3883	N-II	30	11/02/19 à 28/06/19	
VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	3849	N-II	21	11/02/19 à 28/06/19	
VALERIA MARIA FICHER MARTINS	3860	n-II	27	11/02/19 à 28/06/19	
VALQUIRIA MARIA MIRANDA DA SILVA	3895	n-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
VANESSA DA SILVA ROLIM	3827	n-II	22	11/02/19 à 28/06/19	
VICTÓRIA DOS SANTOS CHELES	3865	n-II	29	11/02/19 à 28/06/19	
VILSOM PEREIRA DA SILVA	3800	n-ii	12	11/02/19 à 28/06/19	
WALISON DOS SANTOS REZENDE	3933	N-II	15	11/02/19 à 28/06/19	
WELLYNGTON SILVA DE JESUS	3896	n-II	35	11/02/19 à 28/06/19	
YARA PEREIRA DE MORAES	3913	N-II	19	11/02/19 à 28/06/19	
YVONE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	3914	n-ii	20	11/02/19 à 28/06/19	

TERENOS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.02.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral**Publicado por:**
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:6986737A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA “PE” N. 51, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONVOCAR** de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatas, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período	Lotação (código)
ALINE PATRICIA DE CAMARGO	2883	N-II	12	11/02/19 à 28/06/19	
ANDRE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	3867	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO	3798	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
BARBARA ROSEMEYRE VASQUEZ ALFONSO SILVA	3851	N-III	18	11/02/19 à 28/06/19	
CESAR ANTONIO MACEDO GLAGAU	3852	N-II	18	11/02/19 à 28/06/19	
CLAUCE DALMAS RODRIGUES IRALA	3808	N-III	20	11/02/19 à 28/06/19	
CLEBERSON DOS SANTOS	3815	N- II	18	11/02/19 à 28/06/19	
EVELINI DO NASCIMENTO RIBAS	3881	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
JANAINA DUM REZENDE	3877	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
LILIANE FERRO DA COSTA	3948	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
LUCIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	3949	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MADALENA DE MORAES STEFANELLO	3805	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
MARIA HELENA WENZ JULIO	3868	N-III	20	11/02/19 à 28/06/19	
MARILZA BARRETO DE QUEIROZ BARONE	3869	N-III	20	11/02/19 à 28/06/19	
ROSELENE FERREIRA PENEDO	3807	N-III	20	11/02/19 à 28/06/19	
VALÉRIA SOARES	3793	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
VANESSA BENITES DE SOUZA	3898	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
WALQUIRIA FICHER MARTINS JANDREY	3912	N-II	20	11/02/19 à 28/06/19	
WILLIANE BENTO DA SILVA	3799	N-II	10	11/02/19 à 28/06/19	

TERENOS – MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.02.2019.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral**Publicado por:**
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:FC00DBCF**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL						
Balanco Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS						
Anexo 13 - Balanço Financeiro						
Janeiro até Dezembro - Anual/2018						
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018				RS 1,00		
Nº	ESPECIFICAÇÃO			NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (1)			0,00	0,00	0,00
2	00	Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		0,00	0,00	0,00
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		0,00	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		0,00	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)		0,00	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde		0,00	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais		0,00	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO		0,00	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		0,00	0,00	0,00
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE		0,00	0,00	0,00
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		0,00	0,00	0,00

15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB - Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
38	50	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
39	51	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
50	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
55		Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	20.330.262,54	18.769.744,73
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
57		Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	20.330.262,54	18.769.744,73
58		Repasso Duodécimo Câmara Municipal	10,00	20.330.262,54	18.769.744,73
59		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
62		Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	3.656.623,28	2.995.507,13
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	5,00	527.488,24	758.253,22
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3,00	3.103.654,30	2.229.638,04
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	1,00	25.480,74	7.615,87
67		Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00
68		Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	758.253,22	531.132,68
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	5,00	758.253,22	531.132,68
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
71		TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	24.745.139,04	22.296.384,54
Nº		ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
72		Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	19.353.461,13	17.466.546,71
73	00	Recursos Ordinários	11,00	19.353.461,13	17.466.546,71
74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
78	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
79	10	Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
80	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
81	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
96	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00

99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00			
100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00			
101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00			
102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00			
Nº	ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017			
103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00			
104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00			
105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00			
106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00			
107	47	Transferências do FUNDEB – Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00			
108	48	Transferências do FUNDEB – Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00			
109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00			
110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00			
111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00			
112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00			
113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00			
114	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00			
115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00			
116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00			
117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111, 26/01/2011	0,00	0,00	0,00			
118	86	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00			
119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00			
120	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00			
121	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
122	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
123	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00			
124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00			
125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00			
126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	983.405,87	1.304.948,02			
127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	976.801,41	1.303.198,02			
128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00			
129	Outras Transferências Financeiras		8,00	976.801,41	1.303.198,02			
130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	6.604,46	1.750,00			
131	Outras Transferências Financeiras		7,00	6.604,46	1.750,00			
132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	0,00			
133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	0,00			
134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0,00	3.880.783,80	2.766.636,59			
135	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00	0,00			
136	Restos a Pagar não Processados Pagos		6,00	751.648,76	529.382,68			
137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4,00	3.103.654,30	2.229.638,04			
138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		2,00	25.480,74	7.615,87			
139	Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	0,00			
140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	527.488,24	758.253,22			
141	Caixa e Equivalentes de Caixa		9,00	527.488,24	758.253,22			
142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00			
143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	24.745.139,04	22.296.384,54			
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	2018			2017		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	NÃO HÁ REGISTROS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL

Balanço Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017
1	Ativo Circulante	0,00	638.049,46	841.128,68
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	19,00	527.488,24	758.253,22
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	20,00	108.761,70	75.774,81
13	VPD Pagas Antecipadamente	21,00	1.799,52	7.100,65
14	Total do Ativo Circulante	0,00	638.049,46	841.128,68
15	Ativo Não Circulante	0,00	5.348.305,19	4.748.705,39
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00

31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento		0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00	0,00
34	Imobilizado		22,00	5.348.305,19	4.748.705,39
35	Bens Móveis		0,00	1.668.066,00	1.117.459,48
36	Bens Imóveis		0,00	3.680.239,19	3.631.245,91
37	Intangível		0,00	0,00	0,00
38	Softwares		0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00	0,00
41	Total do Ativo Não Circulante		0,00	5.348.305,19	4.748.705,39
42	TOTAL DO ATIVO		0,00	5.986.354,65	5.589.834,07
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
43	Passivo Circulante		0,00	230.023,11	229.796,16
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		23,00	230.023,11	229.796,16
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00	0,00
51	Total do Passivo Circulante		0,00	230.023,11	229.796,16
52	Passivo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido		0,00	0,00	0,00
60	Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00	0,00
61	Patrimônio Líquido		0,00	5.756.331,54	5.360.037,91
62	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital		0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros		0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas		0,00	0,00	0,00
68	Resultados Acumulados		0,00	5.756.331,54	5.360.037,91
69	Resultado do exercício		24,00	398.320,62	647.178,13
70	Resultado de Exercícios Anteriores		25,00	5.360.037,91	4.716.755,36
71	Ajuste de Exercícios Anteriores		26,00	(2.026,99)	(3.895,58)
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00	0,00
73	Total do Patrimônio Líquido		0,00	5.756.331,54	5.360.037,91
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO		0,00	5.986.354,65	5.589.834,07
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
75	ATIVO (I)		0,00	5.986.354,65	5.589.834,07
76	Ativo Financeiro		19,00	527.488,24	758.253,22
77	Ativo Permanente		27,00	5.458.866,41	4.831.580,85
78	Total do Ativo		0,00	5.986.354,65	5.589.834,07
79	PASSIVO (II)		0,00	757.511,35	758.253,22
80	Passivo Financeiro		28,00	527.488,24	758.253,22
81	Passivo Permanente		29,00	230.023,11	0,00
82	Total do Passivo		0,00	757.511,35	758.253,22
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)		0,00	5.228.843,30	4.831.580,85
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais		0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
89	Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	0,00
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais		30,00	0,00	657.296,18
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	0,00
95	Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00	657.296,18
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2018	2017
96	100000	100000	0,00	0,00	0,00
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA ²	2018	2017
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL.					
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL					
Balanço Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS					
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais					
Janeiro até Dezembro - Anual/2018					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018					
R\$ 1,00					
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017	
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12	20.330.262,54	18.772.090,73	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00	
3	Impostos	0	0,00	0,00	
4	Taxas	0	0,00	0,00	
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00	
6	Contribuições	0	0,00	0,00	
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00	
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00	
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00	

10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	12	20.330.262,54	18.769.744,73
23	Transferências Intragovernamentais	12	20.330.262,54	18.769.744,73
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	2.346,00
39	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	2.346,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	12	20.330.262,54	18.772.090,73
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	132	19.931.941,92	18.124.912,60
45	Pessoal e Encargos	52	13.465.811,66	11.672.163,58
46	Remuneração a Pessoal	13	10.460.284,05	9.302.139,44
47	Encargos Patronais	13	2.036.202,07	1.708.060,89
48	Benefícios a Pessoal	13	907.675,71	469.717,75
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	13	61.649,83	192.245,50
Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	45	5.462.970,83	5.127.368,43
58	Uso de Material de Consumo	14	327.244,48	282.364,05
59	Serviços	15	4.897.309,48	4.694.521,92
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	16	238.416,87	150.482,46
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	17	983.405,87	1.304.948,02
68	Transferências Intragovernamentais	17	983.405,87	1.304.948,02
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	18	19.753,56	20.432,57
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	20.432,57
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	18	19.753,56	0,00
82	Tributárias	0	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
90	Premiações	0	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	132	19.931.941,92	18.124.912,60

98 RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		144	398.320,62	647.178,13		
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL.						
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL						
Balanço Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Janeiro até Dezembro - Anual/2018						
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018				RS 1,00		
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	758.253,22	527.488,24	751.648,76	6.604,46	527.488,24
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	527.488,24	0,00	0,00	527.488,24
10	Restos a Pagar em 2017	758.253,22	0,00	751.648,76	6.604,46	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	758.253,22	527.488,24	751.648,76	6.604,46	527.488,24
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.103.654,30	3.103.654,30	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	25.480,74	25.480,74	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	758.253,22	3.656.623,28	3.880.783,80	6.604,46	527.488,24

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL

Balanço Geral Individualizado(BG) - CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

RS 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018		2017	
			2018	2017	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Ingressos	0	20.330.262,54	18.769.744,73	0,00	0,00
3	Receitas derivadas e originárias	0	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	31	20.330.262,54	18.769.744,73	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Desembolsos	0	19.703.257,29	18.015.219,75	0,00	0,00
7	Pessoal e demais despesas	32	18.172.713,69	16.180.889,05	0,00	0,00
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	33	547.137,73	1.304.948,02	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	34	983.405,87	529.382,68	0,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	627.005,25	754.524,98	0,00	0,00
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Ingressos	0	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Desembolsos	0	857.770,23	527.404,44	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	35	857.770,23	527.404,44	0,00	0,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	(857.770,23)	(527.404,44)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Ingressos	0	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Desembolsos	0	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	(230.764,98)	227.120,54	0,00	0,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	36	758.253,22	531.132,68	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	527.488,24	758.253,22	0,00	0,00
Nº	QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2018	2017	0,00	0,00
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
36	Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Nº		2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	20.330.262,54	18.769.744,73
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Nº		2018	2017
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	Da União	0,00	0,00
48	De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	De Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	20.330.262,54	18.769.744,73
52	Total das Transferências Recebidas	20.330.262,54	18.769.744,73
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	A Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	547.137,73	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	547.137,73	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Nº		2018	2017
61	Legislativa	18.172.713,69	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.172.713,69	0,00
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Nº		2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRÊS LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente

ARIEL DIAS GARCIA

Analista Contábil
CT CRC/MS 8532/O

DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ

Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza Jurídica da Entidade;

A Câmara Municipal de Três Lagoas é entidade jurídica do direito público e da Administração Direta.

Domicílio da Entidade;

A mesmo possui sede na Rua Sunao Miura, nº 71 – Bairro Santos Dumont – CEP 79.630-270 – Três Lagoas – MS Atividade da Entidade;

A Câmara Três Lagoas é órgão Legislativo Municipal.

Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da portaria do STN – Secretaria do Tesouro Nacional, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

Despesas;

As despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 7ª Edição, Ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados unicamente pelos depósitos em conta corrente vinculados ao pagamento de restos a pagar, conforme nota 9.

Estoques

O método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado, conforme nota 20.

Aplicações Financeiras;

Os saldos em conta corrente durante o decorrer do ano são integralmente depositados em aplicações financeiras. Esse rendimento é repassado mensalmente ao Poder Executivo, conforme nota 4.

Imobilizado;

Os bens Moveis e Imóveis estão detalhados na nota 22.

Depreciação/ Amortização;

As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear sobre o valor avaliado ou de aquisição, as alíquotas foram encontradas segundo a expectativa de vida útil de cada bem..

Anexo 13 – Balanço Financeiro

Nota 1 - Outros Recebimentos Extra-orçamentários

Referem-se a entradas de recursos concedidos de torna temporária, não fazendo parte do orçamento, que foram integralmente recebidos dentro do exercício financeiro de 2018 para fazer frente aos “outros pagamentos extra-orçamentários”.

Essa conta é somatório das seguintes situações: antecipações concedidas a pessoal referente a Décimo Terceiro 1ª Parcela (conforme decreto Federal 57.155/1965), Suprimento de fundos (Lei 2.092/2006) e Responsabilidades a Apurar (infrações de Trânsito). A seguir segue a sua composição.

Descrição	Conta PCASP	2018
13º Salário Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	21.060,65
Suprimento de Fundos	1.1.3.1.1.02.00.00	4.240,10
Adiantamentos Diversos Concedidos (Responsabilidades Infrações de Trânsito a apurar)	1.1.3.1.1.99.00.00	179,99
TOTAL		25.480,74

Nota 2 - Outros Pagamentos Extra-orçamentários

Referem-se aos pagamentos que não precisam submeter ao processo de execução orçamentária.

Os pagamentos foram feitos para as seguintes situações: antecipações concedidas a pessoal referente a Décimo Terceiro 1ª Parcela (conforme decreto Federal 57.155/1965), Suprimento de fundos (Lei 2.092/2006) e Responsabilidades a Apurar (infrações de Trânsito). A seguir segue a sua composição.

Descrição	Conta PCASP	2018
13º Salário Adiantamento	1.1.3.1.1.01.02.00	21.060,65
Suprimento de Fundos	1.1.3.1.1.02.00.00	4.240,10
Adiantamentos Diversos Concedidos (Responsabilidades Infrações de Trânsito a apurar)	1.1.3.1.1.99.00.00	179,99
TOTAL		25.480,74

Adicionalmente informamos que todos pagamentos foram integralmente recebidos conforme explicado sobre os “outros recebimentos extra-orçamentários”.

Nota 3 - Recebimentos Extra-orçamentários (III): Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Referem-se a recursos financeiros recebidos de caráter temporário, que não incorporam ao patrimônio da Câmara Municipal, do qual a Câmara é mero agente depositário. Sua origem é de consignações de folhas de pagamentos, retenções tributárias e outros.

Sua devolução não se sujeita a autorização do Poder Legislativo.

Segue abaixo a composição:

Descrição	Conta PCASP	2018
RPPS- retenções sobre vencimentos e vantagens	2.1.8.8.1.01.01	331.550,79
Contribuição ao RGPS	2.1.8.8.1.01.02	751.878,02
Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	2.1.8.8.1.01.04	1.092.205,14
ISS	2.1.8.8.1.01.08	64.507,18
Retenções – entidades de classes	2.1.8.8.1.01.13	1.104,00
Retenções – empréstimos e financiamentos	2.1.8.8.1.01.15	745.114,65
Retenção relativa à vale alimentação	2.1.8.8.1.01.17	11.654,63
Outros consignatários	2.1.8.8.1.01.99	105.639,89
TOTAL		3.103.654,30

Outros Consignatários no valor de R\$ 105.639,89 (referente ao exercício de 2018) referem-se à recursos não classificados nos itens do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, sendo penhoras judiciais, infrações de trânsito, convênio farmácia, devoluções de rendimentos de aplicação, conforme quadro:

DESCRIÇÃO	VALOR
INFRAÇÃO TRANSITO DER-DF	131,46
DESCONTO PENHORA JUDICIAL	12.000,00
DESC INFRAÇÃO TRANSITO DETRAN/GO	236,63
DEVOLUÇÃO DIÁRIAS	3.144,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	48.517,93
DEVOLUÇÕES DIVERSAS	7.770,42
DESCONTO PENHORA JUDICIAL (TJMS)	12.944,01
VALDECY DA SILVA - ME	40,00
CREDORES DIVERSOS	96,59
DEVOLUCAO ABASTECIMENTO POSTO PX	241,00
RESSARCIMENTOS DIVERSOS	142,31
CONVENIO FARMACIA LÍDER	15.738,95
MARISA ANDRADE ROCHA	4,00
ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAUJO	105,17
DESCONTO PENHORA JUDICIAL (TJSP)	4.527,42
TOTAL	105.639,89

Nota 4 - Pagamentos Extra-orçamentários (VIII): Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

São aqueles que correspondem à restituição ou entrega de valores sob título de receita extra-orçamentária, que não integram o orçamento, detalhadas no quadro abaixo:

Descrição	Conta PCASP	2018	2017
RPPS- retenções sobre vencimentos e vantagens	2.1.8.8.1.01.01	331.550,79	
Contribuição ao RGPS	2.1.8.8.1.01.02	751.878,02	
Imposto sobre a renda retido na fonte – IRRF	2.1.8.8.1.01.04	1.092.205,14	
ISS	2.1.8.8.1.01.08	64.507,18	
Retenções – entidades de classes	2.1.8.8.1.01.13	1.104,00	
Retenções – empréstimos e financiamentos	2.1.8.8.1.01.15	745.114,65	
Retenção relativa à vale alimentação	2.1.8.8.1.01.17	11.654,63	
Outros consignatários	2.1.8.8.1.01.99	105.639,89	
TOTAL		3.103.654,30	

Outros Consignatários no valor de R\$ 105.639,89 (referente ao exercício de 2018) referem-se à recursos não classificados nos itens do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, sendo penhoras judiciais, infrações de trânsito, convênio farmácia, devoluções de rendimentos de aplicação, conforme quadro:

DESCRIÇÃO	VALOR
INFRACAO TRANSITO DER-DF	131,46
DESCONTO PENHORA JUDICIAL	12.000,00
DESC INFRAC TRANSITO DETRAN/GO	236,63
DEVOLUÇÃO DIÁRIAS	3.144,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	48.517,93
DEVOLUÇÕES DIVERSAS	7.770,42
DESCONTO PENHORA JUDICIAL (TJMS)	12.944,01
VALDECY DA SILVA - ME	40,00
CREDORES DIVERSOS	96,59
DEVOLUCAO ABASTECIMENTO POSTO PX	241,00
RESSARCIMENTOS DIVERSOS	142,31
CONVENIO FARMACIA LÍDER	15.738,95
MARISA ANDRADE ROCHA	4,00
ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAUJO	105,17
DESCONTO PENHORA JUDICIAL (TJSP)	4.527,42
TOTAL	105.639,89

Nota 5 - Recebimentos Extra-orçamentários (III): Inscrição de Restos a Pagar Não Processados
Compreendem os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2018, conforme detalhamento abaixo:

Empenho Número	Data	Nome do Credor	Valor
000147	15/03/18	N&A INFORMATICA LTDA	2.750,96
000163	27/03/18	GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME	610,00
000181	28/03/18	ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	16.875,00
000218	02/05/18	EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ - ME	2.343,75
000384	20/07/18	UNIDAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP	11.693,03
000437	16/08/18	AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA	34.300,08
000438	16/08/18	TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME	1.240,15
000452	31/08/18	LXTEC Informática Ltda - EPP	4.000,00
000490	22/10/18	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	1.442,34
000513	01/11/18	TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME	5.500,00
000542	23/11/18	PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA M	506,68
000585	04/12/18	Cassiano Casagrande	208,25
000589	05/12/18	MOVIMENTO ALDEIA APOIO ADMINISTRATIVO -	459,00
000590	05/12/18	MOVIMENTO ALDEIA APOIO ADMINISTRATIVO -	459,00
000584	30/11/18	PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA M	65.600,00
000596	11/12/18	LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA- EPP	379.500,00
TOTAL			527.488,24

Nota 5 - Saldo do Exercício Anterior (IV): Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreendem valor em contas bancárias para fazer frente aos Restos a Pagar não processados do exercício de 2017, no total de R\$ 758.253,22

Detalhando os seguintes saldos:

BANCO/CONTA	SALDO
Banco do Brasil (c/c 5844-0, Ag. 0208-9)	663.819,56
Caixa Econômica Federal (c/c 149-0, Ag. 0563)	94.433,66
TOTAL	758.253,22

Nota 6 - Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII): Restos a Pagar Não Processados Pagos
Compreendem execução dos Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2017 que foram pagos em 2018 no montante de R\$ 751.648,76, conforme detalhamento a seguir:

Nome do Credor	Não Proc. Pago
AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA	138.240,00
ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	13.500,00
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP	48.993,28
EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ - ME	2.343,75
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA- EPP	10.731,40
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	123,05
LXTEC Informática Ltda - EPP	2.000,00
N&A INFORMATICA LTDA	793,81
ON-VISION SEGURANÇA ELETRONICA E MONITOR	2.424,04
PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA M	485,00

SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME	481.098,60
SILVIO GUEDES - ME	20.143,32
SIMPA ASSESSORIA & PLAN. EIRELLI - EPP	14.913,40
TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO EIRELLI-ME	6.700,24
VIZION - GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS	3.158,87
WENZEL, ARQUITETUA, PROJETOS TÉCNICOS E	6.000,00
TOTAL	751.648,76

Nota 7 - Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária: Outras Transferências Financeiras O valor de R\$ 6.604,46 refere-se a Restos a Pagar Não processados que foram inscritos em 2017 e que foram cancelados em 2018.

Esse valor refere-se à devolução ao Executivo Municipal dos valores que foram cancelados, conforme detalhamento:

Nome do Credor	Não Proc. Cancelados
CASSIANO CASAGRANDE	550,00
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	6.054,42
VIZION - GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS	0,04
TOTAL	6.604,46

Nota 8 - Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária: Outras Transferências Financeiras O Valor de R\$ 976.801,41 refere-se à devoluções de sobra de duodécimos ao Executivo Municipal, conforme detalhamento abaixo:

Data	Descrição	Valor
10/07/2018	Contabilização dev. duodécimo	60.000,00
31/07/2018	DEVOLUÇÃO PARCIAL DUODÉCIMO 2018	30.000,00
21/12/2018	Devolução duodécimo (parcial)	650.000,00
27/12/2018	DEVOLUÇÃO FINAL DUODÉCIMO 2018	236.801,41
TOTAL		976.801,41

Nota 9 - Saldo para o Exercício Seguinte (IX): Caixas e Equivalentes de Caixa

O saldo e R\$ 527.488,24 refere-se a disponibilidade financeira para fazer frente aos Restos a Pagar Não processados inscritos em 2018.

Distribuídos nas seguintes contas bancárias:

BANCO/CONTA	SALDO
Banco do Brasil (c/c 5844-0, Ag. 0208-9)	404.089,26
Caixa Econômica Federal (c/c 149-0, Ag. 0563)	123.398,98
TOTAL	527.488,24

Nota 10 - Transferências Financeiras Recebidas (II): Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária

O valor de R\$ 20.330.262,54 refere-se ao recebimento do repasse a título de Duodécimo efetuado pelo Executivo Municipal no ano de 2018.

Nota 11 - Despesas Orçamentárias (VI): 00 Recursos Ordinários O valor de R\$ 19.353.461,13 refere-se a execução orçamentária do de 2018 sendo distribuído nos seguintes elementos de despesa:

Elementos de Despesa	Realizado
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.460.057,10
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.489.064,34
3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	61.649,83
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	547.137,73
3.3.90.14 - Diárias - Civil	376.790,72
3.3.90.30 - Material de Consumo	356.487,37
3.3.90.33 - Passagens E Despesas Com Locomoção	3.257,71
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	349.101,80
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	386.183,68
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.639.119,31
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	390.500,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	907.675,71
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.026,99
3.3.90.93 - Indenizações E Restituições	0
4.4.90.51 - Obras e Instalações	0
4.4.90.52 - Equipamento E Material Permanente	384.408,84
TOTAL	19.353.461,13

Desse montante foram inscritos em Restos a Pagar o valor de R\$ 527.488,24, conforme detalhamento Nota 28.

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Nota 12 - Transferências e Delegações Recebidas: Transferências Intragovernamentais

O valor de R\$ 20.330.262,54 refere-se ao recebimento do repasse a título de Duodécimo efetuado pelo Executivo Municipal no ano de 2018.

Nota 13 – Variações Patrimoniais Diminutivas: Pessoal e Encargos A conta Pessoal e Encargos contabiliza os valores pagos a título de salários, subsídios, encargos patronais (regime próprio e Regime Geral), auxílio alimentação e indenizações por exoneração) e totalizou no montante de R\$ 13.465.811,66, sendo detalhado da seguinte forma:

Grupo	Valor	Detalhamento
Remuneração a pessoal	R\$ 10.460.284,05	Registra o valor pago aos servidores efetivos, eletivos e comissionados a título de salários, subsídios, gratificações e abonos legais. R\$ 10.460.057,10 é resultante da execução orçamentária do elemento de despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 226,95 é resultando da variação positiva das apropriações de férias do período.
Encargos Patronais	R\$ 2.036.202,07	Registra os valores pago de Contribuição Patronal. R\$ 1.489.064,34 para o Regime Geral da Previdência Social e R\$ 547.137,73 para o Regime Próprio de Previdência Social
Benefícios a Pessoal	R\$ 907.675,71	Registra o valor pago a título de Auxílio alimentação aos servidores efetivos e comissionados.
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	R\$ 61.649,83	Registra os valores pagos referente a décimo terceiro e férias indenizadas dos servidores exonerados.

Nota 14 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Uso de Material de Consumo Saldo contábil no valor de R\$ 108.761,70 referente a valor de mercadorias destinadas ao consumo interno da Câmara, tais como material de expediente, limpeza e outras, armazenadas no setor de almoxarifado da Câmara Municipal. São registrados no setor de almoxarifado pelo método de Custo Médio Ponderado.

O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado

Estoque inicial.....	R\$ 75.774,81
(+) Execução Orçamentária (liquidações)	R\$ 356.487,37
(+) Execução Restos a Pagar 2017(liquidações)	R\$ 3.744,00
(-) Saídas (VPD)	R\$ 327.244,48
Estoque Final	R\$ 108.761,70

Nota 15 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Serviços

O valor de 4.897.309,48 refere-se ao conjunto de serviços utilizados pela Câmara no desenvolvimento de suas atividades.

No contexto orçamentário a origem desse valor deve-se às liquidações Orçamentária, execução de Restos a Pagar e Apropriação de VPD pagas antecipadamente, conforme quadro abaixo:

Execução Orçamentária	Valor
3.3.90.14 - Diárias - Civil	376.790,72
3.3.90.33 - Passagens E Despesas Com Locomoção	3.257,71
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	349.101,80
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	374.490,65
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.508.324,10
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Execução de Restos a Pagar (2017)	5.500,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	14.913,40
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	259.629,97
Apropriação VPD paga antecipadamente*	5.301,13
TOTAL	4.897.309,48
*Detalhamento apropriação VPD Paga Antecipadamente	
Saldo Inicial	7.100,65
Saldo Final	1.799,52
VPD apropriada em 2018	5.301,13

Sob a ótica da contabilização utilizando o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público as despesas estão distribuídas da seguinte maneira:

Desdobramento PCASP	Descrição	Valor
3.3.2.1.1.01.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	376.790,72
3.3.2.3.1.01.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	364.015,20
3.3.2.3.1.04.00.00	COMUNICAÇÃO	14.638,07
3.3.2.3.1.05.00.00	PUBLICIDADE	2.226.322,02
3.3.2.3.1.06.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	105.930,25
3.3.2.3.1.07.00.00	SERVIÇOS DE APOIO	42.678,05
3.3.2.3.1.08.00.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E	108.498,86
3.3.2.3.1.10.00.00	LOCAÇÕES	148.232,67
3.3.2.3.1.11.00.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	306.931,24
3.3.2.3.1.14.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	4.971,04
3.3.2.3.1.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	95.760,00
3.3.2.3.1.25.00.00	HOSPEDAGENS	490,00
3.3.2.3.1.29.00.00	SEGUROS EM GERAL	4.708,98
3.3.2.3.1.30.00.00	SELEÇÃO E TREINAMENTO	80.688,00
3.3.2.3.1.31.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	75,00
3.3.2.3.1.32.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS	6.557,26
3.3.2.3.1.36.00.00	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	127.233,17
3.3.2.3.1.40.00.00	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.110,31
3.3.2.3.1.51.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.071,39
3.3.2.3.1.54.00.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	374.490,65
3.3.2.3.1.56.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.257,71
3.3.2.3.1.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	463.858,89
TOTAL		4.897.309,48

Nota 16 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Depreciação, Amortização e Exaustão

O valor de 238.416,87 refere-se ao às depreciações (desgastes naturais que os bens móveis sofrem em função do seu uso) dos móveis da Câmara Municipal e foram registrados segundo o princípio contábil da competência. Os valores registrados foram obtidos considerando o tempo de vida útil de cada bem.

A contabilização das depreciações é originária do sistema de Patrimônio da Câmara Municipal.

Nota 17 – Transferências e Delegações Concedidas: - Transferências Intragovernamentais

O valor de R\$ 983.405,87 refere-se soma dos valores de devolução financeira ao Executivo Municipal dos Restos a Pagar Cancelados em 2018 no valor de R\$ 6.604,46 e devolução da sobra do duodécimo não utilizado de 2018 R\$ 976.801,41.

Nota 18 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos:

Desincorporação de Ativos O valor de R\$ 19.753,56 refere-se baixa contábil dos bens considerados inservíveis que foram encaminhados ao Executivo Municipal.

A contabilização foi feita pelo valor líquido contábil considerando valor de aquisição e valor da depreciação acumulada de cada bem.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

Nota 19 - Ativo Circulante: Caixas e equivalentes de Caixa

O saldo de R\$ 527.488,24 representa a disponibilidade financeira vinculada ao pagamento dos Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2018 em seu igual valor.

Os valores estão depositados em contas oficiais, sendo composta da seguinte forma:

BANCO/CONTA	SALDO
Banco do Brasil (c/c 5844-0, Ag. 0208-9)	404.089,26

Caixa Econômica Federal (c/c 149-0, Ag. 0563)	123.398,98
TOTAL	527.488,24

Nota 20 - Ativo Circulante: Estoques

Os estoques são destinados à utilização própria do órgão no curso normal de suas atividades. O método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado.

O saldo do estoque está distribuído da seguinte forma:

Desdobramento PCASP	Descrição	Valor
1.1.5.6.1.01.00.00	Material de Consumo	25.338,45
1.1.5.6.1.02.00.00	Gêneros Alimentícios	50.076,99
1.1.5.6.1.07.00.00	Material de Expediente	33.346,26
TOTAL		108.761,70

Nota 21 - Ativo Circulante: VPD paga Antecipadamente Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

Mensalmente é feito o reconhecimento da Variação Patrimonial Diminutiva (apropriação) com base no regime de competência, portanto o saldo em 31/12/2018 está distribuído da seguinte forma:

Desdobramento PCASP	Descrição	Valor
1.1.9.1.1.00.00.00	Prêmio de Seguros a Apropriar	1.799,52

Nota 22 - Ativo Não Circulante: Imobilizado Os móveis e imóveis registrados no Balanço Patrimonial são de uso nas atividades do Poder Legislativo.

O saldo dos Bens móveis de R\$ 1.668.066,00 é apresentado pelo seu valor líquidos (já descontada a depreciação) constantes no inventário geral realizado em 2018 pelo setor de patrimônio.

A movimentação de Bens Móveis no exercício de 2018 está apresentada da seguinte forma:

Saldo Anterior (31/12/2017)	1.117.459,48
(+) Inscrições de bens adquiridos recursos orçamento 2018	384.408,84
(+) Inscrições de bens adquiridos de Restos a Pagar	424.368,11
(-) Baixas de bens	19.756,56
(-) Depreciações ano de 2018	238.416,87
(=) Saldo Final (31/12/2018)	1.668.066,00

Apresentando a seguinte distribuição detalhada:

Conta PCASP	Descrição	Valor
1.2.3.1.1.01.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	335.861,48
1.2.3.1.1.02.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	496.527,98
1.2.3.1.1.03.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	303.286,40
1.2.3.1.1.04.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	380.304,47
1.2.3.1.1.05.00.00	VEÍCULOS	151.594,95
TOTAL		1.668.066,00

O saldo de Bens Imóveis de R\$ 3.680.239,19 detalhado da seguinte forma:

A movimentação de Bens Móveis no exercício de 2018 está apresentada da seguinte forma:

Saldo Anterior (31/12/2017)	3.631.245,91
(+) Benfeitorias com recursos orçamento 2018	0,00
(+) Benfeitorias com recursos de Restos a Pagar	48.993,28
(-) Baixas de bens	0,0
(-) Depreciações ano de 2018	0,00
(=) Saldo Final (31/12/2018)	3.680.239,19

Apresentando a seguinte distribuição detalhada:

Conta PCASP	Descrição	Valor
1.2.3.2.1.01.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	3.680.239,19
TOTAL		3.680.239,19

Nota 23 - Passivo Circulante: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo.

Nesta conta registra-se o saldo referente ao total de apropriações de abono de férias aos servidores da Câmara Municipal. O critério utilizado para a apropriação foi a contabilização mensal dos valores de forma progressiva, observando os valores salariais constantes nos relatórios emitidos pelo sistema de folha de pagamento e metodologia de cálculo proporcional dos valores.

O saldo de R\$ 230.023,11 dessa conta está representado pelas seguintes apropriações:

Descrição	Valor
Cargos Efetivo	92.343,94
Cargos Comissionados	137.679,17
TOTAL	230.023,11

Nota 24 - Resultados Acumulados: Resultado do Exercício.

O valor de R\$ 398.320,62 que é o Resultado do Exercício é obtido pelo balanceamento das Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas. As Notas Explicativas do anexo XV – Demonstrações das Variações Patrimoniais de 12 a 18 detalham as contas que chegam nesse valor de resultado do exercício.

Nota 25 - Resultados Acumulados: Resultado de Exercícios Anteriores O valor de R\$ 5.360.037,91 corresponde ao valor acumulado de todos os resultados obtidos da Câmara desde 2013, a partir da implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, sendo composto da seguinte forma:

Descrição	Valor	Saldo Acumulado
Resultados Acumulados Até 2012		4.221.278,21
Resultado do Exercício de 2013	298.713,36	4.519.991,57
(-) Ajustes Exercícios Anteriores realizados em 2013	211.314,01	4.308.677,56
Resultado do Exercício de 2014	200.267,63	4.508.945,19
Resultado do Exercício de 2015	108.291,57	4.617.236,76
(-) Ajustes Exercícios Anteriores realizados em 2015	787,57	4.616.449,19
Ajustes de Avaliação Patrimonial	307.024,28	4.309.424,91
Resultado do Exercício de 2016	421.118,18	4.730.543,09
(-) Ajustes Exercícios Anteriores realizados em 2016	13.787,73	4.716.755,36
Resultado do Exercício de 2017	647.178,13	5.363.933,49
(-) Ajustes Exercícios Anteriores realizados em 2017	3.895,58	5.360.037,91

Nota 26 - Resultados Acumulados: Ajustes de Exercícios Anteriores O valor de R\$ 2.026,99 refere-se a despesas que pertenciam ao exercício de 2017 e que foram pagas no exercício de 2018 classificadas como DEA – Despesas de Exercícios Anteriores, conforme a Art. 37 da Lei 4.320/64. Referem-se a despesas de telefonia R\$ 1.805,24, fornecimento de água encanada R\$ 35,12, Correios R\$ 119,53, tarifas bancárias R\$ 9,40 e Serv. Telefonia longa distância R\$ 57,70.

Nota 27 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: Ativo Permanente

O valor de R\$ 5.458.866,41 é composto pelo somatório das contas escrituráveis de ativo com atributo (P), que estão demonstradas nas notas explicativas 20, 21 e 22.

Nota 28 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:

Passivo Financeiro

O valor de R\$ 527.488,24 referem-se aos Empenhos a Liquidar inscritos em Restos a Pagar Não Processados, registrados na conta Contábil 6.2.2.1.3.05.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar não Processados), detalhado abaixo:

Nº Empenho	Data	CNPJ/CPF	Nome	RP Não Processado
513	01/11/2018	06936516000129	TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO EIRELI- ME	5.500,00
218	02/05/2018	18854384000175	EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ - ME	2.343,75
585	04/12/2018	13398640000143	Cassiano Casagrande	208,25
589	05/12/2018	12872158000130	MOVIMENTO ALDEIA APOIO ADMINISTRATIVO -	459,00
590	05/12/2018	12872158000130	MOVIMENTO ALDEIA APOIO ADMINISTRATIVO -	459,00
596	11/12/2018	97408074000101	LAMPER LOC. E SERV. DIGITALIZACAO LTDA	379.500,00
147	15/03/2018	07700699000141	N&A INFORMATICA LTDA	2.750,96
437	16/08/2018	00974843000199	AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA	34.300,08
438	16/08/2018	06936516000129	TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO EIRELI- ME	1.240,15
384	20/07/2018	07827018000100	UNIDAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP	11.693,03
490	22/10/2018	03725725000135	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	1.442,34
542	23/11/2018	17089482000109	PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA M	506,68
163	27/03/2018	10736424000172	GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME	610,00
181	28/03/2018	11180689000108	ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	16.875,00
584	30/11/2018	17089482000109	PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA M	65.600,00
452	31/08/2018	13505252000114	LXTEC Informática Ltda - EPP	4.000,00

Nota 29 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:

Passivo Permanente

O valor de R\$ 230.023,11 referem-se saldo das apropriações de férias, Apropriadas com natureza de conta atributo contábil “P” – Permanente, devidamente explicado na nota explicativa nº 23.

Nota 30 - Quadro das Contas de Compensação: Obrigações Contratuais

No exercício de 2018 houve a implantação do PCASP estendido. Por conta do grande volume de alterações nas contabilizações o sistema contábil ainda não teve os roteiros contábeis para contabilização dos controles de das obrigações contratuais, por isso o valor está zerado na coluna de 2018.

Anexo 17 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 31 - Ingressos: Transferências Correntes Recebidas

O valor de R\$ 20.330.262,54 refere-se ao repasse do duodécimo para a Câmara Três Lagoas durante o exercício de 2018, conforme legislação vigente.

Nota 32 - Desembolsos: Pessoal e Demais despesas O valor de R\$ 18.172.713,69 é composto pelos desembolsos:

Descrição	Valor
Pagamento de Despesas Correntes (excluindo conta intra*)	17.894.426,32
Pagamentos de Restos a Pagar natureza de despesas Correntes	278.287,37
TOTAL	18.172.713,69

* conta intra, que se referem à Regime Próprio de Previdência Social – Parte Patronal, destacado na Nota 33).

Nota 33 - Desembolsos: Transferências Concedidas

O valor de R\$ 547.137,73 é referente a parte patronal recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social. O valor é decorrente do orçamento na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Nota 34 - Desembolsos: Outros Desembolsos Operacionais

O valor de R\$ 983.405,87 refere-se soma dos valores de devolução financeira ao Executivo Municipal dos Restos a Pagar Cancelados em 2018 no valor de R\$ 6.604,46 e devolução da sobra do duodécimo não utilizado de 2018 R\$ 976.801,41.

Nota 35 - Desembolsos: Aquisição de ativos não circulante

O valor de R\$ 857.770,23 refere-se a aquisição de materiais considerados patrimônio da câmara sendo móveis e investimentos em imóveis, conforme abaixo:

Descrição	Valor
Pagamento de Despesas Natureza Investimentos	384.408,84
Pagamentos de Restos a Pagar natureza de despesas Investimentos	473.361,39
TOTAL	857.770,23

Nota 36 – Caixa e Equivalentes de Caixa Final
O valor de R\$ 527.488,24 está detalhado na Nota 19.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARIEL DIAS GARCIA
Analista Contábil
CT CRC/MS 8532/O

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D227B062

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

